



CÓPIA DE PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



RESUMO DO PROCESSO

Contratação de show artístico nacional da Banda Anjos de Resgate

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: 21/03/2025 15:03:05 - Horário de Brasília - UTC-3

Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (62)

| # | DOCUMENTO | INCLUSO? | PÁGINAS |
|-----|--|----------|---------|
| #1 | 2025-WH3CZG - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-M6CCZ | Sim | 1 |
| #2 | 2025-D0PV4D - 01 - Memorando nº 62-2025 - Contratação de Show Nacional Anjos | Sim | 2 |
| #3 | 2025-92G383 - 02 - DFD - ANJOS | Sim | 3 |
| #4 | 2025-9W8FK3 - 03 - ETP - Anjos | Sim | 4 |
| #5 | 2025-6WBQ9X - 04 - Mapa de Risco Show | Sim | 7 |
| #6 | 2025-SBHN7 - 05 - Termo de fiscal - Anjos | Sim | 2 |
| #7 | 2025-XJGPWG - 06 - TERMO DE REFERENCIA - Anjos | Sim | 9 |
| #8 | 2025-2JDNCD - 07 - Proposta Detalhada 2025 0010 02 Vargem Alta ES 22 03 2025 | Sim | 3 |
| #9 | 2025-GJP0RL - 08 - Certoides | Sim | 10 |
| #10 | 2025-M1J30B - 09 - comprovação de valor | Sim | 4 |
| #11 | 2025-Z2BK0K - 10 - Contrato de Exclusividade de Agendamento 2017 - Certificação de Registro | Sim | 7 |
| #12 | 2025-3BTG0L - 11 - CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO-autenticado | Sim | 6 |
| #13 | 2025-D2S03D - 12 - Contrato Social | Sim | 2 |
| #14 | 2025-ZNB70B - 13 - CPF E RG - Proprietário - Eraldo | Sim | 2 |
| #15 | 2025-L480K6 - 14 - CPF E RG - Representante da Empresa - Waldemiro | Sim | 2 |
| #16 | 2025-9JPCLH - 15 - DECLARAÇÃO-autenticado | Sim | 2 |
| #17 | 2025-0NBPRG - 16 - Informações Bancárias CODIMUC | Sim | 2 |
| #18 | 2025-HR2XVC - 17 - Reliese | Sim | 14 |
| #19 | 2025-10LFMT - 18 - REQUERIMENTO DE EMPRESARIO JUCESP-autenticado | Sim | 2 |
| #20 | 2025-P6DQNG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ | Sim | 1 |
| #21 | 2025-7PW2PV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ | Sim | 1 |
| #22 | 2025-S97QLH - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-M6CCZ | Sim | 1 |
| #23 | 2025-49WLZV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ | Sim | 1 |
| #24 | 2025-89PVPM - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-M6CCZ - SHOW EMANCIPAÇÃO - ANJOS DE RESGATE | Sim | 18 |
| #25 | 2025-S31SZF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ | Sim | 1 |
| #26 | 2025-3QPS75 - 02 - Ata reunião 10-03-2025 [assinado] | Sim | 7 |
| #27 | 2025-3FPHJS - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA | Sim | 2 |
| #28 | 2025-2FGMGP - Calendário de Eventos 2025 - ESTADUAL | Sim | 14 |
| #29 | 2025-M8N7KM - CALENDARIO DE EVENTOS VARGEM ALTA 2025 - 11-02-2025 | Sim | 18 |
| #30 | 2025-L2CHCZ - Contrato Social - Constituição | Sim | 2 |
| #31 | 2025-7X64G6 - TURISMO SEC | Sim | 2 |
| #32 | 2025-P65519 - despacho show emancipaçao | Sim | 4 |
| #33 | 2025-4FG8WJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ | Sim | 1 |
| #34 | 2025-KSGKDP - PRÉ-EMPENHOS Nº 84 - ERALDO SILVA MATTOS | Sim | 2 |
| #35 | 2025-TPGTGF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ | Sim | 1 |
| #36 | 2025-L9S9B1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ | Sim | 1 |
| #37 | 2025-N451B3 - FGTS | Sim | 2 |
| #38 | 2025-X786JM - Portaria 091-2023 Agente de Contratação | Sim | 2 |
| #39 | 2025-85NRVG - Autorização do prefeito | Sim | 2 |
| #40 | 2025-QSD8NL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M6CCZ | Sim | 1 |
| #41 | 2025-644GXX - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO [Desentranhado] | Sim | 7 |
| #42 | 2025-81DH9W - Publicação PNCP [Desentranhado] | Sim | 2 |
| #43 | 2025-SG6R1G - Publicação site PMVA | Sim | 2 |
| #44 | 2025-6MMZC0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ | Sim | 1 |
| #45 | 2025-VMBBRK - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-M6CCZ | Sim | 1 |
| #46 | 2025-4FHVW3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ | Sim | 1 |
| #47 | 2025-5H4QHR - 02 - DFD - ANJOS | Sim | 3 |
| #48 | 2025-NP7WH0 - 04 - Mapa de Risco Show | Sim | 7 |

| | | | |
|-----|---|-----|----|
| #49 | 2025-PB7RDX - 06 - TERMO DE REFERENCIA - Anjos | Sim | 9 |
| #50 | 2025-9XXJVV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ | Sim | 1 |
| #51 | 2025-C117WB - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M6CCZ | Sim | 1 |
| #52 | 2025-GN4W9C - Publicação PNCP | Sim | 2 |
| #53 | 2025-644GXX - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO | Sim | 7 |
| #54 | 2025-R9C2QP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M6CCZ | Sim | 1 |
| #55 | 2025-WBLMD1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ | Sim | 1 |
| #56 | 2025-QLWX3B - INEXIGIBILIDADE 14-2025 | Sim | 2 |
| #57 | 2025-8GW8BQ - PUB DIO CONTRATOS MARIA MARÇAL E ANJOS DO RESGATE | Sim | 3 |
| #58 | 2025-6F8ST8 - PUB PMVA AVISOS E CONTRATOS MARIA MARÇAL E ANJOS DO RESGATE | Sim | 2 |
| #59 | 2025-M41P6Q - PUB DIO AVISO ANJOS DO RESGATE | Sim | 2 |
| #60 | 2025-4FPW04 - PUB PNCP ANJOS DE RESGATE | Sim | 3 |
| #61 | 2025-F9W5CN - CONTRATO-068-2025-ANJO-DOS-RESGATE-pdf-D4Sign (1) | Sim | 12 |
| #62 | 2025-QSB466 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M6CCZ | Sim | 1 |



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



RESUMO

Contratação de show artístico nacional da Banda Anjos de Resgate

Realizado em: **06/03/2025 14:59:54** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

INTERESSADO

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO

#1 - 2025-WH3CZG - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-M6CCZ

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/03/2025 14:59:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2025 14:59:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WH3CZG>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MEMORANDO Nº 62/2025

DATA: 06 de março de 2025

DA: Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Show Artístico da Banda Nacional Anjos de Resgate

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Vargem Alta - ES

Cumprimentando- cordialmente, sirvo do presente para solicitar a contratação de show artístico nacional da Banda Anjos de Resgate para compor a programação do evento 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE VARGEM ALTA.

Segue em anexo documentação necessária.

Joelma Fávero Martins

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta -ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 06/03/2025 15:03:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2025 15:03:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D0PV4D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: O município de Vargem Alta celebrará, nos dias **21 e 22 de março de 2025**, seus **27 anos de emancipação política**, uma data de grande significado histórico e cultural para a comunidade. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da população, além de proporcionar momentos de lazer e integração social.

A festividade busca valorizar a cultura local, fomentar o turismo e impulsionar a economia do município, movimentando o comércio e incentivando setores como gastronomia, hospedagem e serviços. Para isso, a programação contará com atrações culturais, apresentações artísticas e a contratação de um **show de renome**, garantindo um evento atrativo e acessível para toda a população.

A escolha de um artista ou banda reconhecida é essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante. Além disso, a diversidade musical proporcionada pela atração contratada garantirá a satisfação do público e reforçará a relevância da festa no calendário cultural da cidade.

Dessa forma, a realização do evento se justifica pela sua importância histórica, social e cultural, promovendo entretenimento de qualidade, incentivando o turismo e consolidando Vargem Alta como um município que valoriza suas raízes e proporciona momentos de celebração para seus cidadãos.

OBJETO: Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico Nacional com Anjos de Resgate, para compor a programação do evento **27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA.**

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

ITEM: Show Artístico Nacional com Anjos de Resgate

Página 1 de 2

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

QUANT.: 01

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -

VALOR MÁXIMO ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 120.000,00

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 06 meses

PRIORIDADE: ALTA () MÉDIA () BAIXA ()

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

SERVIDOR SOLICITANTE: Cristiane das Graças Demartini Viana

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

MEMBRO

GAPM - PMVA

assinado em 06/03/2025 15:18:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2025 15:18:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-92G383>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

| | |
|-----|---|
| ETP | Data da Elaboração: 06 de março de 2025 |
|-----|---|

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Servidor Cristiane das Graças Demartini Viana

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do artista é fundamental para enriquecer culturalmente as festividades promovidas pelo município, agregando valor ao entretenimento oferecido à população. A escolha do artista se baseia em sua relevância artística, popularidade local e capacidade de atrair público, garantindo um evento de grande adesão e sucesso.

Além de proporcionar uma experiência única aos espectadores, o artista contratado deve possuir um repertório compatível com as expectativas do público-alvo, promovendo diversidade musical e satisfação dos presentes. Essa escolha estratégica visa assegurar a participação ativa da comunidade e tornar a celebração ainda mais marcante.

Dessa forma, a contratação contribuirá para um evento culturalmente enriquecedor, que valoriza a música local, atrai um público diversificado e fortalece o entretenimento e a diversão da população durante as comemorações dos 27 anos de emancipação política de Vargem Alta.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os processos de contratação por meio de inexigibilidade, deverão seguir os requisitos da Lei 14.133, artigo 73.

Além dos requisitos estabelecidos nesse artigo, entendemos ainda que há necessidade de comprovação da aceitação do público em relação a contratação bem como consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desta forma a necessidade de portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical.

Outro requisito fundamental para a contratação é o contrato de exclusividade com registro em cartório quando o artista não é o dono ou socio da empresa na qual estamos contratando para a realização do show.

O atestado de capacidade técnica e a forma de certificar o comprometimento que o artista e a empresa têm na execução dos serviços aqui contratados.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As soluções de mercado para a contratação de artistas, bandas e grupos musicais em uma administração pública, de acordo com a Lei 14.133/21, incluem principalmente a inexigibilidade de licitação para artistas consagrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

O levantamento de mercado é feito por meio de notas fiscais, no período de até 1 (um) ano anterior

A escolha da Artista foi considerando a data do evento, muitos artistas já tinham agenda fechado e ou não era possível conciliar considerando a ponte aérea, além disso foram realizadas duas reuniões com os pastores de todas as igrejas evangélicas do município o que auxiliaram na escolha bem como justificativa da consagração publica da artista.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com o previsto na Lei 14.133, no artigo 74, parágrafo II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Sendo a melhor forma de contatação direta por meio de Inexigibilidade.

A banda é renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Para isso, basta destacar suas inúmeras apresentações pelo Brasil, além de sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em órgãos públicos. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferiram ganhos desproporcionais à custa dos artistas. Neste caso, justificamos a contratação dos serviços através de Inexigibilidade de Licitação, onde a escolha recai sobre a empresa em questão, uma vez que possui documentos que comprovam a mesma competência técnica necessária para a realização de shows. Desta forma não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, adotando-se para tal caso o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação. Aqui, não se pode deixar de destacar que estamos diante da contratação de um Artista, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Contratação de (01) um show de 02 horas de duração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, haja vista que a apresentação é única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O município necessita de contratações como essas em todos os eventos, por isso são correlatas em vários períodos dos anos.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação será financiada com recursos próprios estando presente no Plano de Contratações Anual.

LDO - 2.071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, temos previsão de contratação de acordo com a LEI Nº 1475 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

LOA – 13695 TURISMO – 136950024 DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E ESPORTIVO, temos previsão de contratação de acordo com LEI Nº 1477 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido em termos de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis se dá pela apresentação do Show contratado na data do evento municipal, mostrando-se o valor estimado condizente com a estrutura e notoriedade, qualidade e aclamação pública da Equipe, proporcionando uma grande apresentação à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização do cumprimento do objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara **apta** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como forma de contratação, de acordo com a Lei 14.133/2021, por **INEXIGIBILIDADE**.

Cristiane das Graças Demartini Viana

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

MEMBRO

GAPM - PMVA

assinado em 06/03/2025 15:18:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2025 15:18:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9W8FK3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual

| PROBABILIDADE (P) | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta | PRODUTO (P x I) |
|-------------------|---|---|-------------------------------|-----------------|
| IMPACTO (I) | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta | BAIXA |

| ID | DANO | RESPONSÁVEL |
|----|---|----------------------|
| | Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual | |
| ID | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| | Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação | Secretaria Municipal |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I MAPA DE RISCOS

Fase de planejamento

Fase de seleção do fornecedor

Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local

| PROBABILIDADE (P) | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta | PRODUTO (P x I) |
|-------------------|---|--------------------------------|--|-----------------|
| IMPACTO (I) | <input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta | MÉDIA |

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-M6CCZ GERADO POR RAILLEN GOMES PENA SARTORIO EM 21/03/2025 15:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 234

| ID | DANO | |
|---|--|----------------------|
| Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais | | |
| ID | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| | Realizar escutas popular, considerar as características culturais dos tradicionais festejos. | Secretaria Municipal |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I MAPA DE RISCOS

Fase de planejamento

Fase de seleção do fornecedor

Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações

PROBABILIDADE (P)

Baixa

Média

Alta

IMPACTO (I)

Baixa

Média

Alta

PRODUTO (P x I)

BAIXA

| ID | DANO | |
|----|--|----------------------|
| | Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista | |
| ID | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| | Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas | Secretaria Municipal |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | Não contratação | CONTRATADA |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.

| PROBABILIDADE (P) | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta | PRODUTO (P x) |
|-------------------|---|--------------------------------|--|---------------|
| IMPACTO (I) | <input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta | MÉDIA |

| ID | DANO | |
|----|---|----------------------|
| | A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21 | |
| ID | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| | Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações. | Secretaria Municipal |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | | |

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possíveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

| PROBABILIDADE (P) | Baixa | Média | Alta | PRODUTO (P x I) |
|-------------------|---|-------|------|--------------------------|
| IMPACTO (I) | Baixa | Média | Alta | ALTA |
| ID | DANO | | | RESPONSÁVEL |
| | Desajustes na grade de apresentação diária dos festeiros, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores. | | | |
| | Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação. | | | CONTRATADA E CONTRATANTE |
| | AÇÃO PREVENTIVA | | | RESPONSÁVEL |
| | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | | | RESPONSÁVEL |
| | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | | | RESPONSÁVEL |
| | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | | | RESPONSÁVEL |

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Descumprimento de horários acordados para apresentação

| PROBABILIDADE (P) | Baixa | Média | Alta | PRODUTO (P x I) |
|-------------------|-------|-------|------|-----------------|
| IMPACTO (I) | Baixa | Média | Alta | ALTA |

| ID | DANO | |
|----|---|-------------------------------|
| | Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis. | |
| ID | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| | A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis | Secretaria Municipal e Fiscal |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | servidor para organizar os horários do palco | Secretaria Municipal |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | | |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | | |

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

MEMBRO

GAPM - PMVA

assinado em 06/03/2025 15:18:00 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2025 15:18:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6WBQ9X>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado o servidor Fabio Henrique Dalecrode, Matrícula: 00062, para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a Contratação de show Nacional com a Banda Anjos de Resgate, para atender a Secretaria de Cultura e Turismo mediante demanda, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

- a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor (a) Cristiane das Graças Demartini Viana, Matrícula: 010729.

Vargem Alta - ES, 06 de março de 2025

Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura Fiscal – Fabio Henrique Dalecrode

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____ / _____ / _____

Assinatura Suplente – Cristiane das Graças Demartini Viana

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 06/03/2025 15:02:31 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

MEMBRO

GAPM - PMVA

assinado em 06/03/2025 15:18:42 -03:00

FABIO HENRIQUE DALLECRODE

MOTORISTA I

SUSETUR - SECTUR - PMVA

assinado em 06/03/2025 15:20:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2025 15:20:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SBHXN7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

Dispensa Pregão



Inexigibilidade

Tipo de contratação

Bens Serviços

1 – OBJETO

1.1 Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico Nacional com Banda Anjos de Resgate, para compor a programação do evento **27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO**

POLÍTICA DE VARGEM ALTA.

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O município de Vargem Alta celebrará, nos dias **21 e 22 de março de 2025**, seus **27 anos de emancipação política**, uma data de grande significado histórico e cultural para a comunidade. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da população, além de proporcionar momentos de lazer e integração social.

A festividade busca valorizar a cultura local, fomentar o turismo e impulsionar a economia do município, movimentando o comércio e incentivando setores como gastronomia, hospedagem e serviços. Para isso, a programação contará com atrações culturais, apresentações artísticas e a contratação de um **show de renome**, garantindo um evento atrativo e acessível para toda a população.

A escolha de um artista ou banda reconhecida é essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante. Além disso, a diversidade musical proporcionada pela atração contratada garantirá a satisfação do público e reforçará a relevância da festa no calendário cultural da cidade.

Dessa forma, a realização do evento se justifica pela sua importância histórica, social e cultural, promovendo entretenimento de qualidade, incentivando o turismo e consolidando Vargem Alta como um município que valoriza suas raízes e proporciona momentos de celebração para seus cidadãos.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

| CATMAT /CATSER | Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica) | Unidad e fornec | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|----------------|------|---|-----------------|--------|----------------------|-----------------------|
| 12610 | 01 | Contratação de show artístico Nacional com a Banda Anjos de Resgate, no evento 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE VARGEM ALTA, no dia 22 de março as 21:30 horas. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta | un | 01 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 120.000,00 |

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Programa: 100100.1369500242.071

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte de Recurso: 15000

Ficha: 429

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Parque de Exposição Lair Alvarenga de Souza, Centro, Vargem Alta - ES

Telefone de contato: 2899995-4558

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação de serviços artísticas não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 Prestação de Serviço Única.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilidade Jurídica

(x) Alteração e Consolidação Contratual

7.5.2. Habilidade fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.5.5 Outros documentos obrigatórios:

(x) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.

(x) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical

(x) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de Empresário;

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Fabio Henrique Dalecrode

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Matrícula: 00062

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana

Função/ Cargo: Subsecretária Municipal

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Matrícula: 10729

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

10 – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prestação do Serviço: 22 de março de 2025

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 03 dias(uteis) antes do show

Prazo de pagamento: 24 de março de 2025

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 06 de março de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

Nome: Joelma Favero Martins

Assinatura

OBS:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021).
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).
3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 06/03/2025 15:03:15 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

MEMBRO

GAPM - PMVA

assinado em 06/03/2025 15:17:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2025 15:17:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XJGPWG>

ANJOS DE RESGATE

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: 2025 / 0010 / 02

CIDADE: VARGEM ALTA / ES

DISTÂNCIA: 900 KM

DATA DO EVENTO: 22 DE MARÇO DE 2025

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA / ES
DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Segue abaixo, proposta para 01 (uma) apresentação artística da banda **ANJOS DE RESGATE**, que acontecerá dia **22 de MARÇO de 2025**, **horário a definir**, com duração aproximada de 01 hora e 30 minutos.

| DESCRIÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------|----------------|-----------------------|
| Cachê da Banda | R\$ 52.000,00 | R\$ 52.000,00 |
| Traslado Aéreo (Ida e Volta) | R\$ 29.900,00 | R\$ 29.900,00 |
| Traslado Terrestre (Ida e Volta) | R\$ 4.500,00 | R\$ 4.500,00 |
| Hospedagem (12 pessoas) | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| Alimentação (12 pessoas) | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| Camarim | R\$ 4.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| Impostos e Tributos | R\$ 21.600,00 | R\$ 21.600,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 120.000,00 |

DESPESAS NÃO INCLUSAS:

- Liberações nos órgãos competentes (Defesa Civil, Segurança Pública, Polícia Militar, Prefeitura, etc.);
- Contratação de empresas para o fornecimento de local, palco, sonorização, iluminação, LED, geradores, fechamento e barricadas, segurança, camarins, brigadistas, limpeza e banheiros químicos.

VALOR GERAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

*Valor incluso Nota Fiscal.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

50% do valor pago na assinatura do contrato;

50% do valor pago no dia do evento ou até 03 dias após a apresentação.

ANJOS DE RESGATE

Nos responsabilizamos pelo pagamento dos cachês de todos os profissionais envolvidos, pelas despesas relativas aos serviços necessários a produção do show/evento/apresentação, incluindo traslados locais, diárias de alimentação, abastecimento do camarim, carregadores e encargos legais;

Nos responsabilizarmos por todos os ônus ou encargos de caráter trabalhista, social, previdenciário e fiscal que incidirem sobre quaisquer contratos que forem, ainda que informalmente, efetivados para a produção do show;

Nos responsabilizarmos por possíveis demandas ou pendências cíveis, tributárias ou criminais decorrentes das relações jurídicas estabelecidas para a realização do show, especialmente indenizações a terceiros, isentando a **Prefeitura Municipal de Vargem Alta** de qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária.

Todas as informações acima citadas, se diz respeito à equipe de produção da banda Anjos de Resgate. Quaisquer problemas relativos à terceiros contratados, diretamente com a **Prefeitura Municipal de Vargem Alta** para realização do evento, é de total responsabilidade da mesma.

Lei 14.133/2021

Art. 94 – Inciso II

Par. 2º - A divulgação de que trata o caput deste artigo, quanto referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Eraldo Silva Mattos EPP – CNPJ: 58.311.572/0001-71
Tel.: (12) 99175-1828 – comercial@codimuc.com.br

Contato

Agência Reino da Música
(11) 9.8139-1662
agendareinodamusica@gmail.com

58.311.572 / 0001-71

Eraldo Silva Mattos EPP

CEP 12710-060

Av. Olívio Nicoli, 39

Vila Canevari - Cruzeiro - SP



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/03/2025 15:14:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2JDNCD>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.311.572/0001-71
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/11/1987

NOME EMPRESARIAL
ERALDO SILVA MATTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CODIMUC

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas
anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV OLIVIO NICOLI

NÚMERO
39

COMPLEMENTO

CEP
12.710-060

BAIRRO/DISTRITO
VILA CANEVARI

MUNICÍPIO
CRUZEIRO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTRATO@ETECONTABIL.COM.BR

TELEFONE
(12) 3144-1352/ (12) 3144-8389

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/05/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/12/2023** às **10:34:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

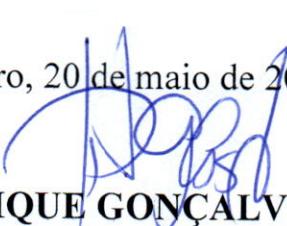
Certifico em resposta ao protocolo nº **1274/24** requerido em 17 de maio de 2024 em nome de **ERALDO SILVA MATOS – EPP** que a inscrição de nº **35.128** encontra-se quites com os cofres do município no que se refere ao **ISSQN – Imposto Sob Serviço de Qualquer Natureza (Tributo Mobiliário), TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento (Tributo Mobiliário)**.

Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes deste tributo que venha a ser apurado ou que se verifique a qualquer tempo.

É o que cumpre certificar e, para constar, foi a presente Certidão, na data supra, conferida por mim.

O referido é verdade.

Cruzeiro, 20 de maio de 2024.


PAULO HENRIQUE GONÇALVES CASTRO

Diretor Tributário

Obs.: Certidão válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.311.572/0001-71

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25010160469-46
Data e hora da emissão 06/01/2025 17:30:23
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO N°: 8972676

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/02/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ERALDO SILVA MATTOS, CNPJ: 58.311.572/0001-71, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Forus Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2025.

PEDIDO N°:

0084168677





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERALDO SILVA MATTOS
CNPJ: 58.311.572/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:19:40 do dia 05/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2025.

Código de controle da certidão: **F77C.B93A.FED4.4444**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.311.572/0001-71

Razão Social: ERALDO SILVA MATTOS ME

Endereço: R DR BERNARDINO DE CAMPOS 182 / CENTRO / CACHOEIRA PAULISTA / SP / 12630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021319430427794001

Informação obtida em 18/02/2025 11:53:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Certifico em resposta ao protocolo **785/2025** requerido em 18 de Fevereiro de 2025 em nome de **ERALDO SILVA MATOS – EPP** que a inscrição nº **35.128** encontra-se quites com os cofres do município no que se refere ao **ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (Tributo Mobiliário), TFF – Taxa de Fiscalização e Funcionamento (Tributo Mobiliário)**.

Outrossim, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município, na cobrança de débitos provenientes deste tributo que venha a ser apurado ou que se verifique a qualquer tempo.

É o que cumpre certificar e, para constar, foi a presente Certidão, na data supra, conferida por mim.

O referido é verdade.

Cruzeiro, 18 de Fevereiro de 2025

**PAULO HENRIQUE
GONCALVES
CASTRO:10969074883**

Assinado de forma digital por
PAULO HENRIQUE GONCALVES
CASTRO:10969074883
Dados: 2025.02.18 15:23:12 -03'00'

PAULO HENRIQUE GONÇALVES CASTRO

Diretor Tributário

OBS.: CERTIDÃO VÁLIDA POR 120 DIAS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERALDO SILVA MATTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.311.572/0001-71

Certidão nº: 84126748/2024

Expedição: 05/12/2024, às 12:10:50

Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERALDO SILVA MATTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.311.572/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/03/2025 15:14:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GJP0RL>

|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</p> | Número da Nota 230 | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|-------------------------------------|---|----------------------------------|---------------------------------------|--|-----------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| | Data e Hora de Emissão 01/08/2024 15:24:21 | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Código de Verificação * ZC8P-999O | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Série NE | | | | | | | | | | | | | | | |
| |  | | | | | | | | | | | | | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ: 58.311.572/0001-71 | Inscrição Municipal: 35128 | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome/Razão Social: ERALDO SILVA MATOS - EPP | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Endereço: Outros OLIVIO NICOLI 39 - - VILA CANEVARI - CEP: 12710060 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Município: CRUZEIRO | UF: SP | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | E-mail: comercial@codimuc.com.br | | | | | | | | | | | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome/Razão Social: Município de Bom Jesus da Lapa | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ: 14.105.183/0001-14 | Inscrição Municipal: | | | | | | | | | | | | | | | |
| Endereço: Praça Marechal Deodoro SN - - Sede - CEP: 47600000 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Município: BOM JESUS DA LAPA | UF: BA | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | E-mail: | | | | | | | | | | | | | | |
| ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5056 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAS E CONGÊNERES | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12.07 - Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais E Congêneres | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 01/08/2024, EM BOM JESUS DA LAPA - BA | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Apresentação artística e Musical da Banda Anjos de Resgate na cidade de Bom Jesus da Lapa BA no dia 05/08/2024 na comemoração da Romaria da Cidade. | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 2040 CONTA: 5007-5 NOME DA EMPRESA: ERALDO SILVA MATTOS EPP CNPJ: 58.311.572/0001-71 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Valor do Serviço R\$ 190.000,00</th> <th>Deduções R\$ 0,00</th> <th>Desconto Incond. R\$ 0,00</th> <th>Base de Cálculo R\$ 190.000,00</th> <th>Alíquota (%) 5,00</th> <th>Valor do ISS (R\$) 9.500,00</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Desconto Cond. R\$ 0,00</td> <td>Retenção INSS R\$ 0,00</td> <td>Retenção PIS R\$ 0,00</td> <td>Retenção COFINS R\$ 0,00</td> <td>Retenção CSLL R\$ 0,00</td> <td>Retenção IRRF R\$ 0,00</td> <td>Outras Retenções R\$ 0,00</td> </tr> </tbody> </table> | | | | Valor do Serviço R\$ 190.000,00 | Deduções R\$ 0,00 | Desconto Incond. R\$ 0,00 | Base de Cálculo R\$ 190.000,00 | Alíquota (%) 5,00 | Valor do ISS (R\$) 9.500,00 | Desconto Cond. R\$ 0,00 | Retenção INSS R\$ 0,00 | Retenção PIS R\$ 0,00 | Retenção COFINS R\$ 0,00 | Retenção CSLL R\$ 0,00 | Retenção IRRF R\$ 0,00 | Outras Retenções R\$ 0,00 |
| | Valor do Serviço R\$ 190.000,00 | Deduções R\$ 0,00 | Desconto Incond. R\$ 0,00 | Base de Cálculo R\$ 190.000,00 | Alíquota (%) 5,00 | Valor do ISS (R\$) 9.500,00 | | | | | | | | | | |
| Desconto Cond. R\$ 0,00 | Retenção INSS R\$ 0,00 | Retenção PIS R\$ 0,00 | Retenção COFINS R\$ 0,00 | Retenção CSLL R\$ 0,00 | Retenção IRRF R\$ 0,00 | Outras Retenções R\$ 0,00 | | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 190.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 180.500,00 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - Retenção no Município de BOM JESUS DA LAPA - BA pelo Tomador: Município de Bom Jesus da Lapa - Empresa optante pelo Simples Nacional desde: 2016-05-02 - Alíquota do ISS do Simples Nacional: Anexo III: 5,00% Anexo V: 4,94% | | | | | | | | | | | | | | | | |

*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.

| | | | | | | |
|--|---|---|--|----------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</p> | Número da Nota 237 | | | | | |
| | Data e Hora de Emissão 06/09/2024 21:30:21 | | | | | |
| | Código de Verificação * OPPZ-P3GS | | | | | |
| | Série NE | | | | | |
| |  | | | | | |
| PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | | |
| CPF/CNPJ: 58.311.572/0001-71 | Inscrição Municipal: 35128 | | | | | |
| Nome/Razão Social: ERALDO SILVA MATOS - EPP | | | | | | |
| Endereço: Outros OLIVIO NICOLI 39 - - VILA CANEVARI - CEP: 12710060 | | | | | | |
| Município: CRUZEIRO | UF: SP | | | | | |
| | | E-mail: comercial@codimuc.com.br | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | | | |
| Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES | | | | | | |
| CPF/CNPJ: 06.554.455/0001-35 | Inscrição Municipal: | | | | | |
| Endereço: Rua JONAS ESCORCIO 33 - - centro - CEP: 64230000 | | | | | | |
| Município: BURITI DOS LOPES | UF: PI | | | | | |
| | | E-mail: | | | | |
| ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO | | | | | | |
| 5056 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAS E CONGÊNERES | | | | | | |
| LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003 | | | | | | |
| 12.07 - Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais E Congêneres | | | | | | |
| Descrição dos serviços prestados no dia 05/09/2024, em BURITI DOS LOPES - PI | | | | | | |
| CONTRATAÇÃO DA BANDA ?ANJOS DE RESGATE? PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI, no dia 05 de setembro de 2024 | | | | | | |
| LOCAL: SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2040.0000 FONTE DE GRUPO: 500 RECURSOS PRÓPRIOS FONTE STN: 1.500 ELEMENTO: 3.3.90.39 | | | | | | |
| DADOS PARA DEPÓSITO: | | | | | | |
| BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 2040 CONTA: 5007-5 NOME DA EMPRESA: ERALDO SILVA MATTOS EPP CNPJ: 58.311.572/0001-71 | | | | | | |
| Valor do Serviço R\$ 135.000,00 | Deduções R\$ 0,00 | Desconto Incond. R\$ 0,00 | Base de Cálculo R\$ 135.000,00 | Aliquota (%) 5,00 | Valor do ISS (R\$) 6.750,00 | |
| Desconto Cond. R\$ 0,00 | Retenção INSS R\$ 0,00 | Retenção PIS R\$ 0,00 | Retenção COFINS R\$ 0,00 | Retenção CSLL R\$ 0,00 | Retenção IRRF R\$ 0,00 | Outras Retenções R\$ 0,00 |
| VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 135.000,00 | | | | | | |
| VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 128.250,00 | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES | | | | | | |
| <ul style="list-style-type: none"> - Retenção no Município de BURITI DOS LOPES - PI pelo Tomador: MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES - Empresa optante pelo Simples Nacional desde: 2016-05-02 - Aliquota do ISS do Simples Nacional: Anexo III: 5,00% Anexo V: 4,88% | | | | | | |

*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.

|  <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E</p> | <p>Número da Nota 245</p> <p>Data e Hora de Emissão 10/12/2024 10:36:31</p> <p>Código de Verificação * AXUZ-6EO8</p> <p>Série NE</p> | |  | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---|---|--|----------------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------------|-------------------------------------|--|-----------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| | PRESTADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | CPF/CNPJ: 58.311.572/0001-71 | Inscrição Municipal: 35128 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Nome/Razão Social: ERALDO SILVA MATOS - EPP | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | Endereço: Outros OLIVIO NICOLI 39 - - VILA CANEVARI - CEP: 12710060 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Município: CRUZEIRO | UF: SP | E-mail: comercial@codimuc.com.br | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOMADOR DE SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CPF/CNPJ: 06.208.946/0001-24 | Inscrição Municipal: | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Endereço: Praça PRAÇA DA BANDEIRA 10 - - CENTRO - CEP: 65970000 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Município: PORTO FRANCO | UF: MA | E-mail: | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ITEM DA LISTA DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO 5056 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAS E CONGÊNERES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 31 DE JULHO DE 2003 12.07 - Shows, Ballet, Danças, Desfiles, Bailes, Óperas, Concertos, Recitais, Festivais E Congêneres | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO DIA 10/12/2024, EM PORTO FRANCO - MA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Apresentação artística e musical da Banda Anjos de Resgate no dia 28/12/2024 com a previsão de 1:30 de duração na Cidade de Porto Franco MA para as festividades de realização do Reveillon 2024 e Aniversário de Emancipação Política do Município. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 2040 CONTA: 5007-5 NOME DA EMPRESA: ERALDO SILVA MATTOS EPP CNPJ: 58.311.572/0001-71 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Valor do Serviço R\$ 120.000,00</th> <th>Deduções R\$ 0,00</th> <th>Desconto Incond. R\$ 0,00</th> <th>Base de Cálculo R\$ 120.000,00</th> <th>Alíquota (%) 5,00</th> <th>Valor do ISS (R\$) 6.000,00</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Desconto Cond. R\$ 0,00</td> <td>Retenção INSS R\$ 0,00</td> <td>Retenção PIS R\$ 0,00</td> <td>Retenção COFINS R\$ 0,00</td> <td>Retenção CSLL R\$ 0,00</td> <td>Retenção IRRF R\$ 0,00</td> <td>Outras Retenções R\$ 0,00</td> </tr> </tbody> </table> | | | | | | | Valor do Serviço R\$ 120.000,00 | Deduções R\$ 0,00 | Desconto Incond. R\$ 0,00 | Base de Cálculo R\$ 120.000,00 | Alíquota (%) 5,00 | Valor do ISS (R\$) 6.000,00 | Desconto Cond. R\$ 0,00 | Retenção INSS R\$ 0,00 | Retenção PIS R\$ 0,00 | Retenção COFINS R\$ 0,00 | Retenção CSLL R\$ 0,00 | Retenção IRRF R\$ 0,00 | Outras Retenções R\$ 0,00 |
| | Valor do Serviço R\$ 120.000,00 | Deduções R\$ 0,00 | Desconto Incond. R\$ 0,00 | Base de Cálculo R\$ 120.000,00 | Alíquota (%) 5,00 | Valor do ISS (R\$) 6.000,00 | | | | | | | | | | | | | |
| Desconto Cond. R\$ 0,00 | Retenção INSS R\$ 0,00 | Retenção PIS R\$ 0,00 | Retenção COFINS R\$ 0,00 | Retenção CSLL R\$ 0,00 | Retenção IRRF R\$ 0,00 | Outras Retenções R\$ 0,00 | | | | | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 120.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 114.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OUTRAS INFORMAÇÕES <ul style="list-style-type: none"> - Retenção no Município de PORTO FRANCO - MA pelo Tomador: MUNICIPIO DE PORTO FRANCO - Empresa optante pelo Simples Nacional desde: 2016-05-02 - Alíquota do ISS do Simples Nacional: Anexo III: 5,00% Anexo V: 4,97% | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

*A autenticidade desta Nota Fiscal deverá ser confirmada no site da Prefeitura.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/03/2025 15:15:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M1J30B>

Contrato de Representação para Apresentações Artístico-Musicais

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **ERALDO SILVA MATTOS ME - CODIMUC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF no. 58.311.572/0001-71, sediada na Av. Olivio Nicoli, Nº 39, Vila Canevari, na cidade de Cruzeiro estado de São Paulo, neste ato representado pelo sócio proprietário, Sr. **Eraldo Silva Mattos**,

[REDACTED] denominado simplesmente **REPRESENTANTE** e, de outro lado, o grupo musical e ministério de música católica **Anjos de Resgate** composto por **Eraldo Silva Mattos**,

[REDACTED], **Marcelo dos Santos Duarte**, [REDACTED] e [REDACTED] denominado simplesmente **REPRESENTADO**, têm entre si, justos e contratados o seguinte:

I - DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento consiste na outorga de poderes e constituição, a fim de que o **REPRESENTANTE** possa, em caráter exclusivo, representar os interesses do **REPRESENTADO**, notadamente em relação a agendamento de shows e/ou apresentações artístico-musicais.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE

Obriga-se o **REPRESENTANTE** a disponibilizar estrutura compatível (pessoal, equipamentos eletrônicos, mídia, etc.), com os

poderes/direitos que lhe são outorgados, ou seja, de representar todos os interesses do **REPRESENTADO**, notadamente:

- a). Em fixação do valor do espetáculo, taxa de administração do evento, a forma de pagamento e controle de bilheterias;
- b). O agendamento de shows e apresentações públicas, cabendo-lhe exigir do interessado (adquirente do espetáculo e/ou seu representante), as condições mínimas para que o evento seja bem realizado compreendendo: local, estrutura, luz, som, equipamentos, segurança, etc., tudo devidamente especificado através de contrato;
- c). As acomodações e alimentação do **REPRESENTADO**, quando de sua apresentação, possibilitando assim o melhor desempenho possível.
- d). Todas as condições e situações de traslado do **REPRESENTADO**, desde sua saída da cidade de origem até o retorno, bem como orientações quanto a horários, locais de embarque e desembarque, taxis, ônibus, etc.
- e). Disponibilizar numerário suficiente para que o **REPRESENTADO** possa, antecipadamente, programar-se para comparecimento e respectiva apresentação no evento;
- f). Prestar todas as contas devidas, em razão da presente avença, sempre que solicitado, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias;
- g). Promover o **REPRESENTADO** de todas as formas possíveis, através dos meios de comunicação disponíveis, a fim de negociar o maior número de apresentações, ressaltando sempre a condição de Artista Exclusivo;

III – DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTADO

O **REPRESENTADO** deverá:

- a). Organiza-se e comparecer a todos os eventos agendados pelo **REPRESENTANTE**, empenhando todos os esforços e talentos para que a apresentação seja compatível com o esperado, notadamente pelo público em geral;
- b). Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis eventual alteração e/ou dificuldade de comparecimento ao evento, apresentando documentação para a comprovação de suas alegações;
- c). Seguir todas as orientações do **REPRESENTANTE**, mormente os que visem aprimorar técnica, desenvoltura em palco, expressão corporal, expressões verbais, enfim, tudo o que diz respeito ao espetáculo e a promoção do **REPRESENTADO** no universo artístico.
- d). Abster-se de fechar negócios e/ou apresentações, sem o consentimento expresso do **REPRESENTANTE**;
- e). Evitar qualquer tipo de crítica e/ou comentário desrespeitoso ao **REPRESENTANTE**, preservando os laços não somente comerciais mas também, o vínculo da convivência fraterna;
- e). Sempre que possível, mencionar sua condição de Artista Exclusivo do **REPRESENTANTE**, promovendo assim não somente sua pessoa como de sua empresa.

IV – DAS RETRIBUIÇÕES

Pelos serviços prestados, o **REPRESENTANTE** terá direito a:

- I). Fixar e receber a **Taxa de Administração do Evento**, ou seja, o valor referente ao agendamento do show e providências para que se formalize o contrato com a parte interessada,
- II). 20% (vinte por cento) sobre o valor de venda de todo e qualquer tipo de evento ou objeto resultante.

V – DA DURAÇÃO

As partes estabelecem o prazo inicial de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do presente instrumento, ficando automaticamente

prorrogado, sucessivamente, se até 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento de cada período, não houver manifestação quanto ao interesse de rescindir o contrato, por qualquer das partes.

Parágrafo Único – Em caso de cometimento de grave infração aos termos e condições deste instrumento, a parte inocente poderá declarar rescindido o contrato, além das medidas e ações pertinentes.

VI – DA MULTA

A inobservância de qualquer das cláusulas e condições, implicará a parte infratora, multa equivalente à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além de outras medidas (ação indenizatória, lucros cessantes, reparação de danos, etc.).

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I). Fica estabelecido que o REPRESENTADO, para fins deste instrumento, constituído uma única parte, ou seja, não pode desfazer sua configuração, como banda, nem tampouco alterar seus membros.

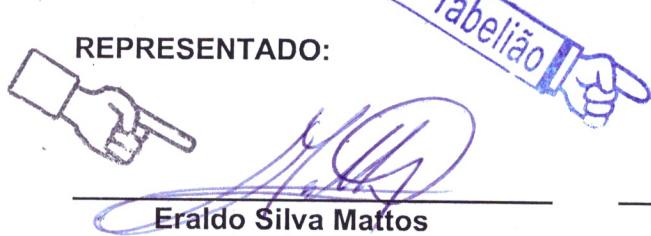
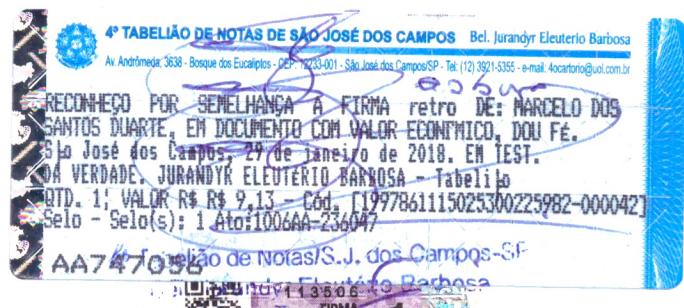
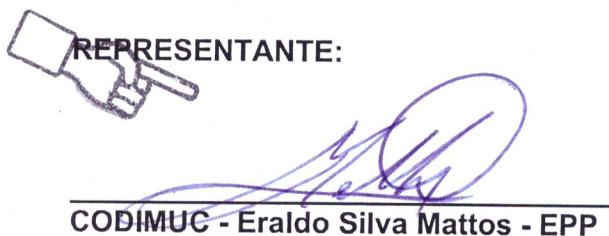
II). As partes poderão modificar a presença avença, desde que ajustado formalmente, através de aditamentos contratuais.

VIII – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratos assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Cruzeiro, 03 de Janeiro de 2017.



Marcelo dos Santos Duarte

Testemunhas:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE CRUZEIRO | ESTADO DE SÃO PAULO

CNS 12.085-7

Henrique Menezes de Góes Decanini – registrador Bruna Maria Lara Fernandes Viana da Silva - substituta
Rua Professor Virgílio Antunes de Oliveira, nº 400, Centro - CEP 12701-420 – Tel.: (12) 3145-6689 – registrodeimoveisdecruseiro@bol.com.br

CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO¹:

Henrique Menezes de Góes Decanini, Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de Cruzeiro (SP), por sua escrevente autorizada, **CERTIFICA** que: o Contrato de Representação para Apresentações Artístico-Musicais, firmado em 03 de janeiro de 2017 em Cruzeiro (SP). O aludido Contrato de Representação para Apresentações Artístico-Musicais, que contém cinco (05) páginas e cinco (05) folhas; **foi, na íntegra, devidamente registrado sob nº 12.229 no Livro BF-02** deste Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Cruzeiro (SP) (Protocolo 13.121 de 06/02/2018) em 06 de fevereiro de 2018. **Certifico ainda, que o citado registro integral foi efetuado, nos termos do art. 127, VII, da Lei Federal 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, apenas para fins de conservação; e, portanto, prova apenas a existência, a data e o conteúdo do documento, não gerando publicidade e efeitos em relação a terceiros.** O referido é verdade e dou fé. Eu Maria Martins (Maria de Fátima Pires Martins), Escrevente, digitei a presente, conferi, dou fé e assino. NADA MAIS.

Cruzeiro (SP), 06 de fevereiro de 2018.

Maria de Fátima Pires Martins
Escrevente

Tributos incidentes sobre o Registro: Oficial: 54,65; Estado: 15,52; Ipesp: 10,65; Sinoreg: 2,87; T. J.: 3,75;
FEMP: 2,63 ; ISS: 1,68 ; Total: 91,75.

^{1 2} Item 03 do Cap. XIX do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça - SP, redação dada pelo Prov. CG nº 21/2017.



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/03/2025 15:21:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z2BK0K>

Contrato de Representação para Apresentações Artístico-Musicais

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **ERALDO SILVA MATTOS ME - CODIMUC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF no. 58.311.572/0001-71, sediada na Av. Olivio Nicoli, Nº 39, Vila Canevari, na cidade de Cruzeiro estado de São Paulo, neste ato representado pelo sócio proprietário, Sr. **Eraldo Silva Mattos**.

[REDAÇÃO MUDADA] de São Paulo, denominado simplesmente **REPRESENTANTE** e, de outro lado, o grupo musical e ministério de música católica **Anjos de Resgate** composto por **Eraldo Silva Mattos**,

[REDAÇÃO MUDADA] Santos Duarte, [REDAÇÃO MUDADA], Marcelo dos

[REDAÇÃO MUDADA], doravante denominado simplesmente **REPRESENTADO**, têm entre si, justos e contratados o seguinte:

I - DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento consiste na outorga de poderes e constituição, a fim de que o **REPRESENTANTE** possa, em caráter exclusivo, representar os interesses do **REPRESENTADO**, notadamente em relação a agendamento de shows e/ou apresentações artístico-musicais.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE

Obriga-se o **REPRESENTANTE** a disponibilizar estrutura compatível (pessoal, equipamentos eletrônicos, mídia, etc.), com os

poderes/direitos que lhe são outorgados, ou seja, de representar todos os interesses do **REPRESENTADO**, notadamente:

- a). Em fixação do valor do espetáculo, taxa de administração do evento, a forma de pagamento e controle de bilheterias;
 - b). O agendamento de shows e apresentações públicas, cabendo-lhe exigir do interessado (adquirente do espetáculo e/ou seu representante), as condições mínimas para que o evento seja bem realizado compreendendo: local, estrutura, luz, som, equipamentos, segurança, etc., tudo devidamente especificado através de contrato;
 - c). As acomodações e alimentação do **REPRESENTADO**, quando de sua apresentação, possibilitando assim o melhor desempenho possível.
 - d). Todas as condições e situações de traslado do **REPRESENTADO**, desde sua saída da cidade de origem até o retorno, bem como orientações quanto a horários, locais de embarque e desembarque, taxis, ônibus, etc.
 - e). Disponibilizar numerário suficiente para que o **REPRESENTADO** possa, antecipadamente, programar-se para comparecimento e respectiva apresentação no evento; .
 - f). Prestar todas as contas devidas, em razão da presente avença, sempre que solicitado, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias;
 - g). Promover o **REPRESENTADO** de todas as formas possíveis, através dos meios de comunicação disponíveis, a fim de negociar o maior número de apresentações, ressaltando sempre a condição de Artista Exclusivo; .

III – DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTADO

O REPRESENTADO deverá:

- a). Organiza-se e comparecer a todos os eventos agendados pelo **REPRESENTANTE**, empenhando todos os esforços e talentos para que a apresentação seja compatível com o esperado, notadamente pelo público em geral;
 - b). Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis eventual alteração e/ou dificuldade de comparecimento ao evento, apresentando documentação para a comprovação de suas alegações;
 - c). Seguir todas as orientações do **REPRESENTANTE**, mormente os que visem aprimorar técnica, desenvoltura em palco, expressão corporal, expressões verbais, enfim, tudo o que diz respeito ao espetáculo e a promoção do **REPRESENTADO** no universo artístico.
 - d). Abster-se de fechar negócios e/ou apresentações, sem o consentimento expresso do **REPRESENTANTE**;
 - e). Evitar qualquer tipo de crítica e/ou comentário desrespeitoso ao **REPRESENTANTE**, preservando os laços não somente comerciais mas também, o vínculo da convivência fraterna;
 - e). Sempre que possível, mencionar sua condição de Artista Exclusivo do **REPRESENTANTE**, promovendo assim não somente sua pessoa como de sua empresa.

IV – DAS RETRIBUIÇÕES

Pelos serviços prestados, o **REPRESENTANTE** terá direito a:

- I). Fixar e receber a **Taxa de Administração do Evento**, ou seja, o valor referente ao agendamento do show e providências para que se formalize o contrato com a parte interessada,
 - II). 20% (vinte por cento) sobre o valor de venda de todo e qualquer tipo de evento ou objeto resultante.

V – DA DURAÇÃO

As partes estabelecem o prazo inicial de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do presente instrumento, ficando automaticamente

prorrogado, sucessivamente, se até 30 (trinta) dias anteriores ao encerramento de cada período, não houver manifestação quanto ao interesse de rescindir o contrato, por qualquer das partes.

Parágrafo Único – Em caso de cometimento de grave infração aos termos e condições deste instrumento, a parte inocente poderá declarar rescindido o contrato, além das medidas e ações pertinentes.

VI – DA MULTA

A inobservância de qualquer das cláusulas e condições, implicará a parte infratora, multa equivalente à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além de outras medidas (ação indenizatória, lucros cessantes, reparação de danos, etc.).

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I). Fica estabelecido que o REPRESENTADO, para fins deste instrumento, constituído uma única parte, ou seja, não pode desfazer sua configuração, como banda, nem tampouco alterar seus membros.

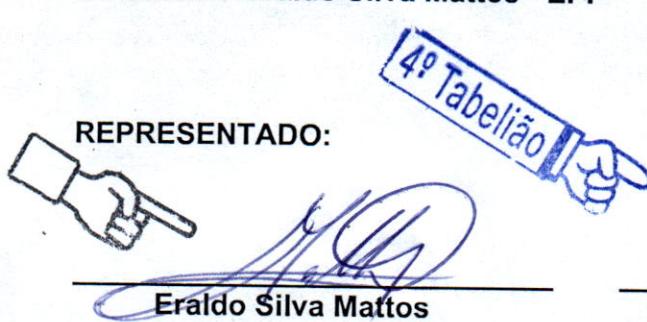
II). As partes poderão modificar a presença avença, desde que ajustado formalmente, através de aditamentos contratuais.

VIII – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratos assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Cruzeiro, 03 de Janeiro de 2017.



Marcelo dos Santos Duarte

Testemunhas:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____

| | | |
|--|--|--|
| Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cachoeira Paulista / SP | | JURINDA ALVES CAPUCHO - Tabeliã Rua Severino Moreira Barbosa, 111 • Centro Cachoeira Paulista • Telefone: (12) 3101-1856 |
| Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ERALDO SILVA MATTOS | | |
| Dou fé. Cachoeira Paulista, 30/01/2018. Em Test. da verdade | | |
| MARIA APARECIDA COSTA ARAUJO DIAS BARREIRA ESCREVENTE | | |
| VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE | | |
| POR FIRMA: 9,13 | | |
| | | Maria Aparecida da Costa Araújo Dias Barreira Graziela da Costa Araújo Dias Barreira Escreventes Autorizadas |
| Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Cachoeira Paulista / SP | | JURINDA ALVES CAPUCHO - Tabeliã Rua Severino Moreira Barbosa, 111 • Centro Cachoeira Paulista • Telefone: (12) 3101-1856 |
| Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ERALDO SILVA MATTOS | | |
| Dou fé. Cachoeira Paulista, 30/01/2018. Em Test. da verdade | | |
| MARIA APARECIDA COSTA ARAUJO DIAS BARREIRA ESCREVENTE | | |
| VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE | | POR FIRMA: 9,13 |
| | | Maria Aparecida da Costa Araújo Dias Barreira Graziela da Costa Araújo Dias Barreira Escreventes Autorizadas |

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/03/2025 15:15:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3BTG0L>

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**CONVÉNIO
GUARULHOS**

Requerimento de Empresário

| | | | | |
|--|---|---|--|--------------------------------------|
| NOME DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3510398095-3 | NIRE DA FILIAL (somente para filial) | | | |
| NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) ERALDO SILVA MATTOS | | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) S [REDACTED] | UF [REDACTED] NACIONALIDADE [REDACTED] SEXO [REDACTED] | | | |
| ESTADO CIVIL [REDACTED] | REGIME DE BENS (se casado) [REDACTED] | | | |
| FILIAÇÃO (pai) [REDACTED] (mãe) [REDACTED] | [REDACTED] | | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) [REDACTED] | IDENTIDADE (número) [REDACTED] DIGITO 6 | DATA DE EXPEDIÇÃO [REDACTED] | ÓRGÃO EMISSOR [REDACTED] UF [REDACTED] | CPF (número) [REDACTED] |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | | |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) [REDACTED] | | NÚMERO [REDACTED] | | |
| BAIRRO/DISTRITO [REDACTED] | CEP [REDACTED] | CÓDIGO DO MUNICÍPIO [REDACTED] | | |
| COMPLEMENTO | | | | |
| MUNICÍPIO [REDACTED] | UF [REDACTED] | Pais [REDACTED] | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. | | | | |
| ATO(S) Alteração de Endereço; | | | | |
| NOME EMPRESARIA ERALDO SILVA MATTOS - EPP | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Olívio Nicoli | | | | NÚMERO 39 |
| BAIRRO/DISTRITO Vila Canevari | CEP 12710-060 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5006 | | |
| COMPLEMENTO | | | | |
| MUNICÍPIO Cruzeiro | UF SP | Pais Brasil | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) | |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) | VALOR DO CAPITAL (por extenso) | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal | Descrição do Objeto | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/04/2016 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 58.311.572/0001-71 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF | DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ERALDO SILVA MATTOS - EPP | | | | |
| DATA DE ASSINATURA 06/04/2016 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ERALDO SILVA MATTOS (Empresário) | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

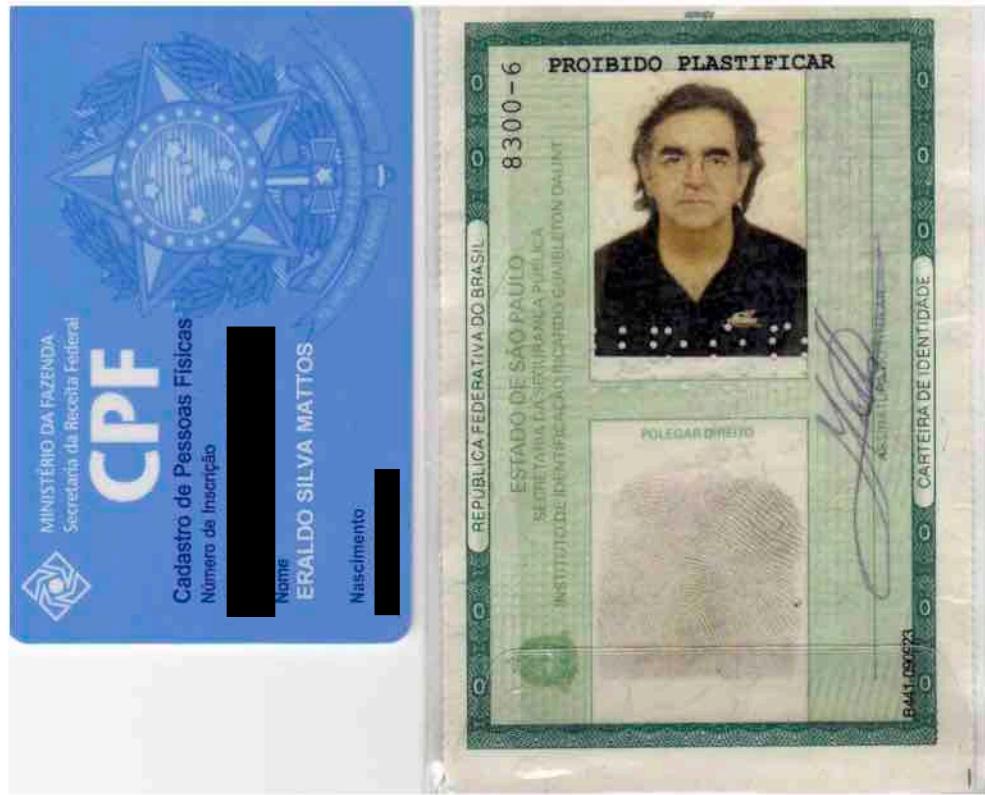
018500327-3



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/03/2025 15:16:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D2S03D>



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/03/2025 15:16:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZNB70B>



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/03/2025 15:16:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L480K6>

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Empresa **ERALDO SILVA MATTOS - EPP** inscrita no Min. Da Fazenda sob o CNPJ: 58.311.572/0001-71, localizado à Rua Olivio Nicoli, nº 39, Vila Canevari, CEP: 12.710-060 na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo; representada por Waldemiro Ferreira da Silva Neto, portador do RG [REDACTED]

[REDACTED] 2 constituído representante legal; declara para o fim de contratação, sob as penas da lei, que não há na mesma realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos nem a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, segundo determina o início XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Cruzeiro, 5 de junho de 2024.

Atenciosamente.

Eraldo Silva Mattos EPP
CNPJ 58.311.572/0001-71



2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CRUZEIRO
Rua Dr. Celestino, 800 - CEP 12701-430 - Cruzeiro - SP - Telefax: (12) 3114-1833
Lívia Cardoso Leite da Silva - Tabeliã

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de WALDEMIRO FERREIRA DA --
SILVA NETO

CRUZEIRO-SP, 05 de Junho de 2024.

Pago: R\$8,27 Em Test [initials] da verdade.

MARIANA PEREIRA F. MENDES - ESCREVENTE
CELO N. 0241AAA0023388



2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CRUZEIRO - SP

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/03/2025 15:17:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9JPCLH>



Informações Bancárias

Banco: Bradesco

Ag: 2040

Cc: 5007-5

Razão Social: Eraldo Silva Mattos EPP

CNPJ: 58.311.572/0001-71

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/03/2025 15:17:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0NBPRG>

RELEASE • 2024





A turnê "Coragem" foi concebida com o objetivo de oferecer ao público uma experiência visual e artística inovadora, destacando os três artistas no palco através de uma linguagem visual única, com conteúdos de luz e LED totalmente sincronizados.

Além disso, representa um investimento significativo em uma proposta artística que visa aproximar ainda mais os artistas do público. O repertório combina grandes sucessos com algumas canções dos últimos lançamentos, incluindo o single "Coragem", que faz parte do EP "Orando com os Anjos".

A nova turnê oferece aos público uma oportunidade única de mergulhar na atmosfera emocional e espiritual das músicas, proporcionando uma experiência memorável e inspiradora. A interação entre os artistas e o público também é um elemento fundamental, criando uma conexão especial e um ambiente de comunidade durante os shows.





MAIS DE
300 CIDADES
EM TODO
O BRASIL

MAIS DE 3M DE
PESSOAS JÁ FORAM
A UM SHOW.
FESTIVAIS:
HALLELUIA,
SUMMER BEATS,
CÍRIO DE NAZARÉ



ALÉM DE 1 EP E 13 SINGLES,
TOTALIZANDO 137 FAIXAS
DISPONÍVEIS NO SPOTIFY
E OUTRAS PLATAFORMAS.

SPOTIFY

ANJOS DE RESGATE



416K + OUVINTES/MÊS
307K SEGUIDORES
MAIS DE 97M DE PLAYS
9 ÁLBUNS DISPONÍVEIS
MAIS DE 2.5K PLAYLISTS

SIGNIFICA QUE, EM MÉDIA,
O TEMPO QUE OS FANS OUVEM
AS MUSICAIS DO ANJOS DE
RESGATE, TODOS OS MESES,
EQUIVALE A NO MÍNIMO 41
VOLTAS AO REDOR DA TERRA,
A 100KM/H.

DISCOGRAFIA



CORAGEM

TEMA DA TOUR
2023 • SINGLE
1 FAIXA
CODIMUC



ORANDO COM OS ANJOS

2023 • EP
5 FAIXAS
CODIMUC



CONSOLADOR

2023 • SINGLE
1 FAIXA
CODIMUC



RESSONHAR

2022 • ÁLBUM ACÚSTICO
10 FAIXAS
CODIMUC



INSPIRAÇÃO

2015 • ÁLBUM
13 FAIXAS
CODIMUC



10 ANOS

2011 • ÁLBUM
14 FAIXAS
SOM LIVRE



SEJA LUZ

2006 • ÁLBUM
13 FAIXAS
CODIMUC



LUZ DAS NAÇÕES

2002 • ÁLBUM
14 FAIXAS
CODIMUC



DVD GRP | AO VIVO

2017 • ÁLBUM AO-VIVO
14 FAIXAS
CANÇÃO NOVA



MARCADOS PELO AMOR

2012 • ÁLBUM
12 FAIXAS
UNIVERSAL MUSIC



UM SÓ CORAÇÃO

2007 • ÁLBUM
13 FAIXAS
CODIMUC



+Q AMIGOS | AO VIVO

2004 • ÁLBUM AO-VIVO
15 FAIXAS
ANJOS DE RESGATE



DEUS ESTÁ NO AR

2000 • ÁLBUM AO-VIVO
12 FAIXAS
ANJOS DE RESGATE

**LEVE
ANJOS DE RESGATE
PARA SUA CIDADE
SUА PARÓQUIA.
SEU FESTIVAL
SUА TELA**





ANJOS DE RESGATE

ENTRE EM CONTATO

agendareinodamusica@gmail.com

+55 (11) 96570-0848

+55 (11) 98139-1662





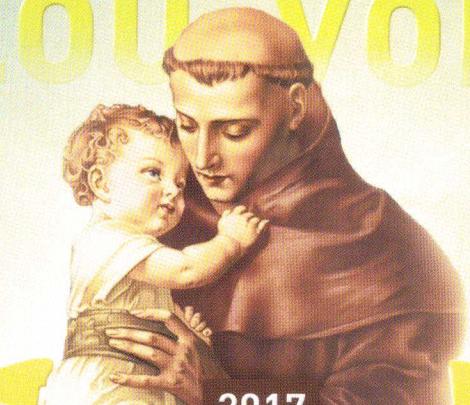
ANJOS DERESEGATE



FESTA EM LOUvor

TREZENA
01 A 13
DE
JUNHO

MISSA
19h
TODOS OS DIAS



2017
Santo Antônio
de Pádua

"Olhou para a humildade de sua serva" Lc 1, 48
-ANO MARIANO-

dia dos namorados

SHOW
12/06

A PARTIR DAS:
20h30min.

INGRESSO:
R\$ 15,00
CASA PAROQUIAL

LOCAL: MÓDULO
ESPORTIVO



ANJOS DE RESGATE

DIA DE
SANTO
ANTÔNIO

LOCAL: MÓDULO
ESPORTIVO

MISSA
CAMPAL
13/06
19h30min.

Pe. ROBSON
DE OLIVEIRA

PARTILHA DO BOLO DE SANTO ANTÔNIO
LEVAR UM 1kg DE ALIMENTO NÃO PERECEVÍVEL

06/06

NOITE
VICENTINA

07/06

FORRÓ DA
JUVENTUDE

PATROCÍNIO

PONTO DE VENDAS
CASA DE CARNE
COMERCIAL MM

Grupo
TEC AGRO
TECNOLOGIA EM AGRICULTURA

PONTO DE VENDAS
AUTO SOCORRO
SUDOESTE

comercial
Sarico
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Tudo ao alcance das suas mãos

PONTO DE VENDAS
PAX RIO VERDE
EXCLUSIVO ASSOCIADOS

Rivema

PONTO DE VENDAS
Nossa Senhora de Fátima
Livraria e artigos religiosos

PONTO DE VENDAS
REAL

RIO VERDE
viagens e turismo

HOTEL BONS TEMPOS

Kimberly

PONTO DE VENDAS
Pneus Central
Auto Center
DUNLOP

AGROZANOTO

NOSSA TERRA

MÁXIMA
Auto Retífica

OAB
GOIÁS
Subseção de
Rio Verde



Paróquia
Santo Antônio
de Pádua

Av. Pedro Ludovico Teixeira,
Pq. Bandeirante, Rio Verde-GO

PARCERIA

REALIZAÇÃO

Padre Fábio de Melo e Anjos de Resgate cantam no Capital da Fé nesta segunda

Gil Montelro, Banda Dominus e Padre Antônio Maria também se apresentam. Confira a programação para os últimos dias do evento em Palmas.



Por G1 Tocantins
12/02/2018 17h00 · Atualizado 12/02/2018 17h00



Padre Fábio é a principal atração da terceira noite do Capital da Fé (Foto: Divulgação)



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/03/2025 15:17:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HR2XVC>



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

**CONVENIO
GUARULHOS**

Requerimento de Empresário

| | | | | |
|--|---|---|------------------------------------|--------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE | | NIRE DA FILIAL (somente para filial) | | |
| [REDACTED] | | | | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ERALDO SILVA MATTOS | | | | |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado) São Paulo | | UF | NACIONALIDADE | |
| ESTADO CIVIL | | REGIME DE BENS (se casado) | | |
| FILIAÇÃO (pai) | | (mãe) | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 00/00/1988 | IDENTIDADE (número) | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | ÓRGÃO EMISSOR UF CPF (número) | | |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) | | | | |
| BAIRRO/DISTRITO | | CEP | NÚMERO | |
| COMPLEMENTO | | | | |
| MUNICÍPIO) | UF) | País) | | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição. | | | | |
| ATO(S) Alteração de Endereço; | | | | |
| NOME EMPRESARIAL ERALDO SILVA MATTOS - EPP | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.) Avenida Olívio Nicoli | | CEP | NÚMERO 39 | |
| BAIRRO/DISTRITO Vila Canevari | | 12710-060 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5006 | |
| COMPLEMENTO | | | | |
| MUNICÍPIO Cruzeiro | UF SP | País Brasil | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) | |
| VALOR DO CAPITAL (R\$) | VALOR DO CAPITAL (por extenso) | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal | Descrição do Objeto | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 58.311.572/0001-71 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF | UF | DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ERALDO SILVA MATTOS - EPP | | | | |
| DATA DE ASSINATURA 06/04/2016 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ERALDO SILVA MATTOS (Empresário) | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018500327-3



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/03/2025 15:23:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-10LFMT>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



Realizado em: **06/03/2025 15:23:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A)
MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (19)

- #2 - 2025-D0PV4D - 01 - Memorando nº 62-2025 - Contratação de Show Nacional Anjos
- #3 - 2025-92G383 - 02 - DFD - ANJOS
- #4 - 2025-9W8FK3 - 03 - ETP - Anjos
- #5 - 2025-6WBQ9X - 04 - Mapa de Risco Show
- #6 - 2025-SBHXN7 - 05 - Termo de fiscal - Anjos
- #7 - 2025-XJGPWG - 06 - TERMO DE REFERENCIA - Anjos
- #8 - 2025-2JDNCD - 07 - Proposta Detalhada 2025 0010 02 Vargem Alta ES 22 03 2025
- #9 - 2025-GJP0RL - 08 - Certidões
- #10 - 2025-M1J30B - 09 - comprovação de valor
- #11 - 2025-Z2BK0K - 10 - Contrato de Exclusividade de Agendamento 2017 - Certificação de Registro
- #12 - 2025-3BTG0L - 11 - CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO-autenticado
- #13 - 2025-D2S03D - 12 - Contrato Social
- #14 - 2025-ZNB70B - 13 - CPF E RG - Proprietário - Eraldo
- #15 - 2025-L480K6 - 14 - CPF E RG - Representante da Empresa - Waldemiro
- #16 - 2025-9JPCLH - 15 - DECLARAÇÃO-autenticado
- #17 - 2025-ONBPRG - 16 - Informações Banca rias CODIMUC
- #18 - 2025-HR2XVC - 17 - Reliase
- #19 - 2025-10LFMT - 18 - REQUERIMENTO DE EMPRESARIO JUCESP-autenticado
- #20 - 2025-P6DQNG - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ

MENSAGEM

segue processo

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 06/03/2025 15:23:58 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/03/2025 15:23:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P6DQNG>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



Realizado em: **06/03/2025 15:27:34** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - SEMAD - GERH - GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#21 - 2025-7PW2PV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para análise e parecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 06/03/2025 15:27:34 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 06/03/2025 15:27:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7PW2PV>



TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



Realizado em: **07/03/2025 12:18:39** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GERH - GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#22 - 2025-S97QLH - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-M6CCZ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamento ao setor errado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 07/03/2025 12:18:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 07/03/2025 12:18:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S97QLH>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



Realizado em: **07/03/2025 12:21:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO

#23 - 2025-49WLZV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ

MENSAGEM

Autorizado o andamento do processo, segue para análise e manifestação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 07/03/2025 12:21:48 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 07/03/2025 12:21:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-49WLZV>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo 2025-M6CCZ

Assunto: Contratação de show artístico nacional da banda Anjos de Resgate

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

Ementa: ADMINISTRATIVO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO. ART.
74, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação, através de inexigibilidade de licitação, de show artístico nacional da banda Anjos de Resgate, para apresentação no evento comemorativo dos 27 anos de emancipação política do Município de Vargem Alta.

Justifica-se a contratação, em suma, em razão da celebração da emancipação política do Município, se tratando de uma ocasião de grande significado histórico e cultural. A realização do evento tem como objetivo a promoção da cultura local, proporcionando lazer aos munícipes, democratizando a cultura e gerando repercussões na política cultural do município, sendo tais vantagens essenciais para o desenvolvimento da identidade humana, incentivando as manifestações culturais inerentes à Municipalidade e aos festejos típicos locais. Tudo conforme menciona o demandante, por meio da documentação acostada aos autos.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Importante mencionar que o processo foi recebido por esta Procuradoria, instruído com a seguinte documentação:

- 2025-D0PV4D – Memorando inaugural - Contratação de Show Nacional Anjos de Resgate;
- 2025-92G383 – Documento de formalização de demanda;
- 2025-9W8FK3 – Estudo técnico preliminar;
- 2025-6WBQ9X – Mapa de risco;
- 2025-SBHXN7 – Termo de designação de fiscal;
- 2025-XJGPWG – Termo de referência;
- 2025-2JDNCD – Proposta de preços;
- 2025-HR2XVC – Portfólio;
- 2025-Z2BK0K – Contrato de exclusividade;
- 2025-ZNB70B e 2025-L480K6 – Documentos dos representantes;
- 2025-D2S03D e 2025-10LFMT – Requerimento de empresário;
- 2025-GJP0RL – Cartão CNPJ e certidões de regularidade da empresa;
- 2025-9JPCLH – Declarações;
- 2025-0NBPRG – Dados bancários;
- 2025-M1J30B – Comprovantes de valor praticado em mercado;
- 2025-49WLZV – Autorização expressa pelo Chefe do Executivo.

Eis o breve relatório, passo à análise e manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste,

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do eventual futuro contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

utilizada e as cláusulas contratuais a serem aplicadas, inclusive no que tange às obrigações assumidas pelas partes celebrantes.

2.1. Do planejamento inerente às contratações públicas

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, **do planejamento**, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

“O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato.”¹

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do plano de contratações anual. **Nesse sentido, quando da solicitação de contratação, é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício.** Isso porque, ainda que conste no ETP que o planejamento se encontra em conformidade ao calendário de eventos, tal certificação, isoladamente, não se mostra suficiente para tanto.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a

¹ TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Referido documento encontra-se acostado aos autos, por meio do doc. 2025-9W8FK3, de modo que o mesmo é pertinente a demonstrar o alinhamento entre a contratação e o plano de contratações anual. Assim, especificamente em seu item 09, restou certificado que contratação está em consonância ao Plano de Contratações Anual.

Inobstante, juntado o Mapa de Riscos sob o doc. 2025-6WBQ9X, conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma também a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício, já que o PCA, em regra, fora formalizado no exercício que antecede a contratação.

2.2. Da modalidade de contratação pretendida e seus requisitos e da documentação necessária

A Nova Lei de Licitações e Contratos, em seu art. 11 e respectivos incisos, assinala que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia – por meio da justa competição entre os interessados – e a selecionar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração. Portanto, em princípio, a licitação é necessária toda vez que uma entidade governamental, ao estabelecer com o particular certa colaboração remunerada, ou propiciar-lhe o desfrute de um bem ou serviço público, criar este em benefício que não possa ser concedido a todos os interessados aptos.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

Porém, a referida Lei contempla casos e hipóteses que, apesar de gerarem vínculos entre a Administração e o particular, impedem por razões lógicas, a realização do certame, sendo estes **aqueles em que a disputa é desnecessária ou impossível**.

Nestes casos, embora a licitação vise atender aos reclamos do princípio da isonomia, permitindo disputa igual, desatende outros valores que também são juridicamente protegidos. Tal ocorre, quando um sujeito está apto a estabelecer relação jurídica pretendida pelo Poder Público, entretanto **ocorre inviabilidade de competição por motivos excepcionais elencados no diploma legal**.

A modalidade de contratação pleiteada, qual seja a inexigibilidade de licitação, considera que a mesma se caracteriza pela impossibilidade de competição. Está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Essa inviabilidade pode ser tanto pela exclusividade do objeto a ser contratado, como pela ausência de concorrentes em determinado pleito. Em relação ao caso em comento, o dispositivo mencionado estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Logo, há que se considerar que, para efetivação da contratação ora postulada, além de toda a documentação comum à mesma, devem ser preenchidos requisitos formais estritamente relacionados à modalidade pretendida.

Para tanto, inicialmente, mostra-se imprescindível que o documento de representação – nos casos em que o artista esteja representado por empresário exclusivo – além de atestar a exclusividade contínua e permanente para tanto, conte com o devido registro em cartório, não bastando mero reconhecimento de firma.

Tal entendimento está em conformidade ao que entende o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo:

“A doutrina traça uma distinção entre a figura do “empresário exclusivo” e a do mero intermediário. Em verdade, aponta-se que enquanto o primeiro mantém com o artista uma **relação estável e perene**, este, simplesmente, se relaciona com o contratado ocasionalmente e para evento/data específico, razão pela qual sua ligação é efêmera, o que, em tese, não serviria para atender as exigências da legislação.”²

A mesma Corte de Contas já se posicionou em casos semelhantes, especialmente nos termos que seguem:

“O ajuste deve ser efetivado diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo, sendo tal característica comprovada por cópia do contrato de exclusividade, **registrado em cartório** [...]”³

Há que se considerar, portanto, que consta nos autos o respectivo contrato (doc. 2025-Z2BK0K), válido por dez anos, e devidamente registrado em cartório, tratando-se documento hábil à representação. Insta consignar que não cabe a esta Procuradoria a análise da veracidade das informações prestadas pelas empresas.

² Acórdão TC-958/2021-1 – Plenário. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

³ Acórdão TC-1349/2019-4 – Segunda Câmara. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Outrossim, necessário frisar o que prevê o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com relação à documentação necessária para instrução do feito, quando se tratar de procedimento de inexigibilidade de licitação, a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Deste modo, verifica-se que o processo em epígrafe já se encontra composto pelo documento de formalização de demanda, pelo estudo técnico preliminar, mapa de risco e pelo respectivo termo de referência; a estimativa da despesa também consta destes, conforme proposta apresentada pela banda (doc. 2025-2JDNCD) e o levantamento de mercado apurado pela pasta solicitante.

Com relação à demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, **necessário que seja regularmente emitida nota de pré-empenho pelo Setor Contábil ou manifestação compatível**, comprovando a existência de recursos orçamentários para acobertamento da despesa pleiteada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Já no que diz respeito ao preenchimento dos requisitos dispostos nos incisos V, VI e VII, tem-se que os mesmos são de competência do gestor, ao estabelecer os critérios necessários para tanto, razoar a escolha dos possíveis contratados e, ainda, justificar o preço pretendido.

Nestes moldes, cabe ponderar que a qualificação mínima fora analisada por esta Procuradoria, de modo que cabe apontar que:

- a) foi apresentada proposta detalhada, nos moldes do art. 94, §2º da NLLC, a fim de que seja possível a devida publicação da contratação;
- b) foi juntado documento pessoal do representante, bem como comprovante de inscrição ativa junto ao CNPJ, **recomendando-se seja juntado o ato constitutivo**, vez que consta apenas o requerimento de empresário;
- c) quanto à comprovação da regularidade econômico-financeira, temos certidões válidas nas esferas municipal, estadual, federal, trabalhista e do FGTS;
- d) **necessária juntada documentação que comprove a capacidade técnica**, por meio de atestado relativo à prestação de serviços similares;
- e) a notoriedade da artista em âmbito nacional fora declarada pelo gestor por meio do portfólio ora acostado.

Ademais, consignamos que a consagração da opinião pública, bem como a justificativa quanto ao preço serão explanadas em item próprio.

2.3. Da consagração da opinião pública

Quanto a comprovação da **consagração da opinião pública**, tem-se que a documentação pertinente fora acostada por meio dos releases – contendo portfólio da artista, vídeos, apresentações já realizadas, músicas lançadas e matérias jornalísticas. Além disso, juntado atestado de capacidade técnica fornecido por ente público que já realizou contratação similar e com o mesmo fim.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

Deve-se ter em mente que a consagração do artista a ser possivelmente contratado se constitui em pré-requisito à contratação e não critério de seleção. Cumpre alertar que a escolha do prestador do serviço está atrelada à demonstração de que o profissional é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, alternativamente, com o objetivo de resguardar a imparcialidade no processo decisório. Eis as considerações de Joel de Menezes Niebuhr sobre o tema:

“Em terceiro lugar, o artista contratado deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Note-se que não é necessária a consagração pela crítica e pelo público; um ou outro já é o suficiente. Aliás, o gosto popular para as artes não é tão apurado quanto o da crítica especializada, pelo que é usual que artistas altamente reputados sejam desconhecidos do público. Na mesma linha, só que em sentido inverso, há artistas ovacionados pelo público e almejados por impropérios por parte da crítica”.

Importa sublinhar que a consagração não é critério para escolher o artista a ser contratado, porém pré-requisito para contratação mediante procedimento de inexigibilidade de licitação. O interesse público não depende exclusivamente da consagração; por oposto, deve dispensar atenção especial àquilo que não é tão consagrado, especialmente aos olhos do público, para lhes alargar a cultura e o próprio conhecimento artístico, refutando a linha homogênea imposta pela mídia.

Diante da compreensão de que a discricionariedade na escolha pelo gestor não representa mera liberalidade, é oportuno reiterar que os atos da Administração Pública devem ser devidamente motivados, apontados os fundamentos que justificam a opção daquele profissional, em específico, inclusive em detrimento de alternativas disponíveis e à luz da compatibilidade entre a espécie de trabalho artístico a ser contratado e a finalidade cultural específica do evento.

Portanto, tendo em vista o alto teor de subjetivismo e, para se precaver, o gestor deve, em “sendo possível, juntar aos autos da contratação documentação –



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

recortes de jornais, currículos, certificados relativos a prêmios, exposições, apresentações, etc. – que seja capaz de demonstrar a notoriedade ou consagração do artista” (FURTADO, fl. 372).

Por se tratar de um conceito subjetivo, alguns Tribunais de Contas estão fixando alguns parâmetros objetivos para saber se determinado artista ou banda é consagrado pela mídia especializada ou pela opinião pública. Porém, de antemão informamos que o não enquadramento de um artista em determinado parâmetro não significa, necessariamente, que ele não é consagrado, pois a situação concreta poderá evidenciar entendimento diverso.

Dito isto, passaremos a expor alguns critérios que já foram utilizados por alguns Tribunais de Contas para auferir se o artista é consagrado para fins de inexigibilidade de licitação, e que pode ser utilizado pela Administração para complementar o processo administrativo em tela.

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, destaca:

A consagração pela crítica e opinião pública requerida nas contratações de profissionais do setor artístico [...] deve ser comprovada pela apresentação do seu currículo, acompanhada de documentos que a atestem, bem como de comprovantes de consultas preliminares sobre os valores cobrados. (TCDF – Súmula de jurisprudência Enunciado 68)

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, ao julgar o processo nº 04938/18, T.P.B. nº 37/2018, reforçou seu entendimento a muito firmado:

“4) a consagração do mencionado profissional pela crítica especializada ou pela opinião pública, comprovada por intermédio de “documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional” (artigo 3º, V, da Instrução nº 02/2005 deste Tribunal). Além disso, devem ser observados os elementos dispostos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

bem como ficar demonstrado também que o preço cobrado é compatível com o praticado pelo mercado e razoável em relação ao montante das receitas municipais”.

Já o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, possui o mesmo entendimento, conforme podemos observar do Acórdão nº 793/2012, referente ao processo nº 2351/2010:

- 5) Comprovação da notoriedade/ consagração do artista através de currículum, acompanhados de documentos, tais como: recorte de jornais.

Por sua vez, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assentou que:

“a consagração pela opinião pública pode ser identificada pelo número de vendas, downloads ou qualquer outra forma identificável de consumo de músicas, álbuns, peças e demais produtos de arte. E acrescentou que podem ser analisados o número e o valor de shows e ingressos vendidos; a quantidade de seguidores e fãs identificados nas redes sociais, mídias alternativas e convencionais; e a existência de fã-clubes, entre outras evidências de aprovação e sucesso do artista”.

Do exposto, verificam-se diversos critérios objetivos que podem ser utilizados pelos gestores públicos a fim de comprovar a consagração do artista e, consequentemente, a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação. Contudo, a relação supramencionada não descarta a existência de outros elementos capazes de demonstrar a notoriedade do profissional do setor artístico.

Nestes moldes é que esta Procuradoria pondera que, além da documentação já juntada ao processo, a mesma seja complementada na forma dos entendimentos alhures citados, recomendando-se a juntada, ainda, de regular deliberação pelo Conselho Municipal de Turismo de Vargem Alta, tudo, a fim de que reste comprovada a existência de interesse público na escolha dos artistas, se de fato consagrados e reconhecidos por seu trabalho, sendo regularmente demonstrada a justificativa para sua escolha. Sugerindo-se, ainda, sejam acostadas as atas das reuniões mencionadas no item 3 do ETP.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral do Município

2.4. Do valor pleiteado para as contratações

Outro ponto importante a ser analisado ao se tratar de contratações públicas, é o valor dispendido para efetivação das mesmas. Isso porque os recursos públicos devem estar alocados nas áreas de maior interesse social, bem como priorizando áreas de interesse público.

Nesta seara, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que, para regular contratação, o valor estimado deverá estar em consonância ao praticado no mercado. Em seu art. 23 estão disciplinados os critérios para tanto, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da **apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação** pela Administração, ou por outro meio idôneo.

O que se observa, no caso em tela, é que foram colacionadas notas fiscais relacionadas a 03 (três) contratações, com igual objeto ao que se pretende. É importante frisar que, em todas elas, verificou-se o atendimento ao §4º acima transcrito, vez que emitidas dentro do prazo legalmente exigido.

Ademais, verifica-se a necessidade de que as propostas estejam em conformidade aos itens dispostos no art. 94, §2º da NLLC, a saber:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

[...]

§2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Logo, conforme já explanado no presente opinativo, a proposta apresentada se encontra em consonância à legislação vigente, ante a especificação dos custos.

2.5. Dos demais requisitos à contratação

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente designados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor da pasta solicitante, na forma do doc. 2025-SBHXN7.

Presente nos autos, autorização expressa do Chefe do Executivo (doc. 2025-49WLZV), autoridade competente para tanto, vez que a mesma é imprescindível para formalização do procedimento, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
Necessária, porém, autorização final antes da formalização do ato, em conformidade ao art. 13 da IN 03/2019 - quarta versão.

Em que pese toda a documentação estar em conformidade com a legislação, em seu aspecto formal, após atendidas todas as ressalvas citadas, o que, a *priori*, autorizaria a contratação por inexigibilidade de licitação, **esta Procuradoria recomenda que seja regularmente verificado se a presente poderá gerar impactos à situação econômica do Município, em detrimento de outras áreas**, entre as quais se destacam saúde, educação, assistência e segurança pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Procuradoria Geral do Município

Tal orientação parte de precedentes já analisados por Tribunais de Contas, como é o caso do teor do Acórdão nº 761/20 - Tribunal Pleno do TCE/PR, de autoria do Relator Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, o qual menciona que:

“As contratações dessa natureza, por não se relacionarem às áreas de atuação prioritária do poder público, especificamente, como saúde, educação e assistência social, **devem ser sempre precedidas de uma criteriosa análise fiscal quanto à viabilidade da realização das respectivas despesas.**”

Assim, mostra-se imprescindível a certificação em comento, a considerar áreas que necessitam de priorização na destinação de verbas públicas.

3. CONCLUSÃO

Por fim, opinando pelo prosseguimento, desde que satisfatoriamente atendidas todas as ressalvas contidas neste Parecer, inexistirá óbice jurídico à concessão do pleito; ressaltamos ainda que, quando da contratação e do pagamento, todas as certidões deverão estar válidas.

Assim sendo, o processo poderá seguir seu trâmite, após o preenchimento de todos os requisitos legais mencionados, com as devidas publicações a serem realizadas quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos, conforme disposto na legislação vigente.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros das contratações entendidas como necessárias.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Ver. Pedro Israel David, S/N, Centro - Vargem Alta - Espírito Santo - Telefones: (28) 3528-1900
CEP: 29295-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Município**

É o parecer, s.m.j.

Vargem Alta/ES, 11 de março de 2025.

**FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADORA GERAL – DEC 5452/2025
OAB/ES 31.374**

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 11/03/2025 14:34:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2025 14:34:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-89PVPM>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



Realizado em: **11/03/2025 14:35:18** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#24 - 2025-89PVPM - PARECER INEXIGIBILIDADE - PROC. 2025-M6CCZ - SHOW EMANCIPAÇÃO - ANJOS DE RESGATE

#25 - 2025-S31SZF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ

MENSAGEM

À Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes para adequações e prosseguimento, com Parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO

SUBPROCURADOR GERAL

SUPGM - PGM - PMVA

assinado em 11/03/2025 14:35:18 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2025 14:35:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S31SZF>



Conselho Municipal de Política Cultural Vargem Alta - ES

No dia 10 de março de 2025, às 14:00 horas, foi realizado reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Vargem Alta, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços urbanos. A nomeação do referido Conselho ocorreu por meio do Decreto nº 4970/2023, de 13 de junho de 2023, que foi devidamente publicado no Órgão Oficial do Município nº 2135/2023, de 13 de junho de 2023. Tal Decreto foi alterado pelo Decreto nº 5021/2023, de 14/08/2023, que nomeou os novos membros: Joelma Fávero Martins como representante do Poder Público, Secretaria Municipal de Cultura; Roziane Pereira de Souza e Gustavo Fávero Largura, titular e suplente respectivamente, como representantes do Distrito de São José de Fruteiras. O Ato foi publicado no Órgão Oficial do Município nº 2176/2023, de 14/08/2023. Tais Decretos foram alterados pelo Decreto nº 5226/2024, de 16/05/2024, sendo devidamente publicado no Órgão Oficial do Município nº 2356/2024, de 16/05/2024. Por meio deste Ato foram nomeados Genezildo Fávero (membro titular e Representante da Câmara Municipal de Vargem Alta); Marcos Tadeu Gabriel (membro titular e Representante do Distrito de Jaciguá); Cleyde Maria Marin (membro titular Representante do Distrito de Prosperidade); Roselane Pastor Conti (membro titular e Representante do Distrito de São José de Fruteiras); Victorhugo Passabon Amorim (membro titular e Representante do Distrito de Alto Castelinho); Rickson Moura da Silva (membro titular do segmento Artes Visuais); Margarete das Graças Pizzol Pasti (membro suplente do segmento Literatura e Biblioteca); Marcos Vinícius Ribeiro (membro titular do segmento Patrimônio Cultural e Natural); Janete Vilela da Paschoa (membro suplente do segmento Patrimônio Cultural e Natural); Alison da Penha Gouveia (membro suplente do segmento Artes Musicais). Participaram da reunião os seguintes Conselheiros: Alison da Penha Gouveia, Anderson Deprá, Cleyde Maria Marin, Joelma Fávero Martins, Julimar Paiva Ferraz Neves, Marcos Vinícius Ribeiro, Marcos Tadeu Gabriel, Néia Gava Rocha, Rickson Moura da Silva e Roselane Pastor Conti. Os membros Douglas Gobbi, Fábio Ravera Lyrio, Genezildo Fávero, Janete Vilela da Paschoa, Ronei Silveira Valeriano e Victorhugo Passabon Amorim não compareceram à reunião, mas justificaram suas respectivas ausências. Iniciada a reunião, Néia Gava Rocha, Secretária Executiva do Conselho, e diante das ausências do Presidente e do Vice-Presidente, cumprimentou a todos os membros do Conselho, desejando-lhes boas-vindas. Em relação às ausências de conselheiros às reuniões deste Conselho, que já se tornaram rotineiras, Anderson sugeriu que a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes encaminhe ofício individualmente aos membros, informando-lhes sobre suas ausências/faltas e lhes solicite se querem ou não permanecer no Conselho. Marcos Tadeu sugeriu que as reuniões



Conselho Municipal de Política Cultural Vargem Alta - ES

sejam realizadas on-line ou presencial, mas em horário noturno. Já a Joelma sugeriu que a reunião seja realizada no fim da tarde, conciliando com o fim de expediente dos conselheiros. Diante dessas sugestões, e visando incentivar a participação dos membros, o Conselho decidiu que será postada uma mensagem no grupo de whatsapp para que sejam analisadas, discutidas, culminando na decisão da melhor alternativa. Após, Joelma apresentou suas análises referentes ao Carnaval de Vargem Alta de 2025. Em relação aos bloquinhos de rua, foram sete (07) cadastrados contemplados por edital. Cada qual, conforme previsto no edital, recebeu dois mil reais (R\$ 2.000,00) como incentivo. De acordo com a Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, todos foram muito criativos e atraíram muitos carnavalescos. Ainda conforme Joelma, assim como os conselheiros Cleyde, Julimar e Alison, as programações de todos os dias do evento atraíram muitos munícipes e turistas, tornando a festa muito divertida. Em seguida, Joelma falou sobre a Festa de Emancipação de Vargem Alta:



Além dessa programação, a festa contará, também, com momentos de louvores com as Igrejas Evangélicas do Município de Vargem Alta e com o grupo TLC (Treinamento de Liderança Cristã) da Igreja Católica. Os conselheiros aprovaram a programação do evento.



Conselho Municipal de Política Cultural Vargem Alta - ES

Não havendo mais assuntos a serem discutidos, a Secretaria Executiva do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. A ata segue assinada por todos os conselheiros que estiveram presentes à reunião.

Alison da Penha Gouvea

Anderson Deprá

Cleyde Maria Marin

Joelma Favero Martins

Julimar Paiva Ferraz Neves

Marcos Vinícius Ribeiro

Marcos Tadeu Gabriel

Néia Gava Rocha

Rickson Moura da Silva

Roselane Pastor Conti

Página de assinaturas

**Néia Rocha**

[REDACTED]

Signatário

**Marcos Gabriel**

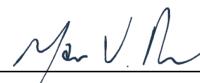
[REDACTED]

Signatário

**Julimar Neves**

[REDACTED]

Signatário

**Marcos Ribeiro**

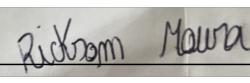
[REDACTED]

Signatário

**Alison Gouvea**

[REDACTED]

Signatário

**Ricksom Silva**

[REDACTED]

Signatário

**Cleyde Marin**

[REDACTED]

Signatário

**Joelma Martins**

[REDACTED]

Signatário

**Anderson Deprá****Roselane Conti**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original ced6d7437f876a3739af8ef4d28e7fe0ac4571d5d215134b59ce67510f7236f5
<https://valida.ae/fbddd370db88801ef485fe22760aa35f3d334b0f3a4e4f10f>

Signatário

Signatario

HISTÓRICO

| | | |
|-------------------------|---|---|
| 11 mar 2025 14:09:12 |  | Néia Gava Rocha criou este documento. (Email: neiavgava@hotmail.com, CPF: 085.325.957-74) |
| 11 mar 2025 16:45:24 |  | Anderson Deprá (Email: andepra@gmail.com, CPF: 027.704.067-10) visualizou este documento por meio do IP 177.39.24.70 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025 16:45:30 |  | Anderson Deprá (Email: andepra@gmail.com, CPF: 027.704.067-10) assinou este documento por meio do IP 177.39.24.70 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025 14:09:13 |  | Néia Gava Rocha (Email: neiavgava@hotmail.com, CPF: 085.325.957-74) visualizou este documento por meio do IP 177.128.160.5 localizado em Castelo - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025 14:09:16 |  | Néia Gava Rocha (Email: neiavgava@hotmail.com, CPF: 085.325.957-74) assinou este documento por meio do IP 177.128.160.5 localizado em Castelo - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025 14:16:55 |  | Marcos Tadeu Gabriel (Email: marcostgabriel@yahoo.com.br, CPF: 108.126.417-95) visualizou este documento por meio do IP 177.39.24.148 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025 14:19:28 |  | Marcos Tadeu Gabriel (Email: marcostgabriel@yahoo.com.br, CPF: 108.126.417-95) assinou este documento por meio do IP 177.39.24.148 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025 14:22:38 |  | Marcos Vinicio Ribeiro (Email: marcosvinicioribeiro@gmail.com, CPF: 137.666.887-40) visualizou este documento por meio do IP 177.39.24.36 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025 14:22:45 |  | Marcos Vinicio Ribeiro (Email: marcosvinicioribeiro@gmail.com, CPF: 137.666.887-40) assinou este documento por meio do IP 177.39.24.36 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025 14:20:16 |  | Julimar Paiva Ferraz Neves (Email: julimarpaivaferraz@gmail.com, CPF: 116.724.427-37) visualizou este documento por meio do IP 177.128.160.5 localizado em Castelo - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025 14:20:19 |  | Julimar Paiva Ferraz Neves (Email: julimarpaivaferraz@gmail.com, CPF: 116.724.427-37) assinou este documento por meio do IP 177.128.160.5 localizado em Castelo - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025 16:42:25 |  | Joelma Favero Martins (Email: joelmafavero@gmail.com, CPF: 136.038.747-14) visualizou este documento por meio do IP 177.39.24.167 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025 16:42:34 |  | Joelma Favero Martins (Email: joelmafavero@gmail.com, CPF: 136.038.747-14) assinou este documento por meio do IP 177.39.24.167 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025 15:13:28 |  | Cleyde Maria Marin (Email: cleydemaria37@gmail.com, CPF: 828.144.907-10) visualizou este documento por meio do IP 177.39.24.221 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025 15:13:35 |  | Cleyde Maria Marin (Email: cleydemaria37@gmail.com, CPF: 828.144.907-10) assinou este documento por meio do IP 177.39.24.221 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025 14:28:30 |  | Alison da Penha Gouvea (Email: alisongouveapercussionista@gmail.com, CPF: 149.850.177-01) visualizou este documento por meio do IP 177.39.24.157 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil |



| | | |
|-------------|--|---|
| 11 mar 2025 | | Alison da Penha Gouvea (Email: alisongouveapercussionista@gmail.com, CPF: 149.850.177-01) assinou este documento por meio do IP 177.39.24.157 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025 | | Roselane Pastor Conti (Email: rose-conti@hotmail.com, CPF: 096.167.757-07) visualizou este documento por meio do IP 138.99.245.83 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025 | | Roselane Pastor Conti (Email: rose-conti@hotmail.com, CPF: 096.167.757-07) assinou este documento por meio do IP 138.99.245.83 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025 | | Ricksom moura da silva (Email: ricksonmoura18@gmail.com, CPF: 188.678.857-07) visualizou este documento por meio do IP 138.99.245.233 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil |
| 11 mar 2025 | | Ricksom moura da silva (Email: ricksonmoura18@gmail.com, CPF: 188.678.857-07) assinou este documento por meio do IP 138.99.245.233 localizado em Vargem Alta - Espírito Santo - Brazil |



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/03/2025 18:02:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3QPS75>



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Rua José Eugênio Machado, 161 – Centro – Ibiúna - SP
Telefone: (15) 3248.1140 – e-mail:- turismo@ibiuna.sp.gov.br / cultura@ibiuna.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **Eraldo Silva Mattos EPP**, inscrita sob o CNPJ 58.311.572/0001-71, com sede à Avenida Olívio Nicoli, 39, Vila Canevari, na cidade de Cruzeiro, estado de São Paulo, CEP 12.710-060, possui a devida capacidade e a qualidade técnica necessárias à prestação de serviços de produção musical e representação artística.

Destacamos ainda que a referida empresa prestou tais serviços nesta município de Ibiúna, estado de São Paulo, cumprindo fielmente o objeto em relação a prazos e qualidade da prestação de serviços.

A referida empresa, durante a prestação de serviços à esta municipalidade, não gerou nenhuma ocorrência que desabone sua conduta como prestadora de serviços em sua área de atuação.

Ibiúna (SP), 22 de Setembro de 2022

LUCAS DE ALMEIDA MACHADO
Diretor da Divisão de Cultura

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/03/2025 18:03:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3FPHJS>

2^a Ed.

CALENDÁRIO DE EVENTOS

2025

Descubra
O ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Turismo



| JANEIRO | | | | |
|--------------------|---|---------------------------------|-------------------------------|--|
| MUNICÍPIO | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES | |
| Vila Velha | Encontro de Blocos | Janeiro | (27) 99945-3627 | mailto:@balancapenhabloco |
| Linhares | Verão Pontal | Janeiro/Fevereiro | (27) 3372-6828 | linhares.es.gov.br |
| Linhares | Verão Regência | Janeiro/Fevereiro | (27) 3372-6828 | linhares.es.gov.br |
| Linhares | Verão Povoação | Janeiro/Fevereiro | (27) 3372-6828 | linhares.es.gov.br |
| São Mateus | Abertura do Verão Guriri | 01 a 31 de janeiro | (27) 99637-8787 | saomateus.es.gov.br |
| Piúma | Festival de Verão - Edição 2025 | 01 a 31 de janeiro | (28) 3520-6500 | piuma.es.gov.br |
| Aracruz | Temporada de Verão Aracruz 2025 | 01 de janeiro a 01 de fevereiro | (27) 99958-9513 | aracruz.es.gov.br |
| Vila Velha | Réveillon | 01 de janeiro | (27) 3149-7335 | turismo.vilavelha.es.gov.br |
| Fundão | Tradicionais Festejos Folclóricos de São Benedito e São Sebastião | 01 de janeiro | (27) 99974-6807 | abcfundao.com.br |
| Cariacica | Verão Orla Cariacica | 03 de janeiro a 2 de fevereiro | (27) 3354-7133 | cariacica.es.gov.br |
| Marilândia | Feira Arte e Sabor | 11 de janeiro | (27) 99888-7716 | marilandia.es.gov.br |
| Marilândia | Cinema na Praça | 18 de janeiro | (27) 99888-7716 99836-6951 | marilandia.es.gov.br |
| Afonso Cláudio | Festa de Emancipação Política de Afonso Cláudio | 18 a 20 de janeiro | (27) 3735-7700 | afonsoclaudio.es.gov.br |
| Conceição da Barra | Encontro das Manifestações Folclóricas | 20 e 21 de janeiro | (27) 99888-2462 | conceicaodabarreira.es.gov.br |

| FEVEREIRO | | | | |
|---------------------|---|-------------------------------|------------------------------|--|
| MUNICÍPIO | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES | |
| Vila Velha | Pré Carnaval Balança Penha | Fevereiro | (27) 99945-3627 | mailto:@balancapenhabloco |
| Vitória | Moqueca027 | Fevereiro | (27) 99744-6251 | - |
| Linhares | Carnaval de Linhares | Fevereiro/Março | (27) 3372-6828 | linhares.es.gov.br |
| Vila Velha | Jesus Vida Verão 2025 | 06 a 08 de fevereiro | (27) 3149-7335 | jesusvidaverao.com.br |
| Vila Velha | Cristo Nossa Praia | 07 a 09 de fevereiro | (27) 99294-0363 | @embaubass |
| Divino São Lourenço | Festival Alternativo do Caparaó - 1º Edição | 08 de fevereiro | (28) 99976-6108 | @embaubass |
| Vitória | As Três Bases (A3B) - 3º edição | 08 de fevereiro | (27) 99689-9729 | @astresbases.com.br |
| Santa Leopoldina | Festa de São Sebastião- Paróquia Divino Espírito Santo | 09 de fevereiro | (27) 99876-7066 | santaleopoldina.es.gov.br |
| Iconha | Pré Carnaval | 14 e 15 de fevereiro | (28) 99957-4369 | @comunitaes |
| Vitória | 8ª Edição em Comemoração ao Dia Nacional do Imigrante Italiano | 16 de fevereiro | (27) 99925-9029 | @comunitaes |
| Itaguaçu | Festa de Emancipação Política de Itaguaçu | 16 a 17 de fevereiro | (27) 3191-1022 | - |
| Jaguaré | Seminário de Café Conilon de Jaguaré | 19 de fevereiro | (27) 99599-0446 | jaguare.es.gov.br |
| Vitória | Desfile das Escolas de Samba do Espírito Santo - Sambão do Povo | 21 a 23 de fevereiro | - | instagram.com/liesges |
| Santa Teresa | 134º Anos de Emancipação Política de Santa Teresa | 22 de fevereiro | (27) 3259-2357 | - |
| Viana | CARNAVIANA | 22 e 23 de fevereiro | (27) 3354-4008 | viana.es.gov.br |
| Santa Teresa | Santo Boteco - Carnaval de Marchinhas | 28 de fevereiro | (27) 3259-2357 | - |
| Aracruz | Carnaval | 28 de fevereiro a 04 de março | (27) 99958-9513 | @prefeiturademunizfreire |
| Muniz Freire | Muniz Folia | 28 de fevereiro a 04 de março | (28) 99941-1342 | @prefeiturademunizfreire |
| São Mateus | Carnaval | 28 de fevereiro a 04 de março | (27) 99637-8787 | saomateus.es.gov.br |
| Anchieta | Programação de Carnaval | 28 de fevereiro a 04 de março | (28) 99255-3525 | anchieta.es.gov.br |
| Mimoso do Sul | Carnaval 2025 | 28 de fevereiro a 04 de março | (28) 99971-5023 | mimosodosul.es.gov.br |
| Santa Leopoldina | Carnaval | 28 de fevereiro a 04 de março | (27) 99688-4763 3940-0026 | santaleopoldina.es.gov.br |
| Muqui | Carnaval Folclórico dos Bois Pintadinhos de Muqui | 28 de fevereiro a 04 de março | (28) 3199-0456 | - |
| Conceição da Barra | Carnaval | 28 de fevereiro a 05 de março | (27) 99888-2462 | conceicaodabarreira.es.gov.br |



| MARÇO | | | | |
|--------------------|---|---------------------------|------------------|--|
| MUNICÍPIO | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES | |
| Afonso Cláudio | Círculo Turístico Ribeirão Empreendedor | Março | (27) 99945-3945 | @circuitoRibeirao |
| Águia Branca | 27ª Edição da Corrida Rústica de São José | Março | (27) 3745-1357 | prefeituradeaguabranca.com.br |
| Vila Velha | Carnaval Balança Penha | 01 de março | (27) 99945-3627 | mailto:balancapenhabloco |
| Vila Velha | Bloco Surpresa - Carna Barra 2025 | 01 a 04 de março | (27) 99967-7441 | blocosurpresa.org |
| Jaguaré | 2º Jaguaré Folia | 01 a 04 de março | (27) 99612-6220 | jaguare.es.gov.br |
| Jerônimo Monteiro | Carnaval | 01 a 04 de março | (28) 3558-2900 | - |
| Conceição da Barra | Carnaval de Itaúnas | 01 a 04 de março | (27) 99966-3332 | facebook.com/aeti.itaunias |
| Vargem Alta | Carnaval nas Montanhas | 01 a 04 de março | (28) 99982-4029 | vargemalta.es.gov.br |
| Santa Teresa | Santo Boteco - Carnaval de Marchinhas | 01 a 04 de março | (27) 3259-2357 | - |
| Apiaçá | Carnaval | 01 a 04 de março | (22) 99875-0368 | site.apiacá.es.gov.br |
| Marechal Floriano | Carnaval da Família 2025 | 01 a 04 de março | (27) 3288-1419 | marechalfioriano.es.gov.br |
| Guarapari | Desfile de Blocos e Escolas de Samba de Guarapari | 01 a 04 de março | (27) 3361-8226 | guarapari.es.gov.br |
| Vila Velha | Celebrar Massena: 140 anos de Homero Massena | 04 de março | (27) 3149-7941 | turismo.vilavelha.es.gov.br |
| Marechal Floriano | Carnaval | 01 a 05 de março | (27) 3288-1419 | - |
| Jaguaré | AGRODELAS - Encontro de Mulheres Produtoras Rurais | 08 de março | (27) 99612-6220 | jaguare.es.gov.br |
| Alegre | Carnaval | 10 a 14 de março | (28) 3300-0103 | instagram.com/prefeituradealegre |
| Serra | 222ª Edição Café de Negócios da ACESS - CANEG | 12 de março | (27) 98132-9871 | asesonline.org.br |
| Guarapari | Meia Maratona das Praias- 8ª Edição | 15 e 16 de março | (27) 99914-4393 | - |
| Baixo Guandu | Concurso Rainha do Rodeio 2025 | 19 e 20 de março | (27) 3732-8900 | pmbg.es.gov.br |
| Presidente Kennedy | 33ª EXPOJAQUEIRA 2025 | 19 a 23 de março | (28) 3535-2070 | presidentekennedy.es.gov.br |
| Vargem Alta | 37ª Emancipação Política de Vargem Alta | 22 de março | (28) 99982-4029 | vargemalta.es.gov.br |
| Jaguaré | III Descida Ecológica do Rio Barra Seca | 23 de março | (27) 99612-6220 | jaguare.es.gov.br |
| Santa Teresa | Copa Capixaba de Mountain Bike - Etapa Santa Teresa - ES | 23 de março | (27) 3259-2357 | - |
| Marechal Floriano | Páscoa Mágica | 28 de março a 20 de abril | (27) 3288-1419 | - |
| Santa Teresa | Nostra Cucina - 4ª Edição do Festival Gastronômico e Cultural Nostra Cucina | 28 e 30 de março | (27) 99930-2711 | instagram.com/nostracucinafestival |
| Afonso Cláudio | Jesus Vida Verão - Montanhas Capixabas | 29 e 30 de março | (27) 3735-7700 | afonsoclaudio.es.gov.br |
| Muniz Freire | Encontro de Carros Antigos de Muniz Freire | 29 e 30 de março | (28) 99982-0199 | - |



ABRIL

| MUNICÍPIO | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES |
|-------------------------|---|--------------------------|--|
| São Mateus | Festival do Caranguejo | Abril | (27) 99637-8787 saomateus.es.gov.br |
| Cariacica | Vilas da Páscoa | Abril | (27) 3354-7133 cariacica.es.gov.br |
| Itaguaçu | Caminhada Ecológica | Abril | (27) 3191-1022 - |
| Aracruz | Desfile Cívico e Cultural | 03 de abril | (27) 99958-9513 www.aracruz.es.gov.br |
| Aracruz | Festa de Emancipação Política de Aracruz - Festival Aracruz Botecos | 03 a 06 de abril | (27) 99958-9513 aracruz.es.gov.br |
| Linhares | Festival de Outono Linhares | 03 a 06 de abril | (27) 99840-4433 projetosabores.com.br |
| Presidente Kennedy | Desfile Cívico Escolar em comemoração aos 61 anos de Emancipação Política | 04 de abril | (28) 3535-2070 presidentekennedy.es.gov.br |
| Pancas | 5º OPEN Pancas e 1º etapa do CCVL 2025 | 04 a 06 de abril | (27) 99835-6620 avlpancas.com.br |
| Baixo Guandu | Festa de Emancipação Política do Município - 90 anos | 04 a 06 de abril | (27) 3732-8900 pmbg.es.gov.br |
| Vitória | Páscoa Encantada | 04 a 20 de abril | (27) 99634-0234 vitoria.es.gov.br |
| Jaguaré | Feira do Empreendedor de Jaguaré | 05 a 07 de abril | (27) 99612-6220 jaguare.es.gov.br |
| Santa Maria de Jetibá | Pomerisch Oster - Páscoa Pomerana | 05 a 20 de abril | (27) 3263-4863 pmsmj.es.gov.br/portal |
| Serra | Feira do Bebê & Gestante | 08 a 13 de abril | (31) 2118-4765 99777-7775 feiradobebevitoria.com.br |
| Rio Novo do Sul | 3º Seminário da Palmeira Juçara | 09 de abril | (28) 99985-2813 99908-7536 rionovodosul.es.gov.br |
| Alegre | Expoagro | 10 a 13 de abril | (28) 3300-0103 instagram.com/expoagro.alegre |
| Anchieta | Nos Passos da Torta Capixaba | 17 a 20 de abril | (28) 99905-1482 instagram.com/castelhanosemacao |
| Guarapari | VI Arte Sacra | 17 a 20 de abril | (27) 99979-8292 - |
| Anchieta | Iriri Paixão Capixaba - 9ª Edição | 17 a 21 de abril | (28) 99255-3525 instagram.com/iririvivo |
| Jaguaré | Espetáculo Paixão de Cristo | 18 de abril | (27) 99612-6220 paixaodecristojaguare.com.br |
| Santa Teresa | Encenação da Paixão de Cristo | 18 de abril | (27) 3259-1662 paroquiasantateresadavila.org.br |
| Marilândia | Encenação da Paixão de Cristo | 18 de abril | (27) 99836-6951 99888-7716 marilandia.es.gov.br |
| Viana | Encenação da Vida de Cristo | 18 de abril | (27) 99913-8873 viana.es.gov.br |
| Aracruz | Teatro Sacro "Jesus o Nazareno" - Guaraná | 18 de abril | (27) 99920-1233 99880-7257 instagram.com/aracruzdepre |
| Aracruz | Teatro Sacro de Córrego Alegre | 18 de abril | (27) 99628-3113 aracruz.es.gov.br |
| Santa Maria de Jetibá | Teatro da Encenação da Paixão de Cristo - AGROUNI | 18 de abril | (27) 3262-4863 pmsmj.es.gov.br/portal |
| Cariacica | Auto Jesus de Nazaré | 18 de abril | (27) 99997-1045 instagram.com/grupoteatralrevelacao |
| Cachoeiro de Itapemirim | Abertura da Temporada de Montanhismo | 18 a 20 de abril | (28) 99919-5483 instagram.com/institutoharmoniaamb |
| Aracruz | Comemoração de Resistência dos Povos Indígenas | 18 a 20 de abril | (27) 99628-3113 aracruz.es.gov.br |
| Santa Leopoldina | Páscoa | 18 a 20 de abril | (27) 998767066 santaleopoldina.es.gov.br |
| Vitória | XXI Festival da Torta Capixaba | 18 a 20 de abril | (27) 99634-0234 vitoria.es.gov.br |
| Itapemirim | 17º Festival de Frutos do Mar de Itapemirim | 18 a 21 de abril | (28) 99966-3729 instagram.com/itaoca.praia_itapipava |
| Aracruz | Comemoração de Resistência dos Povos Indígenas | 19 e 20 de abril | (27) 99958-9513 aracruz.es.gov.br |
| Conceição da Barra | Festival Arte e Cultura | 19 a 21 de abril | (27) 99966-3332 facebook.com/aeti.itaunas |
| Vila Velha | Corrida da Penha 2025 | 20 de abril | (27) 3212-7900 redegazeta.com.br/corridadapenha |
| Vila Velha | Festa da Penha | 20 a 28 de abril | (27) 98807-4290 festadapenhoaficial.com.br |
| Marilândia | Festival Gastronômico Sabores Canções | 24 a 26 de abril | (27) 99836-6951 99888-7716 marilandia.es.gov.br |
| Divino São Lourenço | XII Expoagro de Patrimônio da Penha | 24 a 27 de abril | (28) 3551-1177 99967-0891 dslourenco.es.gov.br |
| Santa Leopoldina | Festa de Emancipação Política | 24 a 27 de abril | (27) 99688-4763 3940-0026 descubra.santaleopoldina.es.gov.br santaleopoldina.es.gov.br |
| Iconha | FECARTES | 25 a 27 de abril | (28) 99957-4369 iconha.es.gov.br |
| Mimoso do Sul | Festival do Beijú | 25 a 27 de abril | (28) 99255-9448 mimosodosul.es.gov.br |
| Mimoso do Sul | 14º Festival do Folclore de Santo Antônio do Muqui | 25 a 27 de abril | (28) 99255-9448 mimosodosul.es.gov.br |
| Rio Novo do Sul | 4º Caminhada da Palmeira Juçara | 26 de abril | (28) 99908-7536 rionovodosul.es.gov.br |
| Águia Branca | 14º Mega Cavalgada do Clube do Cavalo de Águia Branca | 26 e 27 de abril | (27) 99805-3675 instagram.com/clubedocavaloaab |
| Cariacica | Carnaval de Congo de Máscaras - Roda D'Água | 28 de abril | (27) 3354-7133 cariacica.es.gov.br |
| Santa Maria de Jetibá | Festa Pomerana | 28 de abril a 04 de maio | (27) 3263-4863 pmsmj.es.gov.br/portal |



| MAIO | | | | |
|------------------------------|---|--------------------------|-------------------------------|--|
| MUNICÍPIO | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES | |
| Venda Nova do Imigrante | Abertura da 5ª Temporada de Colheita de Cafés Especiais Zandonade | Maio | (27) 99966-5972 | cafezandonade.com.br |
| Jaguaré | Etapa do Campeonato Estadual de Karate | Maio | (27) 99599-0706 | jaguare.es.gov.br |
| Jaguaré | Concurso a Voz de Jaguaré | Maio | (27) 99612-6220 | jaguare.es.gov.br |
| Santa Leopoldina | Expo Gengibre - Feira da Agricultura Familiar | Maio | (27) 3940-00296 | descubra.santaleopoldina.es.gov.br |
| Itaguaçu | Corrida 1º de Maio | 01 de maio | (27) 3191-1022 | - |
| Santa Teresa | Caminho do Imigrante | 01 de maio | (27) 3259-2357 3940-0026 | descubra.santaleopoldina.es.gov.br santaleopoldina.es.gov.br |
| Piúma | Cavalgada do Trabalhador | 01 de maio | (28) 3520-6500 | piuma.es.gov.br |
| Muniz Freire | 7º Fest Viola - Festival de Viola de Muniz Freire | 01 a 04 de maio | (28) 99904-9378 | festviolamuniz.com.br |
| Santa Teresa | 11º Santa Teresa Gourmet | 01 a 04 de maio | (27) 3259-2357 | ipaneladebarro.com.br |
| São Mateus | Festival de Pescado e Frutos do Mar de Barra Nova | 01 a 04 de maio | (27) 99988-6384 | instagram.com/barranovasm |
| Anchieta | 6º Ublues Beer Fest | 01 a 04 de maio | (28) 99222-4033 | instagram.com/ubluesbeefest |
| Rio Novo do Sul | 4ª Festa da Palmeira Juçara de Rio Novo do Sul | 01 a 04 de maio | (28) 99908-7536 | rionovosul.es.gov.br |
| Marilândia | Festival Gastronômico | 02 a 04 de maio | (27) 99836-6951 99888-7716 | marilandia.es.gov.br |
| São Domingos do Norte | IV EXPONOROESTE | 02 a 04 de maio | (27) 99981-9797 | bcgeventos.com.br |
| Venda Nova do Imigrante | 23ª Festa do Socol | 03 e 04 de maio | (28) 99923-4832 99996-4561 | - |
| Viana | Aviva Viana - 15ª Edição | 03 e 04 de maio | (27) 99820-7505 | instagram.com/associacao.asplevi |
| Guarapari | XI ExpoNoivas Guarapari e Região Sul | 06 e 07 de maio | (27) 99915-3199 | @exponivasguarapari |
| São Gabriel da Palha | Festa de Aniversário da Cidade | 11 a 14 de maio | (27) 99842-1808 | saogabriel.es.gov.br |
| São Mateus | Guriri Road Fest | 15 a 18 de maio | (27) 99746-2901 | instagram.com/mcaguiasdonorte |
| Marilândia | Festa da Cidade | 16 a 18 de maio | (27) 99836-6951 99888-7716 | marilandia.es.gov.br |
| Guarapari | 4ª Festa da Imigração Italiana de Buenos Aires | 16 a 18 de maio | (27) 98152-0008 | - |
| Viana | 4º Encontro de Empreendedores Turísticos de Viana | 20 de maio | (27) 3354-4008 | viana.es.gov.br |
| Conceição da Barra (Itaúnas) | Festa Internacional da Palavra | 21 a 24 de maio | (27) 99888-2462 | conceicaodabarra.es.gov.br |
| Vila Velha | Festa da Cidade de Vila Velha - 490 anos | 22 a 25 de maio | (27) 31497335 | turismo.vilavelha.es.gov.br |
| Venda Nova do Imigrante | 4ª Feira da Aventura das Montanhas Capixabas | 23 a 25 de maio | (27) 99846-6177 | polentaooffroad.com |
| Apiacá | Festival da Sanfona e do Café | 23 a 25 de maio | (22) 99875-0368 | site.apiacá.es.gov.br |
| Jaguaré | 1ª Festa da Comunidade Cigana de Jaguaré | 24 de maio | (27) 99612-6220 | jaguare.es.gov.br |
| Jaguaré | Chá Beneficiente da Loja Maçônica União e Paz | 24 de maio | (27) 99612-6220 | instagram.com/uniaoepaz69 |
| Venda Nova do Imigrante | 9ª Polenta Off Road | 24 e 25 de maio | (27) 99846-6177 | polentaooffroad.com |
| Baixo Guandu | Campeonato Brasileiro de Parapente - 1ª etapa | 24 a 31 de maio | (27) 99755-1854 | pmbg.es.gov.br |
| Anchieta | Festa Nacional de São José de Anchieta | 24 de maio a 09 de junho | (28) 99939-4243 | santuariodeanchieta.com |
| Baixo Guandu | Feira Gastronômica | 39 a 31 de maio | (27) 99755-1854 | pmbg.es.gov.br |
| Vitória | Festival Roda de Boteco | 29 de maio a 29 de junho | (27) 3317-2180 | @rodadeboteco |
| Muniz Freire | Expo Piaçu | 29 de maio a 01 de junho | (28) 99886-0856 | @piacu.es |
| Viana | 208ª Festa do Divino Espírito Santo - Programação Cultural | 29 de maio a 01 de junho | (27) 98177-0562 | viana.es.gov.br |
| Vitória | Festival da Cultura Italiana | 30 de maio a 01 de junho | (27) 99925-9029 | @comunitaes |
| Afonso Cláudio | 29º Encontro do Afonsoclaudense Ausente | 30 de maio a 01 de junho | (27) 3735-7700 | afonsoclaudio.es.gov.br |
| Vila Velha | XII Encontro do Terço dos Homens do Estado do Espírito Santo | 31 de maio | (27) 99984-8850 | conventodapenha.org.br |



| JUNHO | | | | |
|-------------------------|---|------------------|---|--|
| MUNICÍPIO | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES | |
| Linhares | Festa de Caboclo Bernardo | Junho | (27) 3372-6828 | linhares.es.gov.br |
| Linhares | Festa da Uva | Junho | (27) 3372-6828 | linhares.es.gov.br |
| Linhares | Festival de Quadrilhas | Junho | (27) 3372-6828 | linhares.es.gov.br |
| Vitória | 38ª Edição do Festival Colibri | Junho | (27) 99238-3379 | festivalcolibri.com.br |
| Divino São Lourenço | Projeto Frequências - 5º Edição | Junho | (28) 99976-6108 | @embaubass |
| Governador Lindenberg | Festa do Cafeicultor | Junho | (27) 99755-3427 | governadorlindenberg.es.gov.br |
| Cariacica | Festa da Cidade de Cariacica | Junho | (27) 3354-5839 | cariacica.es.gov.br |
| Santa Leopoldina | Festas Juninas | Junho | (27) 99688-4763 3940-0026 | descubra.santaleopoldina.es.gov.br santaleopoldina.es.gov.br |
| Jaguaré | Festival de Quadrilhas Juninas | Junho | (27) 99612-6220 | jaguare.es.gov.br |
| Rio Novo do Sul | Semana do Meio Ambiente | 01 a 06 de junho | (28) 99908-7536 | rionovodosul.es.gov.br |
| Viana | 208ª Festa do Divino Espírito Santo - Programação Religiosa | 02 a 08 de junho | (27) 3255-1237 99249-5419 | pnsconceicaoviana.com.br |
| Serra | Modal Expo 2025 | 03 a 05 de junho | (27) 3434-0626 | modalexo.com.br |
| Alto Rio Novo | Festival de Inverno de Alto Rio Novo | 05 a 07 de junho | (27) 3746-1322 99904-2638 | altorionovo.es.gov.br |
| Divino São Lourenço | Café com Leite | 05 a 08 de junho | (28) 3551-1177 99967-0891 | dslourenco.es.gov.br |
| Cachoeiro de Itapemirim | Meio Ambiente e Mudanças Climáticas | 05 a 08 de junho | (28) 99941-7185 | instagram.com/rotadotabira |
| Nova Venécia | 11º Arraiá Beneficente da APAE e Casa Vovô | 06 e 07 de junho | (27) 98889-0776 | apaees.org.br/nova-venecia/home |
| Mimoso do Sul | 3º Festival da Carne de Porco | 06 e 07 de junho | (28) 99971-5023 | mimosodosul.es.gov.br |
| Vargem Alta | 13º Caipirão nas Montanhas | 06 a 08 de junho | (28) 99982-4029 | vargemalta.es.gov.br |
| São Roque do Canaã | 1º Festival de São João | 06 a 09 de junho | (27) 99871-8565 | saoroquecanaa.es.gov.br |
| Viana | 208ª Festa do Divino Espírito Santo | 12 a 15 de junho | (27) 3354-4008 | viana.es.gov.br |
| Ibatiba | Ibatiba Moto Fest | 13 e 14 de junho | (28) 99252-9226 | instagram.com/amoibatiba |
| Santa Teresa | Festival Internacional de Jazz e Bossa de Santa Teresa - 12ª Edição | 13 a 15 de junho | (27) 3259-2357 | - |
| Santa Teresinha | 14º Corrida do Imigrante e 7º Corridinha Kids | 15 de junho | (27) 3259-2357 | - |
| Marilândia | Corpus Christi | 19 de junho | (27) 99836-6951 99888-7716 | marilandia.es.gov.br |
| Marechal Floriano | Corpus Christi | 19 de junho | (27) 3288-1419 | - |
| Santa Teresinha | Corpus Christi | 19 de junho | (27) 3259-1662 | paroquiasantateresadavila.org.br |
| Jaguaré | Festa de Corpus Cristi | 19 de junho | (27) 99612-6220 | jaguare.es.gov.br |
| Nova Venécia | Festival Sabores e Canções | 19 a 21 de junho | (27) 99971-1045 99635-0110 98184-0104 | @assbrescolatina">@saborescancoes @assbrescolatina |
| Vitória | Os Passos de Anchieta - XXVI Edição | 19 a 22 de junho | (27) 99928-4684 | ospassosdeanchieta.com |
| Alegre | Festival de Música de Alegre - FAMA | 19 a 22 de junho | (28) 99915-4080 | festivaldealegre.com |
| Santa Maria de Jetibá | 14º Festival Estadual de Danças Folclóricas | 20 a 22 de junho | (27) 3263-4863 | pmsmj.es.gov.br/portal |
| Conceição da Barra | Festa Junina em homenagem a São João Batista | 21 a 24 de junho | (27) 99888-2462 | conceicaodabarba.es.gov.br |
| Marechal Floriano | Festival Junino | 21 a 24 de junho | (27) 3288-1419 | marechalfioriano.es.gov.br |
| Conceição da Barra | Festa Junina - Distrito Braço do Rio | 21 a 28 de junho | (27) 99888-2462 | conceicaodabarba.es.gov.br |
| Jerônimo Monteiro | Festa dos Trilheiros- Parque de Exposição | 22 de junho | (28) 99965-6200 | - |
| Domingos Martins | Festa de Corpus Christi | 22 de junho | (27) 99603-6307 | - |
| Cariacica | Desfile Cívico da Cidade de Cariacica | 24 de junho | (27) 3364-5839 | cariacica.es.gov.br |
| Santa Teresinha | Reconhecimento de Santa Teresinha como Pioneira na Imigração Italiana no Brasil - Desfile Cívico. | 26 de junho | (27) 3259-2357 | - |
| Aracruz | Festival Gastronômico "Aracruz Sabores " | 26 a 29 de junho | (28) 99886-4949 | instagram.com/institutopaneladebarro |
| Muniz Freire | Festa do Queijo e do Leite de ITAICI | 26 a 29 de junho | (28) 99941-1342 | @prefeiturademunizfreire |
| Guarapari | Festa de São Pedro 2025 | 29 de junho | (27) 3362-8226 | guarapari.es.gov.br |
| Santa Teresinha | Festa do Imigrante Italiano | 27 de junho | (27) 3259-2357 | |
| Viana | 4º Festival Vianense de Arraiás | 27 e 28 de junho | (27) 3354-4008 | viana.es.gov.br |
| Governador Lindenberg | 25ª Festa de Emancipação Política de Governador Lindenberg | 27 a 29 de junho | (27) 3744-5214 | governadorlindenberg.es.gov.br |
| Marechal Floriano | Festival Italo-Germânico - ITALEMANHA | 27 a 29 de junho | (27) 3288-1419 | - |
| Piúma | Festa dos Pescadores em Homenagem ao Padroeiro São Pedro | 27 a 29 de junho | (28) 3520-6500 | piuma.es.gov.br |
| Itaguaçu | 2ª Feira do Agroturismo e Artesanato e Itaguaçu | 27 a 29 de junho | (27) 3191-1022 | - |
| Baixo Guandu | Festa do Padroeiro da Cidade - São Pedro | 27 a 29 de junho | (27) 3732-8900 | pmbg.es.gov.br |
| Marilândia | Festival Adventure Day Esportes de Aventura | 27 a 29 de junho | (27) 99836-6951 99888-7716 | marilandia.es.gov.br |
| Vargem Alta | Festival de Inverno de Vargem Alta | 28 e 29 de junho | (28) 99957-8286 | vargemalta.es.gov.br |
| Jerônimo Monteiro | Festa da Comunidade de Rancharia | 28 e 29 de junho | (28) 99953-0677 | - |
| Conceição da Barra | Festa dos Pescadores | 28 a 30 de junho | (27) 99888-2462 | conceicaodabarba.es.gov.br |
| Santa Maria de Jetibá | IV Caminhada do Imigrante | 29 de junho | (27) 3263-4863 | pmsmj.es.gov.br/site |



| JULHO | | | | |
|-------------------------|---|------------------------------|-------------------------------|--|
| MUNICÍPIO | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES | |
| Linhares | Forró Pontal | Julho | (27) 3372-6828 | linhares.es.gov.br |
| Divino São Lourenço | 4º Edição Pride Caparaó Festival de Arte, Cultura, Diversidade e Inclusão | Julho | (28) 99976-6108 | @pride.caparao |
| Anchieta | Festa de São Pedro | Julho | (28) 99291-3285 | anchieta.es.gov.br |
| Anchieta | 7º Edição Iriri Moto Fest | Julho | (28) 99255-3525 | iririmotofest.com.br |
| Nova Venézia | Festa do Veloso | 02 de julho | (27) 99840-3006 | instagram.com/festadoveloso |
| Nova Venézia | Festa em Honra de Nossa Senhora das Graças | 02 de julho | (27) 99978-1334 | - |
| Nova Venécia | Feira Agro Nater Coop - Nova Venécia | 03 a 05 de julho | (27) 99983-4326 | feiraagro.nater.coop.br |
| Serra | Feira dos Municípios do Espírito Santo - FEMUNES | 03 a 06 de julho | - | - |
| Jaguaré | 32ª Festa do Produtor Rural e 7ª Feira de Agronegócios de Jaguaré | 03 a 06 de julho | (27) 99612-6220 | jaguare.es.gov.br |
| Vila Velha | Botecão | 04 e 05 de julho | (27) 3317-2180 | @rodadeboteco |
| São Roque do Canaã | 30ª Festa de Emancipação Política de São Roque do Canaã com Rodeio Show | 04 a 06 de julho | (27) 99871-8565 | saoroquedocanaa.es.gov.br |
| Jaguaré | Campeonato Regional de KART | 06 de julho a 21 de setembro | (27) 99799-0706 | @kartnobarrokm28 |
| Iconha | Aniversário da Cidade de Iconha | 07 a 13 de julho | (28) 99957-4369 | iconha.es.gov.br |
| Presidente Kennedy | 25ª EXPOKENNEDY 2025 | 09 a 13 de julho | (28) 3535-2070 | presidentekennedy.es.gov.br |
| Marilândia | Festa do Imigrante Italiano | 11 a 13 de julho | (27) 99836-6951 99888-7716 | marilandia.es.gov.br |
| Aracruz | 13ª Itália Unita | 11 a 13 de julho | (27) 3256-2292 99909-6909 | facebook.com/ItaliaUnitaAracruzEs |
| Mimoso do Sul | Festa Magna da cidade | 11 a 13 de julho | (28) 99971-5023 | mimosodosul.es.gov.br |
| Venda Nova do Imigrante | XXII Serenata Italiana | 12 de julho | (28) 99918-2112 | festadapolenta.com.br |
| Cachoeiro de Itapemirim | Itabira Sanfona e Viola - Festa do Itabira | 12 e 13 de julho | (28) 99941-7185 | instagram.com/rotadoitabira |
| Conceição da Barra | Festival de Forró | 14 a 27 de julho | (27) 99888-2462 | conceicaodabarra.es.gov.br |
| Guarapari | Festival da Cultura | 15 a 31 de julho | (27) 3361-8226 | guarapari.es.gov.br |
| Santa Maria de Jetibá | Feira Agro Nater Coop - Santa Maria de Jetibá | 17 a 19 de julho | (27) 99983-4326 | feiraagro.nater.coop.br |
| Governador Lindenberg | Feira Sabores e Canções | 18 a 20 de julho | (27) 99787-1575 | governadorlindenberg.es.gov.br |
| Anchieta | 17º Edição do Forró Bobó | 18 a 21 de julho | (28) 99886-4616 | instagram.com/iririvivo |
| Aracruz | Festival de Inverno e Semana do Artesão e da Artesã | 19 de julho a 30 de setembro | (27) 99958-9513 | aracruz.es.gov.br |
| Viana | 24ª Caminhada Ecocultural de Viana | 20 de julho | (27) 3354-4008 | viana.es.gov.br |
| Mimoso do Sul | Caminhada "Caminhos de São Pedro" | 20 de julho | (28) 99971-5023 | mimosodosul.es.gov.br |
| Rio Novo do Sul | Semana da Agricultura Familiar de Rio Novo do Sul | 21 a 25 de julho | (28) 99908-7536 | rionovodosul.es.gov.br |
| Afonso Cláudio | 3ª Edição da Semana da Agricultura Familiar | 21 a 26 de julho | (27) 997876785 | - |
| São Gabriel da Palha | Feira de Agronegócios Cooabriel | 24 a 26 de julho | (27) 2158-1000 | cooabriel.coop.br |
| Apiaçá | Festa da Senhora Sant'Ana | 24 a 27 de julho | (22) 99875-0368 | site.apiacá.es.gov.br |
| Mimoso do Sul | 26º Festival de inverno de Sanfona e Viola | 24 a 27 de julho | (28) 99255-9448 | mimosodosul.es.gov.br |
| Santa Maria de Jetibá | 45ª Festa do Colono | 24 a 27 de julho | (27) 3263-4863 | pmsmj.es.gov.br/site |
| Marechal Floriano | Festival de Inverno Gospel | 25 a 27 de julho | (27) 3288-1419 | marechalfioriano.es.gov.br |
| Aracruz | Festa do Pescador | 27 e 28 de julho | (27) 99958-9513 | aracruz.es.gov.br |
| Rio Novo do Sul | 1º Seminário de Turismo de Rio Novo do sul | 31 de julho | (28) 99908-7536 | rionovodosul.es.gov.br |
| Santa Teresa | Festival de Cinema de Santa Teresa - ES | 30 de julho a 02 de agosto | (27) 99972-8221 99642-3753 | satiricalfilmes.com.br |
| Santa Teresa | 37º Congresso de Cardiologia | 31 de julho a 02 de agosto | (27) 3315-4422 | liveeventos.com.br/congresso-sbces-2024 |
| Presidente Kennedy | Festa em Louvor a Nossa Senhora das Neves | 31 de julho a 05 de agosto | (28) 3535-2070 3535-1364 | presidentekennedy.es.gov.br |



AGOSTO

| MUNICÍPIO | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES | |
|-------------------------|--|-------------------------------|---|---|
| Venda Nova do Imigrante | Abertura da 5ª Temporada de Colheita de Cafés Especiais Zandonade | Agosto | (27) 99966-5972 | cafezandonade.com.br |
| Linhares | Expo Linhares | Agosto | (27) 3372-6828 | linhares.es.gov.br |
| Itaguaçu | Festival Gatrônômico de Itaguaçu | Agosto | (27) 3191-1022 | - |
| Ibatiba | Festa Sírio-Libanesa de Ibatiba | Agosto | (28) 99915-7636 99884-2250 | - |
| Venda Nova do Imigrante | 4º Edição Exponoivas - Exposição de Noivas e Debutantes das Montanhas | 01 e 02 de agosto | (27) 99846-6177 | instagram.com/exponoivasedebutantesmontanh |
| Itarana | 7º Tombo da Papa | 01 a 03 de agosto | (27) 99923-8365 | adeturi.com.br |
| São Roque do Canaã | 7ª Festa da Goiabada | 01 a 03 de agosto | (27) 99871-8565 | saoroquedocanaa.es.gov.br |
| Marechal Floriano | Festa da Cultura Italiana | 01 a 03 de agosto | (27) 3288-1419 | - |
| Domingos Martins | 35ª Festa do Morango | 01 a 03 de agosto | (27) 99843-1776 | festadomorango.com.br |
| Muqui | Cerveja na Praça - Festival de Cerveja Artesanal de Muqui - Aniversário de 10 anos | 01 a 03 de agosto | (28) 99274-5840 | @cervejanapraca |
| Governador Lindenberg | Festa da Cachaça | 02 e 03 de agosto | (27) 99738-7925 | governadorlindenberg.es.gov.br |
| Jaguaré | Semana Cultural Italiana | 03 a 09 de agosto | (27) 99988-3185 | jaguare.es.gov.br |
| Jaguaré | 13ª Semana Cultural Italiana de Jaguaré | 03 a 09 de agosto | (27) 99625-6340 | - |
| Serra | MEC SHOW 2025 - Feira da Inovação Industrial | 05 a 07 de agosto | (27) 999634-2140 | mecshow.com.br |
| Aracruz | 26ª Exposição Agropecuária de Aracruz | 07 a 10 de agosto | (27) 99958-9513 | aracruz.es.gov.br |
| Divino São Lourenço | LXI Festa de Divino e XXVI Expoagro | 07 a 10 de agosto | (28) 3551-1177 99967-0891 | dslourenco.es.gov.br |
| Santa Leopoldina | Moto Rock Festival - Santa Leopoldina | 08 a 09 de agosto | (27) 99876-7066 | santaleopoldina.es.gov.br |
| Marilândia | Feira do Agricultor | 08 a 10 de agosto | (27) 99836-6951 99888-7716 | marilandia.es.gov.br |
| Santa Teresa | 26º Festa do Vinho e da Uva | 08 a 10 de agosto | (27) 99890-5262 | lionslc11.org.br |
| Serra | EcommerceES | 13 e 14 de agosto | (27) 99246-2498 | ecommercees.com.br |
| Marilândia | Festival Sabores e Cafés - Festa do Produtor de Marilândia | 14 a 16 de agosto | (27) 99836-6951 99888-7716 | marilandia.es.gov.br |
| Venda Nova do Imigrante | 5ª RuralturES - Feira de Turismo Rural do Espírito Santo | 14 a 17 de agosto | (27) 99846-6177 | ruraltures.com.br |
| Santa Teresa | Turismo de experiência - Tur nas especiarias | 15 e 16 de agosto | (27) 3259-2357 | santateresa.es.gov.br |
| Marechal Floriano | Noite Alemã | 16 e 17 de agosto | (27) 99935-5136 | - |
| Vitória | Vital | 22 e 23 de agosto | (27) 99256-1020 | instagram.com/vemvital |
| Santa Teresa | Primavera Teresense | 22 de agosto a 07 de setembro | (27) 3259-2357 | - |
| Muniz Freire | Festival da Costela - Festa de Vieira Machado | 23 e 24 de agosto | (28) 99941-1342 | - |
| Apiaçá | Festa Evangélica | 23 e 24 de agosto | (22) 99875-0368 | site.apiaca.es.gov.br |
| Cachoeiro de Itapemirim | Cachoeiro Stone Fair | 26 a 29 de agosto | (27) 3434-0616 | cachoeirostonefair.com.br |
| Vila Velha | Encontro da Chefe | 26 a 30 de agosto | (27) 3317-2180 | @encontro_das_chefs |
| Jerônimo Monteiro | Festa da Comunidade do Caeté | 27 e 28 de agosto | (28) 99986-8292 | - |
| Nova Venécia | Festa da Cappitelha -Festa do Cappelletti e da Tagliatella | 27 a 31 de agosto | (27) 98184-0104 99653-9594 99635-0110 | cappitelha.com.br |
| Aracruz | 27ª Festa de Santa Rosa | 28 a 31 de agosto | (27) 99946-6360 | aracruz.es.gov.br |
| Afonso Cláudio | Fest Rock AFC | 29 e 30 de agosto | (27) 3735-7700 | afonsoclaudio.es.gov.br |
| Aracruz | 469 Anos de Santa Cruz | 29 e 30 de agosto | (27) 99958-9513 | aracruz.es.gov.br |
| Vila Pavão | POMITAFRO | 29 a 31 de agosto | (27) 3753-1001 | prefeituramunicipaldevilapavao |
| Santa Leopoldina | Festa Cultural das Raizes | 29 de agosto a 01 de setembro | (27) 99876-7066 | santaleopoldina.es.gov.br |
| Marilândia | Caminho do Seminarista | 30 de agosto | (27) 99836-6951 99888-7716 | marilandia.es.gov.br |



| SETEMBRO | | | | |
|-------------------------|--|--------------------------------|-------------------------------|--|
| MUNICÍPIO | NOME DO EVENTO | PERÍODO | | |
| São Mateus | Festival do Camarão de Barra Nova | Setembro | (27) 99637-8787 | saomateus.es.gov.br |
| Anchieta | 16º Festa da Imigração Italiana | Setembro | (28) 99255-3525 | anchieta.es.gov.br |
| Anchieta | 18º Passos dos Imigrantes | Setembro | (28) 99255-3525 | anchieta.es.gov.br |
| Anchieta | 18ª Moda de Viola ao Pé da Serra | Setembro | (28) 99291-3745 | anchieta.es.gov.br |
| Itaguaçu | Corrida FITAC | Setembro | (27) 3191-1022 | - |
| Baixo Guandu | Guandu Fest - 2ª Feira de Negócios | Setembro | (27) 3732-8900 | pmbg.es.gov.br |
| Vila Velha | Dez Milhas Garoto | Setembro | (27) 3320-1502 | garoto.com.br |
| Ibatiba | Festa do Tropeiro de Ibatiba | Setembro | (28) 99915-7636 99884-2250 | - |
| Santa Maria de Jetibá | Feira do Morango | 05 a 07 de setembro | (27) 3263-4863 | pmsmj.es.gov.br/site |
| Conceição da Barra | Festival do Caranguejo e Encontro de motociclista | 05 a 07 de setembro | (27) 99888-2462 | conceicaodabarra.es.gov.br |
| Anchieta | 9º Edição Festival da Moqueca Capixaba | 05 a 07 de setembro | (28) 99944-4764 | instagram.com/castelhanosemacao |
| Conceição da Barra | 7ª Edição Festival Gastronômico Itaúnas & Sabores | 05 a 08 de setembro | (27) 99966-3332 | itaunasesabores.my.canva.site |
| Baixo Guandu | Desfile Cívico 7 de setembro | 07 de setembro | (27) 3732-8900 | pmbg.es.gov.br |
| São Mateus | Desfile 7 de Setembro | 07 de setembro | (27) 99637-8787 | saomateus.es.gov.br |
| Linhares | Desfile Cívico | 07 de setembro | (27) 3372-6828 | linhares.es.gov.br |
| Governador Lindenberg | Festa da Costela | 07 de setembro | (27) 99738-7925 | governadorlindenberg.es.gov.br |
| Jerônimo Monteiro | 29º ExpoAgro | 04 a 07 de setembro | (28) 3558-2900 | - |
| São Mateus | Festival de Forró de Raiz de Barra Nova | 05 a 07 de setembro | (27) 99988-6384 | instagram.com/festivalbarranova |
| Marilândia | Tornei da Amizade em Alto Liberdade | 06 e 07 de setembro | (27) 99836-6951 99888-7716 | marilandia.es.gov.br |
| Linhares | 20ª Edição da Festa do Robalo - Povoação | 07 a 09 de setembro | (27) 98107-9264 | linhares.es.gov.br |
| São Gabriel da Palha | 4º Festival São Gabriel Gourmet | 11 a 13 de setembro | (27) 99845-2014 | instagram.com/festivalsgpourmet |
| Venda Nova do Imigrante | Espírito Madeira - 3ª EDIÇÃO, Descubra a madeira que inova, conecta e transforma | 11 a 13 de setembro | (27) 99994-4292 | espiritomadeira.com.br |
| Afonso Cláudio | 7ª Edição do FENAVIVAR- Festival Nacional de Viola do Vargedo | 12 e 13 de setembro | (27) 99924-2355 | fenavivar.com.br |
| Afonso Cláudio | Campeonato Capixaba de Enduro | 13 de setembro | (27) 99819-4872 | clubedetrilheiros.com.br |
| Santa Leopoldina | Dia da Proclamação do Evangelho | 13 de setembro | (27) 99983-8902 | santaleopoldina.es.gov.br |
| Serra | Expolar - Feira de Móveis, Decoração e Utilidades Para o Lar | 13 a 21 de setembro | (31) 2118-4765 99777-7775 | expolar.com.br |
| Domingos Martins | Festival Gastronômico de Pedra Azul | 13 de setembro a 27 de outubro | (27) 99921-6977 | instagram.com/festivalpedraazul |
| Vila Velha | INOVAWEEK UVV | 15 a 19 de setembro | (27) 98135-0646 | uvv.br |
| Presidente Kennedy | III Festival da Primavera 2025 | 18 a 20 de setembro | (28) 3535-2070 | presidentekennedy.es.gov.br |
| São Mateus | Festa de Emancipação Política - EXPOSAMA | 18 a 21 de setembro | (27) 99637-8787 | saomateus.es.gov.br |
| Guarapari | Festa da Cidade 2025 | 19 de setembro | (27) 3361-8226 | guarapari.es.gov.br |
| Guarapari | XI ExpoGuará de Carros Antigos | 19 a 21 de setembro | (27) 99983-1581 | @carrosantigos_expguara |
| Cariacica | Comunità Fest 2025 | 19 a 21 de setembro | (27) 99925-9029 | @comunitaes |
| Aracruz | 27ª Festa de Santa Rosa | 20 e 21 de setembro | (27) 99946-6360 | aracruz.es.gov.br |
| Domingos Martins | 5º Pedal do Colono | 21 de setembro | (27) 99846-7704 | - |
| Jerônimo Monteiro | Feira Gastronômica | 26 e 27 de setembro | (28) 3558-2900 | - |
| Muniz Freire | Tra Le Valli e Le Montagne - Festa do Imigrante Italiano | 26 e 27 de setembro | (28) 99959-4788 | - |
| Santa Teresa | Feira Distrital - Parque de Exposições | 26 a 28 de setembro | (27) 3259-2357 | - |
| Santa Leopoldina | Festival das Etnias | 26 a 28 de setembro | (27) 99876-7066 | santaleopoldina.es.gov.br |
| Guarapari | Motorock Guarapari Edição XI | 26 a 28 de setembro | (27) 99890-0433 | instagram.com/amg_motociclistas_guarapari |
| Rio Novo do Sul | Festa Agropecuária de Rio Novo do Sul | 26 a 31 de setembro | (28) 99908-7536 | rionovodosul.es.gov.br |
| Rio Novo do Sul | 2º Festival Gastronômico da Juçara em Rio Novo do Sul | 27 de setembro | (28) 99908-7536 | rionovodosul.es.gov.br |



OUTUBRO

| MUNICÍPIO | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES |
|-------------------------|---|--------------------------------|---|
| Divino São Lourenço | Patrimônio do Reggae | Outubro | (28) 99976-6108 @embaubass |
| Viana | 3ª EXPOCERVI | Outubro | (27) 3354-4008 viana.es.gov.br |
| Itaguaçu | CARNAGUAÇU | Outubro | (27) 3191-1022 - |
| Jaguaré | 1ª FIC - Feira Internacional de Café em Jaguaré | 01 a 04 de outubro | (27) 99612-6220 jaguare.es.gov.br |
| Linhares | Saborear Linhares | 02 a 05 de outubro | (27) 99840-4433 projetoسابores.com.br |
| Aracruz | 25ª Festa do Verde | 03 a 04 de outubro | (27) 99958-9513 aracruz.es.gov.br |
| Vila Velha | Semana do Congo de Vila Velha - IV Edição | 03 a 05 de outubro | (27) 99967-7441 trilhaumeventos.com/semana-do-congo-de-vila-velha |
| Domingos Martins | 1ª Corrida e Caminhada do Colono Outubro Rosa | 05 de outubro | (27) 99700-0737 - |
| Venda Nova do Imigrante | 47ª Festa da Polenta | 03 a 12 de outubro | (28) 99918-2112 festadapolenta.com.br |
| Vila Velha | Festa da Padroeira | 07 de outubro | (27) 99644-4501 @paroquiadorosario |
| Ibatiba | Festa da Padroeira de Ibatiba | 07 de outubro | (28) 99915-7636 - |
| Vitória | Feira Nacional do Artesanato do Espírito Santo | 07 a 12 de outubro | (27) 99222-4778 artesanto.com.br |
| Rio Novo do Sul | O Agro é Delas de Rio Novo do Sul | 08 de outubro | (28) 99908-7536 rionovodosul.es.gov.br |
| Conceição da Barra | Festival de Camarão | 09 a 12 de outubro | (27) 99888-2462 conceicaodabarra.es.gov.br |
| Muqui | 14º FECIM - Festival de TV e Cinema de Muqui | 10 a 12 de outubro | (28) 99959-9609 fecim.com.br |
| Anchieta | 27º Festival Capixaba de Frutos do Mar de Iriri | 10 a 15 de outubro | (28) 99886-4616 instagram.com/iririvivo |
| Vila Velha | Festival Capixaba de Sorvete | 11 e 12 de outubro | (27) 3325-2214 instagram.com/festivalcapixabadesorvete |
| Guarapari | 11º Encontro Infantil de Capoeira | 11 e 12 de outubro | (27) 99517-4397 - |
| Guarapari | Esquenta Guarapa | 11 a 18 de outubro | (27) 3361-8226 guarapari.es.gov.br |
| Marilândia | Festa em Louvor a Nossa Senhora Aparecida | 12 de outubro | (27) 99836-6951 99888-7716 marilandia.es.gov.br |
| Nova Venécia | 41º Romaria Passos da Fé - Caminhada de Nossa Senhora Aparecida | 12 de outubro | (27) 99921-0272 - |
| Baixo Guandu | Circuito da Alegria | 12 de outubro | (27) 3732-8900 pmbg.es.gov.br |
| Vitória | FENATEVI - Festival Nacional de Teatro Cidade de Vitória - 21ª Edição | 13 a 21 de outubro | (27) 99944-3210 instagram.com/festivaldeteatrodovitoria |
| Nova Venécia | Butecos di Venezia | 16 a 18 de outubro | (27) 99971-1045 99635-0110 98184-0104 @saboresecancoes @assbarescolatina |
| Governador Lindenberg | 5º Del Fest e 2º Encontro de Motociclistas de Governador Lindenberg | 17 e 18 de outubro | (27) 99504-0755 - |
| Santa Teresa | Nostra Cucina - 5ª edição do Festival Gastronômico e Cultural Nostra Cucina | 17 a 19 de outubro | (27) 99930-2711 instagram.com/nostracucinafestival |
| Rio Novo do Sul | Corrida do Frade e a Freira | 19 de outubro | (28) 99908-7536 rionovodosul.es.gov.br |
| Rio Novo do Sul | Dia da Árvore de Rio Novo do Sul | 23 de outubro | (28) 99908-7536 rionovodosul.es.gov.br |
| São Mateus | Festival Gastronômico & Cultural de São Mateus | 24 de outubro a 23 de novembro | (27) 99840-4433 projetoسابores.com.br |
| Jaguaré | Final do Campeonato Capixaba de Enduro de Regularidade - Moto | 25 de outubro | (27) 99635-1799 - |
| Marilândia | Dia do Evangélico | 25 de outubro | (27) 99836-6951 99888-7716 marilandia.es.gov.br |
| Baixo Guandu | Comemoração ao Dia do Evangélico | 25 de outubro | (27) 3732-8900 pmbg.es.gov.br |
| Marechal Floriano | Festa das Orquídeas | 25 e 26 de outubro | (27) 3288-1419 marechalfioriano.es.gov.br |
| Vila Velha | 39º Aniversário do Museu Atelier Homero Massena | 30 de outubro | (27) 3149-7941 turismo.vilavelha.es.gov.br |



NOVEMBRO

| MUNICÍPIO | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES |
|-----------------------|--|---------------------------------|--|
| Anchieta | 5ª Edição Castelhanos Moto Rock | Novembro | (28) 99944-4764 instagram.com/castelhanosemacao |
| Anchieta | 6ª Edição do Iriri Beer Festival | Novembro | (28) 99886-4616 instagram.com/iririvivo |
| Anchieta | 11ª Edição dos Passos dos Quilombolas | Novembro | (28) 99291-3745 anchieta.es.gov.br |
| Santa Leopoldina | Festividades Natalinas | Novembro/Dezembro | (27) 99688-4763 3940-0026 descubra.santaleopoldina.es.gov.br santaleopoldina.es.gov.br |
| Guarapari | Natal Luz | 01 de novembro a 27 de dezembro | (27) 3361-8226 guarapari.es.gov.br |
| Muniz Freire | Aviva Muniz | 01 de novembro | (28) 99886-0856 @aviva.muniz |
| Ibatiba | Festa de Emancipação de Ibatiba | 07 e 08 de novembro | (28) 99915-7636 99884-2250 - |
| Afonso Cláudio | 32ª Expo Afonso Cláudio | 07 a 09 de novembro | (27) 37357-7000 afonsoclaudio.es.gov.br |
| Aracruz | Natal Luz Aracruz | 07 de novembro a 06 de janeiro | (27) 99958-9513 aracruz.es.gov.br |
| Anchieta | Caminho do Santuário - V Edição | 14 a 16 de novembro | (27) 99928-4684 ospassosdeanchieta.com/caminho-do-santuario |
| Conceição da Barra | Maior Moqueca do Mundo | 14 a 16 de novembro | (27) 99888-2462 conceicaodabarreira.es.gov.br |
| Marechal Floriano | Festa do Café | 14 a 16 de novembro | (27) 3288-1419 - |
| Rio Novo do Sul | 5ª Caminhada da Emancipação - Circuito de Tentativa | 15 de novembro | (28) 99908-7536 rionovodosul.es.gov.br |
| Jaguaré | 3º Natal Encantado de Jaguaré | 19 de novembro a 05 de janeiro | (27) 99612-6220 jaguare.es.gov.br |
| Viana | 4º Dia de Aquilombar - Semana da Consciência Negra | 20 de novembro | (27) 99822-3388 viana.es.gov.br |
| Jaguaré | 3º Espetáculo de Dança de Jaguaré | 21 de novembro | (27) 99612-6220 jaguare.es.gov.br |
| Presidente Kennedy | Festa da Consciência Negra das Comunidades Quilombolas de Cacimbinha e Boa Esperança | 21 e 22 de novembro | (28) 3535-2070 presidentekennedy.es.gov.br |
| São Mateus | Virada Cultural Quilombola "Memória e Identidade" | 21 a 23 de novembro | (27) 99802-9260 - |
| Rio Novo do Sul | Festa de Emancipação Política de Rio Novo do Sul | 22 e 23 de novembro | (28) 99908-7536 rionovodosul.es.gov.br |
| Viana | Festa da Consciência Negra | 23 de novembro | (27) 99920-8410 3354-4008 viana.es.gov.br |
| Iconha | Natal Iluminado | 14 de novembro a 14 de dezembro | (28) 99957-4369 iconha.es.gov.br |
| Santa Teresa | Encantos de Natal - Acender das Luzes | 14 de novembro a 20 de dezembro | (27) 3259-2357 - |
| Marilândia | Festa da Cultura Afro-Brasileira | 22 de novembro | (27) 99836-6951 99888-7716 marilandia.es.gov.br |
| Cariacica | Natal Luz Cariacica - Vilas Natalinas | novembro / janeiro | (27) 3354-7133 cariacica.es.gov.br |
| Santa Teresa | 2º Buon Natale Santa Teresa | novembro / janeiro | (27) 98117-9100 @buonnatale.st |
| Alegre | Jeepa Alegre | 29 de novembro a 01 de dezembro | (28) 99946-0088 instagram.com/jeepaalegre |
| Viana | Festa de Nossa Senhora da Conceição | 29 de novembro a 08 de dezembro | (27) 99920-8410 3354-4008 viana.es.gov.br |
| Santa Maria de Jetibá | Pomerisch Wijnachte - Natal Pomerano | 30 de novembro a 25 de dezembro | (27) 3263-4863 pmsmj.es.gov.br/site |
| Itaguaçu | Encanto de Natal | novembro / janeiro | (27) 3191-1022 - |



| DEZEMBRO | | | | |
|-------------------------|--|-------------------------------------|-------------------------------|--|
| MUNICÍPIO | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES | |
| Viana | Natal Luz | Dezembro | (27) 3354-4008 | viana.es.gov.br |
| Anchieta | Cantata de Natal | Dezembro | (28) 99255-3525 | anchieta.es.gov.br |
| Alegre | Natal Iluminado | Dezembro | (28) 99966-0920 | - |
| Vila Velha | Natal de Vila Velha 2025 | Dezembro | (27) 3149-7335 | turismo.vilavelha.es.gov.br |
| Linhares | Réveillon nos Balneários | Dezembro/Janeiro | (27) 3372-6828 | linhares.es.gov.br |
| Baixo Guandu | Natal LUZ - Abertura das atividades natalinas | 04 de dezembro | (27) 3732-8900 | pmbg.es.gov.br |
| Presidente Kennedy | Inauguração da Decoração de NATAL e Chegada do Papai Noel | 04 de dezembro | (28) 3535-2070 | presidentekennedy.es.gov.br |
| Vargem Alta | 27º Expo Vargem Alta | 05 a 07 de dezembro | (28) 99982-4029 | www.vargemalta.es.gov.br |
| Apiacá | Natal Luz | 05 a 07 de dezembro | (22) 99875-0368 | site.apiacá.es.gov.br |
| Anchieta | Feira de Natal Vem Verão | 05 a 14 de dezembro | (28) 99976 5133 | clubecapixaba.com.br |
| Marechal Floriano | Natal Encantado | 05 a 28 de dezembro | (27) 3288-1419 | - |
| Marilândia | Cantata de Natal | 06 de dezembro | (27) 99836-6951 99888-7716 | marilandia.es.gov.br |
| Vitória | Natal de Encantos | 06 de dezembro a 06 de janeiro | (27) 99634-0234 | vitória.es.gov.br |
| Jaguaré | II Edição do Jaguaré Moto Fest | 06 e 07 de dezembro | (27) 99612-6220 | jaguare.es.gov.br |
| Guarapari | Corrida Corredores de Guarapari | 08 de dezembro | (27) 99933-1613 | - |
| Jaguaré | Festa da Cidade | 12 a 14 de dezembro | (27) 99612-6220 | jaguare.es.gov.br |
| Marilândia | Feira Arte e Sabor | 13 de dezembro | (27) 99836-6951 99888-7716 | marilandia.es.gov.br |
| Cachoeiro de Itapemirim | Dia da Bíblia | 14 de dezembro | (28) 99941-7185 | - |
| Ibatiba | Dia da Bíblia | 14 de dezembro | (28) 99915-7636 99884-2250 | - |
| Aracruz | Festa de São Benedito do Rosário - Encontro de Bandas de Congo | 20 e 21 de dezembro | (27) 99958-9513 | aracruz.es.gov.br |
| Guarapari | XXIV FEINARTG – Fomento do Artesanato de Guarapari | 30 de dezembro a 25 de janeiro | (27) 99979-8292 | - |
| Conceição da Barra | Réveillon/ Temporada de Verão | 30 de dezembro a 17 de fevereiro | (27) 99888-2462 | conceicaodabarra.es.gov.br |
| Aracruz | Réveillon Aracruz | 31 de dezembro | (27) 99958-9513 | aracruz.es.gov.br |
| São Roque do Canaã | Réveillon de Rua | 31 de dezembro | (27) 99871-8565 | saoroquedocanaa.es.gov.br |
| Jaguaré | Show da Virada | 31 de dezembro | (27) 99612-6220 | jaguare.es.gov.br |
| Santa Leopoldina | Réveillon | 31 de dezembro | (27) 99688-4763 3940-0026 | descubra.santaleopoldina.es.gov.br santaleopoldina.es.gov.br |
| Vitória | Réveillon | 31 de dezembro a 01 de janeiro | (27) 99634-0234 | vitória.es.gov.br |
| Governador Lindenberg | Réveillon da Fazenda Bernabé | 31 de dezembro a 01 de janeiro | (27) 99738-7925 | governadorlindenberg.es.gov.br |
| São Mateus | Réveillon | 31 de dezembro a 01 de janeiro | (27) 99637-8787 | saomateus.es.gov.br |
| Anchieta | Réveillon e Programação de Verão | 31 de dezembro a 01 de janeiro | (28) 99255-3525 | anchieta.es.gov.br |
| Vila Velha | Réveillon de Vila Velha | 31 de dezembro a 01 de janeiro | (27) 3149-7335 | turismo.vilavelha.es.gov.br |
| Guarapari | Réveillon | 31 de dezembro a 01 de janeiro | (27) 3361-8226 | guarapari.es.gov.br |





CALENDÁRIO DE EVENTOS **2025**

Descubra
O ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Turismo



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/03/2025 18:04:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2FGMGP>

CALENDÁRIO DE EVENTOS

20 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

Conheça as SETE MARAVILHAS DE VARGEM ALTA

JANEIRO

- | S | T | Q | Q | S | S | D |
|----|-------------------------|----|----|----|----|----|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
| 01 | Dia Mundial da Paz | | | | | |
| 06 | Dia de Reis | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 20 | Dia de São Sebastião | | | | | |
| 22 | Ano Novo Chinês | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 28 | Dia São Tomaz de Aquino | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| | | 25 | | | | |
| | | 26 | | | | |
| | | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |

CALENDÁRIO DE EVENTOS

2025

Pedra do Pontão

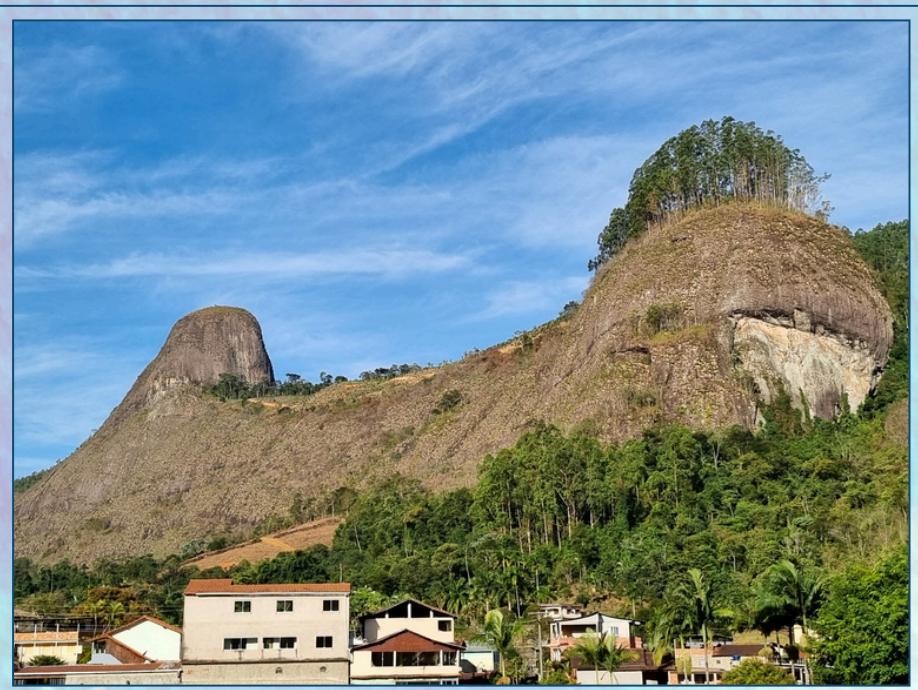
GERADO formação Granítica que se destaca em meio a paisagem de Fruteiras Nova, com aproximadamente 1100 metros de altitude.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO E ESPORTES**

FEVEREIRO

| COMUNIDADE | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES |
|-------------------|--|----------------|---|
| FRUTEIRAS NOVA | XXXV TORNEIO DE FUTEBOL MASCULINO ENTRE FAMÍLIAS | 08 e 09 | REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE FRUTEIRAS NOVA E-MAIL: ROMEUPGRILLO@HOTMAIL.COM |



FEVEREIRO

| S | T | Q | Q | S | S | D |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | | |

CALENDÁRIO DE EVENTOS

20 25

E-DOCS - CóPIA DO PROCESSO 2025/MSCCZ_GERACAO_POR RAIALEN GOMES/PENA SARTORIO EM 21/03/2025 15:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 234

Ferrovia Leopoldina

Estrada de Ferro Leopoldina foi a responsável em grande parte da história do município pelo seu desenvolvimento e também pela formação dos núcleos populacionais surgidos a partir de sua construção. Atualmente restaram traços da história, tais como túneis e pontes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

MARÇO

| COMUNIDADE | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES |
|------------|--|---------|---|
| CENTRO | CARNAVAL NAS MONTANHAS | 01 A 04 | REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES E-MAIL: SECTUR.PMVA@GMAIL.COM |
| CENTRO | FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA | 22 | REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES E-MAIL: SECTUR.PMVA@GMAIL.COM |



MARÇO

| S | T | Q | Q | S | S | D |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | | | 1 | 2 |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| | | | | | | |

- 04 | Carnaval
05 | Cinzas
20 | Emancipação política
de Vargem Alta

CALENDÁRIO DE EVENTOS

20 25

Mirante Alto Formoso

Lei Estadual nº 480/2023, instituiu a
Campa do Mirante Alto Formoso como
Centro turístico oficial do Estado do
Espírito Santo.

ocalizado na ES 164, o mirante é uma das grandes atrações da localidade e oferece um roteiro completo, com restaurantes que além de boa comida proporcionam uma visão de perder o pôr do sol.

Cartão postal do município de Vargem Alta, o Mirante do Alto Formoso é um dos mais belos da região Montanhas Anixahas.

LOCALIZAÇÃO: SÃO JOÃO DO ORIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO E ESPORTES**

ABRIL

| COMUNIDADE | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES |
|-------------------|-------------------------------|----------------|---|
| JACIGUÁ | ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO | 19 | REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JACIGUÁ E-MAIL: ASSOCIACAOJACIGUA@GMAIL.COM |
| CASTELINHO | FESTA DO ABACATE | 27 | REALIZAÇÃO: ACEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE CASTELINHO E-MAIL: MACCIPRIMO@HOTMAIL.COM |



ABRIL

| | S | T | Q | Q | S | S | D |
|-------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|-----------|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 04 Paixão de Cristo | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 20 Páscoa | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 Dia de Tiradentes | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| | 28 | 29 | 30 | | | | |

PÁGINA 4 / 18

2025-M8N7KM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/03/2025 18:04

A vertical blue banner with white text. At the top, it says "CALENDÁRIO DE EVENTOS". Below that, large white numbers "2025" are displayed vertically. On the left edge of the banner, there is a white vertical strip containing the text "15/03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 137 / 234".

Colégio Salesiano

Colégio Salesiano foi construído pelos moradores de Vargem Alta e região, no início do século XX, sendo a primeira instituição de ensino do Município. O prédio que é um dos principais cartões postais Vargem Alta, funcionou por mais de 60 anos como centro de instrução e formação para a juventude da região, até a década de setenta. A partir de então, deixou de ser centro educacional, passando a sediar encontros religiosos, junto a igreja de Nossa Senhora da Penha, formam o Complexo Salesiano.

**Informam o Complexo Salesiano.
Atualmente Escola Técnica Estadual
Giuseppe Altoé.**

LOCALIZAÇÃO: BOA ESPERANÇA



E PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

MAIO

| COMUNIDADE | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES |
|-----------------------|---|----------------------------|--|
| SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS | 54ª FESTA ESPORTIVA DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS | 30 DE ABRIL 01, 03 E 04 | REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E COMUNITÁRIA DE FRUTEIRAS E-MAIL: JAIRODONNA@GMAIL.COM |
| SANTO ANTÔNIO | XVIII TORNEIO ENTRE FAMÍLIAS DE SANTO ANTÔNIO | 17 E 18 | REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTÔNIO E-MAIL: AAMOSASNT@GMAIL.COM |
| PROSPERIDADE | COPA DO MÁRMORE FEMININO | 24 | REALIZAÇÃO: PROSPERIDADE FUTEBOL CLUBE FEMININO E-MAIL: TORCIDADOPROSPE@HOTMAIL.COM |
| CENTRO | FENEVA | 23, 24 E 25 | REALIZAÇÃO: ADEVA - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE VARGEM ALTA E-MAIL: ADEVAASSOCIACAO@GMAIL.COM |



MAIO

| | S | T | Q | Q | S | S | D |
|-----------------------------|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | | | 1 | 2 | 3 |
| | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| 01 Dia do Trabalho | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

CALENDÁRIO DE EVENTOS

20 25

O Frade e a
Freira

Unidade de Conservação foi criada principalmente por ser um marco paisagístico e histórico do Espírito Santo. A região foi declarada como Patrimônio Natural Cultural, por meio da Resolução nº 07, do Conselho Estadual de Cultura, em 12 de junho de 1986. Apresenta um conjunto granítico de 683 metros de altitude, com uma silhueta, que segundo lenda, lembra o perfil de um frade e uma freira. Em 1938, no livro de edição particular, "Escada da vida", o poeta lachoeirense Benjamin Silva inseriu um soneto em que conta a versão mais difundida da lenda.

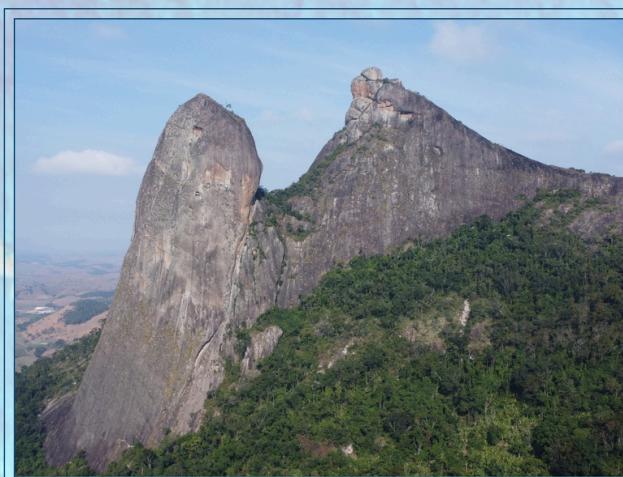
LOCALIZAÇÃO: São Manoel do Frade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

JUNHO

| COMUNIDADE | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES |
|--------------|---|---------------------|--|
| CAPIVARA | CAVALGADA DE CAPIVARA | 31 DE MAIO 01 | REALIZAÇÃO: EQUIPE DA CAVALGADA DE CAPIVARA |
| CENTRO | 13ª CAIPIRÃO NAS MONTANHAS | 06, 07 E 08 | REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES E-MAIL: SECTUR.PMVA@GMAIL.COM |
| PEDRA BRANCA | FESTA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA | 13, 14 E 15 | REALIZAÇÃO: ACOPB - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA QUILOMBOLA PEDRA BRANCA E-MAIL: ASSOCIACAOCOMUNITQUI OMBOLAPB@GMAIL.COM |
| CENTRO | FESTIVAL DE INVERNO | 27, 28 E 29 | REALIZAÇÃO: ADEVA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VARGEM ALTA E-MAIL: ADEVAASSOCIAÇÃO@GMAIL. COM |



JUNHO

| S | T | Q | Q | S | S | D |
|---------------------|----|----|----|----|----|----|
| 19 Corpus Christi | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 13 Santo Antônio | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 24 São João | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 29 São Pedro | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| | 30 | | | | | |

CALENDÁRIO DE EVENTOS

20 25

Presépio Artístico

E-tradicional presépio mecânico do distrito de Jaciguá criado pelo artista, músico e artesão, o irmão Salesiano Agostinho Bastianello.

icialmente, o presépio era instalado no prédio do Colégio Salesiano, localidade de Boa Esperança. A estrutura era montada no final do ano e desmontada no início do ano seguinte, sempre com a ajuda dos alunos.

Em 1973, pároco da época decidiu levar o presépio para a Igreja Matriz, na sede do distrito. As peças ficaram montadas durante um tempo em um palco na praça, mas em 1984 a comunidade construiu uma casa só para ele, em frente à Igreja São João Batista, onde continua até os dias de hoje.

Com mais de 50 metros quadrados e com 130 figuras movimentadas construídas em madeira, metal, gesso, cerâmica e plástico vira point para fotos na região Sul do Brasil, recebendo visitantes de várias partes do Brasil e do exterior.

A ornamentação é dividida em dois palcos, que juntos somam 41 cenas que se mexem sozinhas. Um dos palcos tem motivo religioso: mostra a trajetória de Jesus, desde o anúncio feito pelo anjo à sua morte e ressurreição, além de fazer uma ilustração curiosa do céu e do inferno. Do outro lado, estão 32 cenas do dia a dia da comunidade.

O LOCALIZAÇÃO: JACIGUÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

JULHO

| COMUNIDADE | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES |
|------------------|---|----------------|---|
| BOA ESPERANÇA | 12ª FESTA DE BOA ESPERANÇA | 04, 05 E 06 | REALIZAÇÃO: AMBE - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DE BOA ESPERANÇA E-MAIL: EDSONJOSEALTOE@HOTMAIL. COM |
| ALTO GIRONDA | XIII FESTA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA | 11, 12 E 13 | REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE ALTO GIRONDA E-MAIL: BARONEELDER83@GMAIL.CO M |
| JACIGUÁ | 101 FESTA DE JACIGUÁ | 19 E 20 | REALIZAÇÃO: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE JACIGUA E-MAIL: ASSOCIACAOJACIGUA@GM AIL.COM |



JULHO

| S | T | Q | Q | S | S | D |
|----|----|----|----|----|----|-----------|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 |
| 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 |
| 28 | 29 | 30 | 31 | | | |

CALENDÁRIO DE EVENTOS 2025

Cachoeira do Caiado

GERALDO SARTORIO
MELÉN GOMES PENA SARTORIO EM 21/03/2025 15:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 234

tem uma queda d'água de mais de 10 metros de altura, grande volume de água e uma piscina natural, ótima para crianças, a Cachoeira do Caiado é uma excelente opção para toda a família em Vargem Alta. Há canyons nos arredores, o que torna a vista ainda mais bela.

LOCALIZAÇÃO: GUIOMAR



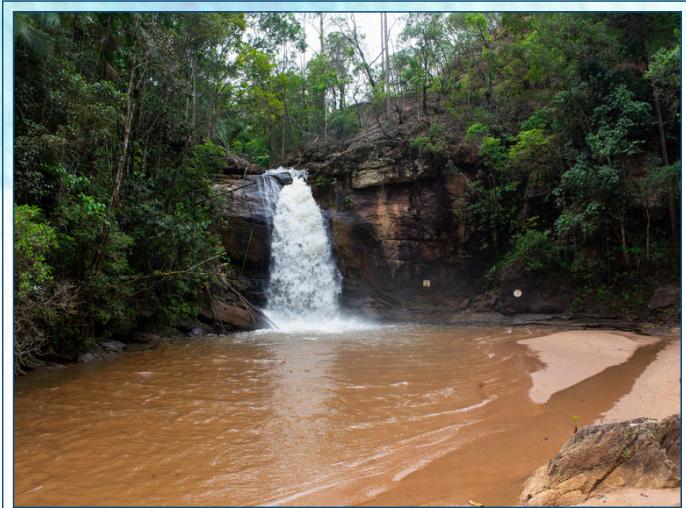
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

AGOSTO

| COMUNIDADE | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES |
|--------------------------|--|-------------|---|
| CASTELINHO | TORNEIO DE FUTEBOL MASCULINO ENTRE FAMÍLIAS | 02 E 03 | REALIZAÇÃO: ACEC - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE CASTELINHO E-MAIL: MACCIPRIANO@HOTMAIL.COM |
| VILA ESPERNAÇA | FESTA ESPORTIVA | 09 | REALIZAÇÃO: ACEVE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE VILA ESPERNAÇA. E-MAIL: CONTATO.ACEVE@GMAIL.CO M |
| SANTANA | IX FESTA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES | 15, 16 E 17 | REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTANA E-MAIL: ELDERBGG@GMAIL.COM |
| CENTRO | CULTURA NA ESTAÇÃO | 22 | REALIZAÇÃO: ADEVA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VARGEM ALTA E-MAIL: ADEVAASSOCIAÇÃO@GMAIL.COM |
| SÃO JOÃO E ORIENTE | FESTA DOS PRODUTORES DE SÃO JOÃO E ORIENTE | 23 e 24 | REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES DAS COMUNIDADES DE SÃO JOÃO E ORIENTE E-MAIL: SJOASSOCIAÇÃO@GMAIL.CO M |

AGOSTO

| S | T | Q | Q | S | S | D |
|----|----|----|----|----|----|-----------|
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |



CALENDÁRIO DE EVENTOS **2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

SETEMBRO

| COMUNIDADE | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES |
|------------|---|-------------|---|
| CENTRO | Festival Gastronômico da Carne Suína de Vargem Alta "Capital Capixaba da Culinária Suína – Sabores que contam histórias!" | 05, 06 E 07 | REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE VARGEM ALTA E-MAIL: COMERCIAL.ACEVARGE MALTA@GMAIL.COM |
| CAPIVARA | 21ª FESTA DO CAFÉ | 12, 13 E 14 | REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPIVARA E-MAIL: ADECA.CAPIVARA@HOTMAIL.COM |

SETEMBRO

07 | Independência do Brasil

| S | T | Q | Q | S | S | D |
|----|----|----|----|----|----|-----------|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | | | | | |

CALENDÁRIO DE EVENTOS 20 25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025/MSCCZ GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 21/03/2025 15:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

OUTUBRO

| COMUNIDADE | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES |
|--------------|---|---------|--|
| DEPARTAMENTO | FESTA ESPORTIVA | 04 E 05 | REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DO DEPARTAMENTO E-MAIL: MARIAZIDORIO.NADV@GMAIL.COM |
| CENTRO | ENCONTRÃO DA TERCEIRA IDADE | 05 | REALIZAÇÃO: GRUPO DA MELHOR IDADE DE JACIGUÁ - VALE DA LUA |
| PROSPERIDADE | FESTA DO MÁRMORE DE PROSPERIDADE | 18 E 19 | REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO LIDERANDO PROSPERIDADE - ALP E-MAIL: ADECA.CAPIVARA@HOTMAIL.COM |
| GUIOMAR | FESTA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS | 25 | REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE GUOMAR E-MAIL: ASSOCIACAOEGUOMARA@GMAIL.COM |

OUTUBRO

| S | T | Q | Q | S | S | D |
|---|----|----|----|----|----|----|
| | | | | 1 | 2 | 3 |
| | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 |
| | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 |
| | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 |
| | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |

12 | Nossa Senhora da Aparecida

CALENDÁRIO DE EVENTOS

20 25

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025/MSCCZ GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 21/03/2025 15:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 234



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

NOVEMBRO

| COMUNIDADE | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES |
|-------------|--------------------------------------|---------|---|
| CLAROS DIAS | 6º FESTA ESPORTIVA DE CLAROS DIAS | 08 E 09 | REALIZAÇÃO: ACCD - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CLAROS DIAS E-MAIL: CLAROSDIAS2022@HOTMAIL.COM |
| VILA MARIA | FESTA ESPORTIVA | 15 E 16 | REALIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA MARIA E-MAIL: ERICCARDADASILVA@GMAIL.COM |
| JACIGUÁ | IX TORNEIO DE FUTEBOL ENTRE FAMÍLIAS | 22 E 23 | REALIZAÇÃO: JACIGUÁ ESPORTE CLUBE E-MAIL: FERNANDOSOUZACAMPOMS14@HOTMAIL.COM |

NOVEMBRO

| S | T | Q | Q | S | S | D |
|----|----|----|----|----|----|----|
| | | | | 1 | 2 | |
| 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
| 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 |
| 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |

01 | Todos dos Santos

02 | Finados

15 | Proclamação da
República

CALENDÁRIO DE EVENTOS **20 25**



DEZEMBRO

| COMUNIDADE | NOME DO EVENTO | PERÍODO | MAIS INFORMAÇÕES |
|------------|----------------------|-------------|---|
| CENTRO | 27ª EXPO VARGEM ALTA | 05, 06 E 07 | REALIZAÇÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES E-MAIL: SECTUR.PMVA@GMAIL.COM |

DEZEMBRO

| S | T | Q | Q | S | S | D |
|----|----|----|----|----|----|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 |
| 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 |
| 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 |
| 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 |
| 29 | 30 | 31 | | | | |

18 | Imaculada Conceição

25 | Natal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025/MSCCZ GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 21/03/2025 15:03 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 145 / 234

CALENDÁRIO DE EVENTOS

20 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

ONDE FICAR ?

1. SITIO QUINTAS LEÃO

LOCAÇÃO DE CHALÉS - RICHIMOND
@SITOQUINTASLEAO3455 - (28) 99926-6995

2. RECANTO DAS HORTÊNSIAS

LOCAÇÃO DE CASA - CASTELINHO
@RECANTODAS_HORTENSIAS- (27) 99950-4200

3. SÍTIO DOM CHICO

LOCAÇÃO DE CASA - CASTELINHO
@SITIODOMCHICO - (27) 99898-8886

4. POUSADA L3

LOCAÇÃO DE QUARTOS
SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS (28) 99986-4424

5. POUSADA KREMONA

LOCAÇÃO DE QUARTOS - CENTRO
@POUSADAEESTAURANTEKREMONA (28) 99925-4129

6. HOTEL NATUREZA ECOLODGE

LOCAÇÃO DE SUÍTES E CHALÉS - CASTELINHO
@NATUREZAECOLODGE - (28) 99966-9580

7. REFÚGIO RICHMOND

LOCAÇÃO DE CHALÉS - RICHIMOND
@REFUGIORICHMOND - (28) 99968-0518

8. NOSSO CANTINHO

LOCAÇÃO DE CASA - GUIOMAR
@SITIONOSSOCANTINHOO - (28) 99930-1488

9. SÍTIO CARNE SECA

LOCAÇÃO DE CASA - POÇO DANTAS
@SITIOCARNESECA - (28) 99922-9638

10. POUSADA BELA VISTA

LOCAÇÃO DE QUARTOS - CENTRO (28) 99927-2558

11. CHALÉS PIZZOL PASTI

LOCAÇÃO DE CHALÉS - TAQUARUSSU
@CHALESPIZZOLPASTI - (28) 99884-4246

12. POUSADA MONT' SERRAT

LOCAÇÃO DE QUARTOS - CENTRO
@POUSADA_MONTSERRAT - (28) 99943-9652

13. SÍTIO VOVÓ HELENA

LOCAÇÃO DE CASA - SANTO ANTÔNIO
@SITIO_VOVOHELENA - (28) 99935-1649

14. SÍTIO BASTIANELLI

LOCAÇÃO DE CASA - SANTO ANTÔNIO
@SITIOBASTIANELLI - (28) 99935-1649

CALENDÁRIO DE EVENTOS

20 25



15. SÍTIO BEM TE VI

LOCAÇÃO DE CASA - PIOMONTE
@SITIOBEM_TE_VI - (28) 99908-8886

16. SÍTIO MAJU

LOCAÇÃO DE CASA - PIOMONTE
@SITIO_MAJU -
(28) 99922-3850 / (28) 99978-4600

17. POUSADA FASSARELLA

LOCAÇÃO DE QUARTOS - CASTELINHO
@FASSARELLA_RESTAURANTE - (28) 99993-9065

18. RECANTO DOS INGÁS

LOCAÇÃO DE CHALÉ - SÃO JOÃO
@RECAN TODOS INGAS - (28) 99957-0889

19. CASA DE MADEIRA

LOCAÇÃO DE CASA - AYD
@CASA_DE_MADEIRA_AYD - (28) 99900-9530

20. SÍTIO DA ONÇA

LOCAÇÃO DE CHALÉS - LIMEIRA
@SITIODAONCA - (28) 99968-9355

21. CHALÉS ZUCCO

LOCAÇÃO DE CHALÉS - DIVISA COM RIO NOVO
@ZUCCOPOUSADA_COZINHAREGIONAL - (28) 99984-9071

22. SÍTIO RECANTO DO LAGO

LOCAÇÃO DE CHALÉ - CASTELINHO
@SITIORECANTOLAGO - (28) 99252-3090

23. SÍTIO RECANTO DAS ÁGUAS

LOCAÇÃO DE CHALÉ - CASTELINHO
@SITIORECANTO_DASAGUAS - (28) 98113-7145

24. POUSADA LAGO DAS PALMEIRAS

LOCAÇÃO DE CASA - AYD
@POUSADALAGODASPALMEIRAS - (28) 99994-8897

25. BERGHAUS HOSPEDAGEM

LOCAÇÃO DE CASA - CENTRO
@BERGHAUS_HOSPEDAGEM - (28) 99945-2062

26. VARGEM ALTA APART-HOTEL

LOCAÇÃO DE QUARTOS - CENTRO
@VARGEMALTAAPART - (28) 99931-6236

27. RECANTO SAÍRA-APUNHALADA

LOCAÇÃO DE CHALÉ - CASTELINHO
(28) 99911-2005

CALENDÁRIO DE EVENTOS

20 25



28. CHÁCARA BROTHER
LOCAÇÃO DE CHALÉS - VILA MARIA
@CHACARABROTHER - (27)99946-4114

29. ÁREA DE LAZER HELVÉCIO QUINTINO
LOCAÇÃO DE CHALÉS - RIBEIRÃO
@ALHELVECIOQUINTINO - (28)99925-1381

30. RECANTO FELIZ
LOCAÇÃO DE CHALÉS - CÓRREGO ALTO
@CHALE.RECANTOFELIZ - (28) 99921-4550

31. SITIO RECANTO VERDE
LOCAÇÃO DE SÍTIO- GUIOMAR
@RECANTO_VERDESITIO - (28)99991-7271

32. CHALÉ VALLE DI FIORI
LOCAÇÃO DE CHALÉS - CENTRO
@VALLE_DIFIORI - (28) 99987-9860

33. HOTEL CHAMINÉ
LOCAÇÃO DE QUARTOS - CENTRO
@HOTEL_CHAMINE - (28) 99985-6487

34. CHALÉS DO VALE
LOCAÇÃO DE CHALÉS - PIRAI
@CHALES.DOVALE (28) 99992-9023

35 .REFUGIO SUIÇO
LOCAÇÃO DE CHALÉS - PIRAI
@REFUGOSUICO - (28) 99910-0015

36. SITIO ESTRELA D'ALVA
LOCAÇÃO DE CHALÉS - SÃO JOÃO DE JÁCIGUA
@SITIOESTRELAS_ALVA - (28)999473703

37. RECANTO SERRANO
LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM - VARGEM GRANDE
@RECANTO_SERRANO_VA - (28) 99298-9911

38. CHALÉ ATHENA
LOCAÇÃO DE CHALÉ - RICHIMOND
@CHALEATHENA - (28) 99917-1987

CALENDÁRIO DE EVENTOS

20 25



ONDE COMER ?

1. RANCHO DA LAGOA

AYD (POMBAL DE BAIXO)

@RESTAURANTERANCHODLAGOA - (28) 999137969

2. LEI DO OESTE

VILA ESPERANÇA

@LEI_DO_OESTE - (28) 99937-1776

3. DEGUST'R

VILA ESPERANÇA

@DEGUSTR_ - (28) 99930-7635

4. CAFÉ E CERVEJARIA MIRANTE

RODOVIA 164, MIRANTE ALTO FORMOSO

@CAFECERVEJARIAMIRANTE - (28)99955-0157

5. RESTAURANTE COLINA PARK

CENTRO

@RESTAURANTERANCHODLAGOA - (28) 99913- 7969

6. RESTAURANTE DA BETE

CASTELINHO

@RESTAURANTEDABETE_ - (28) 2898112-3453

7. RESTAURANTE MOSQUINI

SÃO JOAO DE JÁCIGUA

@MOSQUINI_OFICIAL - 283525-1495

8. RESTAURANTE ZUCCO

RODOVIARIA ES-375

@ZUCCOPOUSADA_COZINHAREGIONAL - (28) 99984-9071

9. RESTAURANTE COLOMBIANOS

RODOVIA 164, MIRANTE ALTO FORMOSO

@RESTAURANTECOLOMBIANOS - (28) 99912- 1311

10. RESTAURANTE VALE DA MATA

CENTRO

@RESTAURANTE_VALE_DA_MATA - (28) 99930- 8089

11. COZINHA RUSTICA

AYD (POMBAL DE BAIXO)

@COZINHARUSTICA_ - (28) 99964-8918

12. CERVEJARIA DUS GRILLO

ALTO OURO - VILA MARIA

@CERVEJARIADUSGRILLO - (27) 99972-2528

13. RESTAURANTE_DBEM

ALTO CASTELINHO

@DBEMCOMASUANATUREZA - (28) 3315-8901

CALENDÁRIO DE EVENTOS

2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
SECRETARIA DE CULTURA,
TURISMO E ESPORTES

14. RESTAURANTE KREMONA

CENTRO

@POUSADAERESTAURANTEKREMONA - (28) 99999-7011

15. RESTAURANTE HELCIO

RODOVIA ES - 164

@RESTAURANTEDOHELCIO - (28) 99926-3754

15. ROSSETTO'S GOURMET

CENTRO

@ROSSETTOSGOURMET - (28) 99915-0909

16. RESTAURANTE DA LILI

CENTRO

@LILIRESTAURANTELANCHONET - (28) 99923-3916

17. PONTO DE ENCONTRO

CENTRO

@PONTO_DE_ENCONTRO_REST - (28) 99929-3194

18. APPETITUS RESTAURANTE

CENTRO

@APPETITUS RESTAURANTE - (28) 99969-3068

19. REFÚGIO RICHMOND

LOCAÇÃO DE CHALÉS - RICHMOND

@REFUGIORICHMOND - (28) 99968-0518

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/03/2025 18:04:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M8N7KM>

FIRMA INDIVIDUAL

ME

00

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **Estado de São Paulo**
ERALDO SILVA MATTOS

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

natural de [REDACTED] CIDADE E SIGLA DO ESTADO [REDACTED]
filho de [REDACTED] NACIONALIDADE (PÔNE) [REDACTED]
nascido em [REDACTED] portador do Documento de Identidade n.º [REDACTED]
expedido pelo [REDACTED] ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) [REDACTED] SIGLA DO ESTADO [REDACTED] N.º BÁSICO [REDACTED] CONTROLE
residente na [REDACTED] TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, Bairro, Município, UF/UF DA FEDERAÇÃO, CEP [REDACTED]

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar inciso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também,
que [REDACTED] QUANTIDADE filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de
mandar proceder o/a [REDACTED]

02

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DA SEDE 35 1 0398095 3

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

03 DATA DO DEFERIMENTO
(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 E R A L D O S I L V A M A T T O S M E

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
(SE EXISTIR) → COMMUNITY STUDIO

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 R U A D R B E R N A R D I N O D E C A M P O S 1 8
2

08 NOME DO BAIRRO

08 C E N T R O

09 CEP 1 2 6 3 0

CÓD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

10 NOME DO MUNICÍPIO

10 C A C H O E I R A P A U L I S T A

11

12 SIGLA DA UF

12 S P

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

14 3 0 0 0 0 0,0 0 0 0

(contáculos)

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES

15 1 0 1 1 8 7

| | | | |
|----|------------|------------|------------|
| 16 | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| 17 | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |
| 18 | [REDACTED] | [REDACTED] | [REDACTED] |

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

(PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

PRODUÇÃO DE FONOGRAMAS E VIDEO FONOGRAMAS
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO

08 DATA

12.11.87

ASSINATURA DO TITULAR

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/03/2025 18:05:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L2CHCZ>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Listagem Detalhada de Aquisições Por Período
Período de 01/01/2024 Até 25/09/2024

| Nome Tipo do Bem | Nº Tombamento | Especificação | Nome Responsável | Nome Conservação | Valor Aquisição |
|---|---------------|------------------------------------|-------------------------|------------------|-----------------|
| [-] Nome Local Atual : SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE- COZINHA(3.173,40) | | | | | |
| Bens Móveis | 000008576 | MICROONDAS | ELIAS ABREU DE OLIVEIRA | NOVO | 603,57 |
| Bens Móveis | 000008608 | FOGAO 4 BOCAS | ELIAS ABREU DE OLIVEIRA | NOVO | 570,83 |
| Bens Móveis | 000008883 | MESA REFEITORIO | ELIAS ABREU DE OLIVEIRA | NOVO | 1.999,00 |
| | | | | | 3.173,40 |
| [-] Nome Local Atual : SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE- RECEPÇÃO(611,76) | | | | | |
| Bens Móveis | 000008575 | BEBEDOURO/ PURIFICADOR | ELIAS ABREU DE OLIVEIRA | NOVO | 611,76 |
| | | | | | 611,76 |
| [-] Nome Local Atual : SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTESALA 3ª ID(55.740,00) | | | | | |
| Bens Móveis | 000008942 | CORTADOR DE GRAMA DIRIGIVEL | ELIAS ABREU DE OLIVEIRA | NOVO | 18.580,00 |
| Bens Móveis | 000008943 | CORTADOR DE GRAMA DIRIGIVEL | ELIAS ABREU DE OLIVEIRA | NOVO | 18.580,00 |
| Bens Móveis | 000008944 | CORTADOR DE GRAMA DIRIGIVEL | ELIAS ABREU DE OLIVEIRA | NOVO | 18.580,00 |
| | | | | | 55.740,00 |
| [-] Nome Local Atual : SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTESALA AA J(65.884,07) | | | | | |
| Bens Móveis | 000008577 | VENTILADOR DE PAREDE | BERENICE COELHO | NOVO | 193,49 |
| Bens Móveis | 000008590 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | BERENICE COELHO | NOVO | 323,03 |
| Bens Móveis | 000008591 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | BERENICE COELHO | NOVO | 323,03 |
| Bens Móveis | 000008592 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | BERENICE COELHO | NOVO | 323,03 |
| Bens Móveis | 000008593 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | BERENICE COELHO | NOVO | 323,03 |
| Bens Móveis | 000008594 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | BERENICE COELHO | NOVO | 323,03 |
| Bens Móveis | 000008595 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | BERENICE COELHO | NOVO | 323,03 |
| Bens Móveis | 000008596 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | BERENICE COELHO | NOVO | 323,03 |
| Bens Móveis | 000008597 | ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS | BERENICE COELHO | NOVO | 323,03 |
| Bens Móveis | 000008610 | LAVADORA STIHL RE 110 | BERENICE COELHO | NOVO | 1.826,90 |
| Bens Móveis | 000008649 | VENTILADOR VENTISOL COLUNA | BERENICE COELHO | NOVO | 245,00 |
| Bens Móveis | 000008650 | VENTILADOR VENTISOL COLUNA | BERENICE COELHO | NOVO | 245,00 |
| Bens Móveis | 000008664 | NOBREAK | BERENICE COELHO | NOVO | 579,00 |
| Bens Móveis | 000008665 | NOBREAK | BERENICE COELHO | NOVO | 579,00 |
| Bens Móveis | 000008666 | NOBREAK | BERENICE COELHO | NOVO | 579,00 |
| Bens Móveis | 000008842 | MESA ESCRITORIO | BERENICE COELHO | NOVO | 710,00 |
| Bens Móveis | 000008843 | MESA ESCRITORIO | BERENICE COELHO | NOVO | 710,00 |
| Bens Móveis | 000008844 | MESA ESCRITORIO | BERENICE COELHO | NOVO | 710,00 |
| Bens Móveis | 000008845 | MESA ESCRITORIO | BERENICE COELHO | NOVO | 710,00 |
| Bens Móveis | 000008884 | CADEIRA EXECUTIVA GIRAT. C/ BRACOS | BERENICE COELHO | NOVO | 649,00 |
| Bens Móveis | 000008885 | CADEIRA EXECUTIVA GIRAT. C/ BRACOS | BERENICE COELHO | NOVO | 649,00 |
| Bens Móveis | 000008886 | CADEIRA EXECUTIVA GIRAT. C/ BRACOS | BERENICE COELHO | NOVO | 649,00 |
| Bens Móveis | 000008887 | COMPUTADOR COMPLETO | BERENICE COELHO | NOVO | 3.099,99 |
| Bens Móveis | 000008888 | COMPUTADOR COMPLETO | BERENICE COELHO | NOVO | 3.099,99 |
| Bens Móveis | 000008889 | COMPUTADOR COMPLETO | BERENICE COELHO | NOVO | 3.099,99 |
| Bens Móveis | 000008941 | ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS | BERENICE COELHO | NOVO | 1.250,00 |
| Bens Móveis | 000009611 | CADEIRA EXECUTIVA GIRAT. C/ BRACOS | BERENICE COELHO | NOVO | 285,65 |
| Bens Móveis | 000010044 | HD EXTERNO | BERENICE COELHO | NOVO | 190,00 |
| Bens Móveis | 000010194 | GELADEIRA MIDEA 400L | BERENICE COELHO | NOVO | 3.131,91 |
| Bens Móveis | 000010195 | GELADEIRA MIDEA 400L | BERENICE COELHO | NOVO | 3.131,91 |
| Bens Móveis | 000010247 | CORTADOR DE GRAMA | BERENICE COELHO | NOVO | 18.488,00 |
| Bens Móveis | 000010248 | CORTADOR DE GRAMA | BERENICE COELHO | NOVO | 18.488,00 |
| | | | | | 65.884,07 |
| | | | | | 125.409,23 |

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/03/2025 18:05:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7X64G6>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

EM RELAÇÃO AS RESALVAS DO PARECER:

SEGUE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA;

CONTRATO SOCIAL;

ATA DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE CULTURA;

COPIA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO ONDE PREVE CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA OS EVENTOS;

CÓPIA DO CALENDÁRIO DE EVENTOS 2025 MUNICIPAL E ESTADUAL

A destinação de recursos públicos segue diretrizes orçamentárias específicas, sendo que cada secretaria possui autonomia e orçamento próprio para suas respectivas áreas, como cultura, saúde, educação e infraestrutura. Dessa forma, o investimento em eventos culturais, como shows, não significa necessariamente a retirada de recursos da saúde, uma vez que os fundos para cada setor são planejados e distribuídos de acordo com as políticas públicas vigentes. O orçamento destinado à cultura e eventos vem de uma alocação específica, que não compromete os investimentos em saúde, educação ou segurança. Cada secretaria segue um planejamento financeiro próprio, garantindo que as necessidades essenciais da população sejam atendidas. Eventos culturais geram receita para a cidade, movimentando setores como turismo, comércio e serviços. Esse aquecimento econômico pode resultar em aumento da arrecadação de impostos, que podem ser revertidos para áreas essenciais, como a saúde. O investimento em cultura também tem impacto positivo na qualidade de vida da população, promovendo o bem-estar social e o acesso a atividades recreativas, que são fundamentais para a saúde mental e a inclusão social.

Em relação a reunião citada na justificativa, não foi redigida ata, porém segue fotos que comprova sua realização.

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, TEM A HONRA DE CONVIDAR VOSSA SENHORIA PARA UMA REUNIÃO DE ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

NESTA EDIÇÃO, TEREMOS, PELA PRIMEIRA VEZ, UM EVENTO GOSPEL, E SUA PARTICIPAÇÃO SERÁ FUNDAMENTAL PARA O SUCESSO DA PROGRAMAÇÃO.

DATA: 20 DE FEVEREIRO DE 2025

HORÁRIO: 19 HORAS

LOCAL: GABINETE DO PREFEITO, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, CENTRO VARGEM ALTA

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA PARA JUNTOS REALIZARMOS UM EVENTO ESPECIAL PARA NOSSA COMUNIDADE.
ATENCIOSAMENTE,

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA



31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES



2ª reunião

31.723.570/0001-33

Estádio Municipal Almiro Ofranti, Av. Tuffy David, 336-550, Centro, Vargem Alta –ES, CEP: 29.295-000
E-mail – sectur.pmva@gmail.com

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 11/03/2025 18:05:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2025 18:05:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P65519>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



Realizado em: **11/03/2025 18:06:19** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
CULTURA E ESPORTES

DESTINO

PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (8)

- #26 - 2025-3QPS75 - 02 - Ata reunião 10-03-2025 [assinado]
- #27 - 2025-3FPHJS - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- #28 - 2025-2FGMGP - Calendário de Eventos 2025 - ESTADUAL
- #29 - 2025-M8N7KM - CALENDARIO DE EVENTOS VARGEM ALTA 2025 - 11-02-2025
- #30 - 2025-L2CHCZ - Contrato Social - Constituição
- #31 - 2025-7X64G6 - TURISMO SEC
- #32 - 2025-P65519 - despacho show emancipaçao
- #33 - 2025-4FG8WJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ

MENSAGEM

segue processo para pré-empenho.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 11/03/2025 18:06:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2025 18:06:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4FG8WJ>



MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESPIRITO SANTO
31.723.570/0001-33
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000084/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025 Ficha : 0000429

Data : 14/03/2025 Data Ref.: 14/03/2025 Valor : **120.000,00**

Órgão : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade Orçamentária : 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Função : 13 - CULTURA

Subfunção : 695 - TURISMO

Programa : 0024 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E ESPORTIVO

Projeto/Atividade : 2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

Elemento Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento Despesa : 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Fonte de Recurso : 250000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : ERALDO SILVA MATTOS

CNPJ/CPF : 58.311.572/0001-71

Bairro : VILA CANEVARI

Cidade : CRUZEIRO

Endereço : Ave OLIVIO NICOLI

UF : SÃO PAULO

Histórico : REFERENTE A SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM "ANJOS DE RESGATE", PARA O EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE 27 ANOS DO MUNICÍPIO

| | | | | | |
|----------------------|------------|-------------------|------------|------------------|------|
| Saldo Anterior Ficha | 120.000,00 | Valor Pré Empenho | 120.000,00 | Saldo Disponível | 0,00 |
|----------------------|------------|-------------------|------------|------------------|------|

(cento e vinte mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 2025-M6CCZ/2025

Modalidade : Inexigibilidade

Objeto :

S U B E L E M E N T O

| | |
|---|------------|
| 33903923000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 120.000,00 |
|---|------------|

L A N Ç A M E N T O S

| Nº | Débito | Valor | Crédito | Valor |
|----|--------|-------|---------|-------|
|----|--------|-------|---------|-------|

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

| | | | | |
|-----|--------------------------------------|------------|--|------------|
| O 1 | 522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS | 120.000,00 | 622120200000 - CRÉDITO PRE-EMPENHADO | 120.000,00 |
| O 1 | 622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL | 120.000,00 | 622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR | 120.000,00 |

Local/Data/Assinaturas

VARGEM ALTA, 14 de março de 2025

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-756.501.937-20

IBERÊ PAIVA SANT'ANNA
CONTADOR - CRC - 020681/0-9

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 14/03/2025 15:42:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/03/2025 15:42:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KSGKDP>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



Realizado em: **14/03/2025 15:43:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEFIN - DECON - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)

#34 - 2025-KSGKDP - PRÉ-EMPENHÓ N° 84 - ERALDO SILVA MATTOS
#35 - 2025-TPGTGF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ

MENSAGEM

SEGUE PRÉ-EMPENHÓ N° 084/2025

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LEONICE BARBARA FAVORO

ASSESSOR

AECONT - SEFIN - PMVA

assinado em 14/03/2025 15:43:08 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/03/2025 15:43:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LEONICE BARBARA FAVORO (ASSESSOR - AECONT - SEFIN - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TPGTGF>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



Realizado em: **17/03/2025 12:28:08** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO

#36 - 2025-L9S9B1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ

MENSAGEM

AO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 17/03/2025 12:28:08 -03:00

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/03/2025 12:28:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L9S9B1>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.311.572/0001-71

Razão

Social: ERALDO SILVA MATTOS ME

Endereço:

R DR BERNARDINO DE CAMPOS 182 / CENTRO / CACHOEIRA PAULISTA / SP / 12630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2025 a 02/04/2025

Certificação Número: 2025030401470427794005

Informação obtida em 17/03/2025 13:05:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/03/2025 13:58:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N451B3>

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO N° 4948, DE 18 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA O SR. ISMAEL DA SILVA NO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO CC-IV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ISMAEL DA SILVA** para o exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - CC-IV, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N° 090/2023

REVOGA A PORTARIA N° 052, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 052, de 24 de março de 2023, que designou Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 091/2023

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI N° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

Eriele de Lima Nascimento

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Art. 2º Em caso de excepcional e necessária substituição de algum dos Agentes, será designada para exercício das funções a servidora *Joelma Fávero Martins*.

Parágrafo Único. Na hipótese de substituição, eventual gratificação somente será paga com o efetivo exercício da função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 18 de maio de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 12/03/2025 09:04:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-X786JM>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2025-M6CCZ

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A BANDA “ANJOS DE RESGATE” PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA.**

Vargem Alta/ES, 17 de março de 2025.

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 17/03/2025 14:10:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2025 14:10:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-85NRVG>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



Realizado em: **17/03/2025 14:12:34** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #37 - 2025-N451B3 - FGTS
- #38 - 2025-X786JM - Portaria 091-2023 Agente de Contratação
- #39 - 2025-85NRVG - Autorizacao do prefeito
- #40 - 2025-QSD8NL - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M6CCZ

JUSTIFICATIVA

Anexo portaria agente de contratação, certidão FGTS atualizada e assinatura final do prefeito.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 17/03/2025 14:12:34 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2025 14:12:34 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QSD8NL>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-M6CCZ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A BANDA “ANJOS DE RESGATE” PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO **27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA.**

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa Municipal no que diz respeito à contratação direta na modalidade de inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Processo de Inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, como na contratação de profissionais ou empresas com notória especialização, ou em situações em que somente um fornecedor específico pode atender às necessidades da administração. No entanto, a contratação direta por inexigibilidade não exime o órgão público de justificar e estimar adequadamente o preço contratado, e, neste contexto, a revisão periódica do valor estimado é uma boa prática.

A revisão da estimativa de preços em processos de inexigibilidade a Lei nº 14.133/2021 estabelece que, para regular contratação é importante para garantir que os valores praticados no mercado continuem razoáveis e compatíveis com a realidade econômica. Isso se alinha aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade, visando prevenir contratações com valores superfaturados ou fora de padrões de mercado. Em seu art. 23 estão disciplinados os critérios para tanto, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da **apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação** pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP)
- Sítio da prefeitura

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para que seja possível a contratação por Inexigibilidade de Licitação, o presente termo encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

(...)

§2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Com isso, em que pese, poder ser dispensada licitação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Para tanto, inicialmente, mostra-se imprescindível que o documento de representação – nos casos em que o artista esteja representado por empresário exclusivo – além de atestar a exclusividade contínua e permanente para tanto, conte com o devido registro em cartório, não bastando mero reconhecimento de firma.

4. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa contratada **ERALDO SILVA MATTOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.311.572/0001-71, com sede na Vila Canevari, Av Olivio Nicoli, 39, Cruzeiro – SP, representado neste ato pelo empresário, o Sr. Eraldo Silva Mattos, portador do CPF/MF 007.335.798-76.

Que por meio de seu empresário exclusivo, aquele que gerencia a banda de forma permanente e direta, comprovou deter a exclusividade de forma direta para comercializar os shows da banda **"ANJOS DE RESGATE"**, apresentando a esta Administração Municipal, da qual comprova que a empresa é "Empresário Exclusivo do Contratado".

A justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato dos preços propostos para apresentação do artista estarem compatíveis com os praticados no mercado.

A referida solicitação tem por justificativa:

O município de Vargem Alta celebrará, nos dias 21 e 22 de março de 2025, seus 27 anos de Emancipação Política, uma data de grande significado histórico e cultural para a comunidade. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da população, além de proporcionar momentos de lazer e integração social.

A contratação da atração musical Banda "ANJOS DE RESGATE" diretamente com a empresa **ERALDO SILVA MATTOS - EPP**, para tal evento, fundamentalmente, está consagrada pela opinião pública e crítica especializada (comprovado por meio de pesquisa em meios digitais), sendo muito conhecida pelos shows de excelente qualidade que realiza em todo território nacional, atraírá um grande público para o evento, contribuindo para o fortalecimento da economia local, fomentando o turismo, movimentando o comércio e incentivando setores como gastronomia, hospedagem e serviços. Para isso, a programação contará com atrações culturais, apresentações artísticas e a contratação de um show de renome, garantindo um evento atrativo e acessível para toda a população.

O Município buscou viabilizar a contratação de artista renomado para o evento, a banda "Anjos de Resgate", uma banda brasileira de música católica contemporânea formada em 2000, amplamente reconhecida e respeitada no cenário artístico brasileiro, possuem uma carreira consolidada e uma trajetória artística no mundo gospel e católico, que os tornam referência no segmento musical. Sua experiência, talento e expressividade são notórios, e a presença da banda no evento será de grande relevância para atrair o público e enriquecer a programação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

A escolha de um artista ou banda reconhecida é essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante. Além disso, a diversidade musical proporcionada pela atração contratada garantirá a satisfação do público e reforçará a relevância da festa no calendário cultural da cidade.

5. DOS VALORES OBTIDOS

A empresa apresentou sua proposta no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme proposta.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a singularidade de cada artista, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas “contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

No que se refere à economicidade, foi anexo nos autos, documentos que comprovam o valor praticado no mercado para apresentações artísticas similares, como notas fiscais de shows realizados em outros municípios, com valores compatíveis com o preço proposto de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). As informações apresentadas confirmam que o valor acordado está dentro da média de valores cobrados por bandas de reconhecida notoriedade e adequados ao porte do evento, considerando a experiência da banda e a qualidade do serviço.

| Item | Especificação | Und | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|------------------|---|-----|------------|----------------------|-----------------------|
| 01 | Contratação de show artístico Nacional com a Banda Anjos de Resgate , no evento 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA , no dia 22 de março as 21:30 horas. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta | UND | 01 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | R\$ 120.000,00 |

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Com base nos princípios da economicidade e eficiência, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, a contratação da empresa **ERALDO SILVA MATTOS - EPP** para viabilizar a apresentação musical da Banda “Anjos de Resgate” atende aos interesses da Administração Pública, assegurando a realização de um evento de alta qualidade, com custos compatíveis com o mercado e impacto positivo para o município de Vargem Alta/ES, promovendo o fortalecimento do turismo e da economia local durante o evento de 27 anos de Emancipação Política.

6. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada ao fornecedor a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Edital que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Ato Constitutivo: fl.#30
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso: #08

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional: #08
 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante: #08
 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante: #08
 - Certificado de Regularidade para com o FGTS: #37
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): #08
- Contrato de exclusividade: fl.#11

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 17 de março de 2025.

VIVIANE DE OLIVEIRA NÉSPOLI
Agente de Contratação

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Licitação e Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **ERALDO SILVA MATTOS - EPP**, no valor total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**.

Vargem Alta – ES, 17 de março de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta – ES CEP: 29.295-000 Tel: (28) 3528-1900/ 99968-8191

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 17/03/2025 14:43:35 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 17/03/2025 14:55:33 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2025 14:55:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-644GXX>

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000014/2025

Última atualização 17/03/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000035/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A BANDA "ANJOS DE RESGATE" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA.

Informação complementar:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA CELEBRARÁ, NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2025, SEUS 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, UMA DATA DE GRANDE SIGNIFICADO HISTÓRICO E CULTURAL PARA A COMUNIDADE. A REALIZAÇÃO DESTE EVENTO TEM COMO OBJETIVO FORTALECER O SENTIMENTO DE ID

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 120.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|
| 1 | SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A BANDA ANJOS DE RESGATE | 1 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 |

Exibir: ▾

1-1 de 1 itens

Página: ▾



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/03/2025 15:02:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-81DH9W>

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

 [DETALHES DA LICITAÇÃO](#)
 [DOCUMENTOS](#)
 [LICITANTES](#)
 [ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL](#)

| | |
|---------------------------------|---|
| Objeto Licitado: | CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A BANDA “ANJOS DE RESGATE” PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA. |
| Modalidade: | Inexigibilidade |
| Valor | R\$ 120.000,00 |
| Situação: | Encerrada |
| Data de Publicação: | 17/03/2025 |
| Data de Abertura: | 17/03/2025 - 15:00 |
| Nº do Processo: | 2025-M6CCZ |
| Telefone: | (28) 3528-1900/ 99902-7588 |
| E-mail: | propostas.vargemalta@gmail.com |
| Responsável: | Viviane de Oliveira Nespoli |
| Processo administrativo: | https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao |

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/03/2025 15:02:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SG6R1G>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



Realizado em: **17/03/2025 15:03:03** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #41 - 2025-644GXX - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #42 - 2025-81DH9W - Publicação PNCP
- #43 - 2025-SG6R1G - Publicação site PMVA
- #44 - 2025-6MMZC0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ

MENSAGEM

Ao setor de contratos para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 17/03/2025 15:03:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2025 15:03:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6MMZC0>



TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



Realizado em: **17/03/2025 15:19:21** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#45 - 2025-VMBBRK - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-M6CCZ

JUSTIFICATIVA

Adequação no processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 17/03/2025 15:19:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2025 15:19:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VMBBRK>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



Realizado em: **17/03/2025 16:53:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO ENTRANHADO

#46 - 2025-4FHVW3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ

MENSAGEM

A Secretaria de Turismo para adequação do termo de Referência.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 17/03/2025 16:53:48 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/03/2025 16:53:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4FHVW3>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: O município de Vargem Alta celebrará, nos dias **21 e 22 de março de 2025**, seus **27 anos de emancipação política**, uma data de grande significado histórico e cultural para a comunidade. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da população, além de proporcionar momentos de lazer e integração social.

A festividade busca valorizar a cultura local, fomentar o turismo e impulsionar a economia do município, movimentando o comércio e incentivando setores como gastronomia, hospedagem e serviços. Para isso, a programação contará com atrações culturais, apresentações artísticas e a contratação de um **show de renome**, garantindo um evento atrativo e acessível para toda a população.

A escolha de um artista ou banda reconhecida é essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante. Além disso, a diversidade musical proporcionada pela atração contratada garantirá a satisfação do público e reforçará a relevância da festa no calendário cultural da cidade.

Dessa forma, a realização do evento se justifica pela sua importância histórica, social e cultural, promovendo entretenimento de qualidade, incentivando o turismo e consolidando Vargem Alta como um município que valoriza suas raízes e proporciona momentos de celebração para seus cidadãos.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Nacional, para compor a programação do evento **27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA**.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

ITEM: Show Artístico Nacional

Página 1 de 2

31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

QUANT.: 01

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: -

VALOR MÁXIMO ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R\$ 120.000,00

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 06 meses

| | | | |
|-------------|--|------------------------------------|------------------------------------|
| PRIORIDADE: | ALTA (<input checked="" type="checkbox"/>) | MÉDIA (<input type="checkbox"/>) | BAIXA (<input type="checkbox"/>) |
|-------------|--|------------------------------------|------------------------------------|

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

SERVIDOR SOLICITANTE: Cristiane das Graças Demartini Viana

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

MEMBRO

GAPM - PMVA

assinado em 18/03/2025 09:00:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2025 09:00:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5H4QHR>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO I
MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual

| PROBABILIDADE (P) | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta | PRODUTO (P x I) |
|-------------------|---|---|-------------------------------|-----------------|
| IMPACTO (I) | <input type="checkbox"/> Baixa | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta | BAIXA |

| ID | DANO | |
|----|---|----------------------|
| | Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na seleção de artistas e execução contratual | |
| ID | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| | Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações além de calendário dos festejos, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação | Secretaria Municipal |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | Antecedencia no processo de contratação | Secretaria Municipal |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | | |

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Seleção de artista que não esteja em conformidade com as características da cultura local

| PROBABILIDADE (P) | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta | PRODUTO (P x I) |
|-------------------|---|--------------------------------|--|-----------------|
| IMPACTO (I) | <input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta | MÉDIA |

| ID | DANO | |
|----|--|----------------------|
| | Descaracterização da cultura local, artista não característico das tradições locais | |
| ID | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| | Realizar escutas popular, considerar as características culturais dos tradicionais festejos. | Secretaria Municipal |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | Opinião Publica | Conselhos Municipais |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | | |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | | |

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Ausência de documentos necessários que garanta legalidade da habilitação de artistas, bem como para elaborar contratos de apresentações

| PROBABILIDADE (P) | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta | PRODUTO (P x I) |
|-------------------|---|--------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| IMPACTO (I) | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta | BAIXA |

| ID | DANO | |
|----|--|----------------------|
| | Impossibilidade de habilitar e contratar artista, interrupções de cronograma de contratação e eventos, não satisfazer anseios populares diante expectativa da apresentação do artista | |
| ID | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| | Estabelecer diálogo com o artista, requerer documentação com breve antecedência de contratação, seleção de artista que esteja de acordo com os requisitos apresentados além de documentação dentro da todas legalidades exigidas | Secretaria Municipal |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | Não contratação | CONTRATADA |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | | |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | | |

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

RISCO 01: Artistas não apresentarem propostas financeiras com as devidas composições de custos como rege a Lei 14.133/21, não sendo aceita contratações com a ausência destas.

| PROBABILIDADE (P) | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta | PRODUTO (P x) |
|-------------------|---|--------------------------------|--|---------------|
| IMPACTO (I) | <input type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta | MÉDIA |

| ID | DANO | |
|----|---|----------------------|
| | A ausência de composição de custos na proposta financeira acarreta na ilegalidade da contratação, trazendo prejuízos para a gestão pública visto a obrigatoriedade do requisito diante a Lei 14.133/21 | |
| ID | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| | Obrigar à apresentação das composições de custos junto à proposta financeira de cada artista assim como explanar, na fase de escolhas, tal requisito com fundamentos legais diante a regência da lei 14.133/21 qual rege as contratações. | Secretaria Municipal |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | conferencia dos documentos | Secretaria Municipal |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Não Comparecimento do Artista por questões climáticas, possíveis incidentes/acidentes, por questões de saúde

| PROBABILIDADE (P) | Baixa | Média | Alta | PRODUTO (P x I) |
|-------------------|---|-------|------|-----------------|
| IMPACTO (I) | Baixa | Média | Alta | ALTA |
| ID | DANO | | | RESPONSÁVEL |
| | Desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis, dispêndio ao erário, insatisfação por parte dos espectadores. | | | |

Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação.

| ID | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
|----|---|--------------------------|
| | Gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos do não comparecimento do contratado, devendo esta ainda consignar o sobre aviso de outra atração em eventuais casos de antecipação de apresentação. | CONTRATADA E CONTRATANTE |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | Programação com outros artista ou adiar o evento | CONTRATADA E CONTRATANTE |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | | |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | | |

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO I MAPA DE RISCOS

- Fase de planejamento
- Fase de seleção do fornecedor
- Fase de gestão do contrato

RISCO 02: Descumprimento de horários acordados para apresentação

| PROBABILIDADE (P) | Baixa | Média | Alta | PRODUTO (P x I) |
|-------------------|-------|-------|------|-----------------|
| IMPACTO (I) | Baixa | Média | Alta | ALTA |

| ID | DANO | |
|----|---|-------------------------------|
| | Atrasos e desajustes na grade de apresentação diária dos festejos, relocação de artistas para substituição em horários disponíveis. | |
| ID | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| | A gestão contratual deverá estabelecer penalidades em casos de atrasos injustificáveis, acompanhar o cumprimento das obrigações acordadas assim como manter expressivo diálogo com empresários responsáveis | Secretaria Municipal e Fiscal |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | servidor para organizar os horários do palco | Secretaria Municipal |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | | |
| ID | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
| | | |

Servidora: Cristiane das Graças Demartini Viana

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

MEMBRO

GAPM - PMVA

assinado em 18/03/2025 09:00:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2025 09:00:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NP7WH0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

- Dispensa Pregão

Inexigibilidade

Tipo de contratação

- Bens Serviços

1 – OBJETO

1.1 Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico Nacional com Banda Anjos de Resgate, para compor a programação do evento **37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA.**

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O município de Vargem Alta celebrará, nos dias **21 e 22 de março de 2025**, seus **37 anos de emancipação política**, uma data de grande significado histórico e cultural para a comunidade. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da população, além de proporcionar momentos de lazer e integração social.

A festividade busca valorizar a cultura local, fomentar o turismo e impulsionar a economia do município, movimentando o comércio e incentivando setores como gastronomia, hospedagem e serviços. Para isso, a programação contará com atrações culturais, apresentações artísticas e a contratação de um **show de renome**, garantindo um evento atrativo e acessível para toda a população.

A escolha de um artista ou banda reconhecida é essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante. Além disso, a diversidade musical proporcionada pela atração contratada garantirá a satisfação do público e reforçará a relevância da festa no calendário cultural da cidade.

Dessa forma, a realização do evento se justifica pela sua importância histórica, social e cultural, promovendo entretenimento de qualidade, incentivando o turismo e consolidando Vargem Alta como um município que valoriza suas raízes e proporciona momentos de celebração para seus cidadãos.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

| CATMAT /CATSER | Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica) | Unidad e fornec | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|----------------|------|---|-----------------|--------|----------------------|-----------------------|
| 12610 | 01 | Contratação de show artístico Nacional com a Banda Anjos de Resgate, no evento 37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE VARGEM ALTA, no dia 22 de março as 21:30 horas. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta | un | 01 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 120.000,00 |

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Programa: 100100.1369500242.071

Elemento de Despesa: 3390390000

Fonte de Recurso: 15000

Ficha: 429

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Parque de Exposição Lair Alvarenga de Souza, Centro, Vargem Alta - ES

Telefone de contato: 2899995-4558

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 A contratação de serviços artísticas não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 Prestação de Serviço Única.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilidade Jurídica

(x) Alteração e Consolidação Contratual

7.5.2. Habilidade fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.5.5 Outros documentos obrigatórios:

(x) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.

(x) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical

(x) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de Empresário;

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Fabio Henrique Dalecrode

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Função/ Cargo: Chefe de Departamento

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Matrícula: 00062

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana

Função/ Cargo: Subsecretária Municipal

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Matrícula: 10729

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

10 – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prestação do Serviço: 22 de março de 2025

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 03 dias(uteis) antes do show

Prazo de pagamento: 24 de março de 2025

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Fornecer e arcar com as despesas de palco, som, iluminação, estrutura de camarim e o recolhimento do ECAD
- i) demais condições constantes do edital de licitação.
- j) Fornecer e arcar com as despesas de palco, som, iluminação, estrutura de camarim e o recolhimento do ECAD.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 18 de março de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David, s/n - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

Nome: Joelma Favero Martins

Assinatura

OBS:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021).
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).
3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

JOELMA FAVERO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL

GASECTUR - SECTUR - PMVA

assinado em 18/03/2025 09:41:02 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA

MEMBRO

GAPM - PMVA

assinado em 18/03/2025 09:01:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2025 09:41:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PB7RDX>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



Realizado em: **18/03/2025 09:42:29** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

PMVA - SECTUR - GASECTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO (A)
MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DESTINO

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES -
GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)

- #47 - 2025-5H4QHR - 02 - DFD - ANJOS
- #48 - 2025-NP7WH0 - 04 - Mapa de Risco Show
- #49 - 2025-PB7RDX - 06 - TERMO DE REFERENCIA - Anjos
- #50 - 2025-9XXJVV - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ

MENSAGEM

Segue processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 18/03/2025 09:42:29 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2025 09:42:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9XXJVV>



TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



Realizado em: **18/03/2025 12:46:09** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DESENTRANHADOS (2)

#41 - 2025-644GXX - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

#42 - 2025-81DH9W - Publicação PNCP

DOCUMENTO ENTRANHADO

#51 - 2025-C117WB - TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M6CCZ

JUSTIFICATIVA

Alterações.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 18/03/2025 12:46:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2025 12:46:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C117WB>

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000014/2025

Última atualização 17/03/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade compradora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31723570000133-1-000037/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A BANDA "ANJOS DE RESGATE" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA.

Informação complementar:

O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA CELEBRARÁ, NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2025, SEUS 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, UMA DATA DE GRANDE SIGNIFICADO HISTÓRICO E CULTURAL PARA A COMUNIDADE. A REALIZAÇÃO DESTE EVENTO TEM COMO OBJETIVO FORTALECER O SENTIMENTO DE ID

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 120.000,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|--|------------|-------------------------|----------------------|
| 1 | SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A BANDA ANJOS DE RESGATE | 1 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 |

Exibir: |

1-1 de 1 itens

Página: |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 18/03/2025 12:47:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GN4W9C>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



Realizado em: **18/03/2025 12:49:47** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)

- #52 - 2025-GN4W9C - Publicação PNCP
- #53 - 2025-644GXX - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
- #54 - 2025-R9C2QP - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M6CCZ

JUSTIFICATIVA

Anexo publicações corretas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 18/03/2025 12:49:47 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2025 12:49:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R9C2QP>



TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



Realizado em: **18/03/2025 12:53:07** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO

#55 - 2025-WBLMD1 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-M6CCZ

MENSAGEM

Ao setor de contratos para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI

AGENTE DE CONTRATAÇÕES

GLIC - SEMAD - PMVA

assinado em 18/03/2025 12:53:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2025 12:53:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WBLMD1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitações e Contratos

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0009

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART. 74, INCISO II, na contratação da empresa , especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A BANDA "ANJOS DE RESGATE" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA, o valor global da presente contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-M6CCZ/2025.

Vargem Alta, 18 de março de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 18/03/2025 14:49:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/03/2025 14:49:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILLEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QLWX3B>

cláusula oitava do contrato.
O valor total do contrato, após o reajuste, perfaz a quantia de R\$ 3.327.354,64 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Data Assinatura: 07/02/2024

Protocolo 1515862

**RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 02/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605536, DE 11/11/2024.

DISPENSA Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DE ABIGAIL

CNPJ: 27.103.134/0001-94

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de serviços na área de educação com crianças de 0 a 3 anos, prioritariamente pertencentes a famílias com renda per capita de até 3 (três) salários-mínimos vigentes, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR: R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais)

VIGÊNCIA: 12/02/2025 a 12/02/2026

Data Assinatura: 12/02/2025.

Protocolo 1515932

**RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 01/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605535, DE 11/11/2024.

DISPENSA Nº 02/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

CONTRATADA: MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO

PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0017-00

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de serviços na área de educação com jovens de 14 a 21 anos de idade, estudantes do ensino médio, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

VALOR: R\$ R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 12/02/2025 a 12/02/2026

Data Assinatura: 12/02/2025.

Protocolo 1515960

Piúma

CONTRATO Nº 048/2025

PROCESSO Nº 3575/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024

ID CIDADES: 2024.056E0700001.01.0030

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIÚMA - CNPJ Nº 27.165.695/0001-18

CONTRATADA: LAVORO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 31.292.570/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de Revitalização da Ilha do Gambá, Município de Piúma-ES.

Valor: R\$ 833.999,98 (oitocentos e trinta e três mil, e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses

13/03/2025 à 13/03/2026

Piúma/ES, 13 de março de 2025

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1516024

Vargem Alta

**EXTRATO DE CONTRATO
000065/2025**

ID: 2025.071E0700001.10.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MARIA MARCAL PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM MARIA MARÇAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA.

VALOR: 210.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 15 de junho de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00429-250000009999

- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.33903900000 .250000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 17 de março de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1515682

**EXTRATO DE CONTRATO
000068/2025**

ID: 2025.071E0700001.10.0009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ERALDO SILVA MATTOS EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A BANDA "ANJOS DE RESGATE" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA.

VALOR: 120.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 16 de junho de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00429-150000009999

- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.33903900000 .150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vitória (ES), quinta-feira, 20 de Março de 2025.

Vargem Alta, 18 de março de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Protocolo 1515686

Venda Nova do Imigrante

PUBLICAÇÃO EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 000078/2024

EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 000078/2024

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO, Nº 000078/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES E A EMPRESA DULENA CONSTRUTORA LTDA

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. DALTON PERIM, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 559.649.587-53 e C.I nº 336487 SSP/ES, resolve através do presente, **EXTINGUIR UNILATERALMENTE CONTRATO Nº 000078/2024** firmado com a empresa **DULENA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 52.651.702/0001-39, estabelecida à Avenida República do Líbano, nº 251, Bairro Pina, na cidade de Recife/PE, CEP: 51.110-160, tendo por seu representante legal, o Sr. EDUARDO ROBERTO DE SIQUEIRA, CPF nº 962.813.594-53, conforme Cláusula Décima Quarta, do Contrato nº 000078/2024 e com fundamento no artigo 137, inciso VIII c/c 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DA EXTINÇÃO
- O presente termo tem por objeto a extinção unilateral do Contrato nº 000078/2024, a partir da publicação do ato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS**, conforme protocolo GED nº 1062/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- A extinção unilateral contratual em questão encontra amparo no disposto no artigo 137, inciso VIII c/c 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 000078/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - A extinção contratual foi feita por ato **UNILATERAL** do Município de Venda Nova do Imigrante segundo o dispositivo retro mencionado, respeitada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA QUARTA- DO DISTRATO - Por força do presente ato, esta Municipalidade dá por extinto o presente contrato de que trata a cláusula primeira, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

Venda Nova do Imigrante, 18 de março de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito

Protocolo 1515701

Vila Velha

PORTARIA SEMSU Nº 05/2025

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Proc. Nº 15703/2025, a Licença LMAR (LMS) para a atividade de Triagem, lavagem, processamento, beneficiamento e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis não perigosos e não contaminados com óleos e graxas minerais, agrotóxicos ou produtos químicos, cuja titularidade - 20.01 (N), na localidade de Rua Jussara Rodrigues Lorenzuti, 257, Polo Empresarial Novo México, no município de Vila Velha -ES.

Vila Velha - ES, 17 de Março de 2025

Raphael do Nascimento

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Protocolo 1515698

Câmaras

Ibatiba

CONTRATO nº 02/2025

PROCESSO nº 175/2025

DISPENSA nº 002/2025

CidadES nº 2025.029L0200001.09.0002

RESUMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PATRICIA LILIA DA SILVA 12848922710, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de *coffee break*, lanches prontos e bebidas, incluindo equipe uniformizada para servir e organizar os produtos e utensílios durante os eventos da Câmara Municipal de Ibatiba - ES, via Autorização de Fornecimento, conforme demanda, com pedidos mínimos de 10 pessoas por evento.

Empresa: PATRICIA LILIA DA SILVA 12848922710

CNPJ: 35.884.930/0001-30

Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026

Valor total estimado de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**

Marcus Rodrigo Amorim Florindo
Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba - ES
Protocolo 1515882

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/03/2025 14:53:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8GW8BQ>

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 – PMVA

EDITAL Nº 150/2025

C O N V O C A Ç Ã O

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, de 07/03/2023**, com classificação final por meio do **EDITAL Nº 004/2023, de 05/04/2023**, prorrogado por meio do Edital nº 109/2024 para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/Nº, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 às 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho contratado pelo Município de Vargem Alta na forma do item 6.1 – u, do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pela Gerência de Recursos Humanos, junto ao Serviço de Medicina do Trabalho.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não comparecimento à avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefones: 28 99956 3044 – 28 99974 6303 – 12:00 às 17:00 horas.

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

CARGO: ENFERMEIRO - PSF

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME |
|---------------|-----------|----------------------------|
| 13 | 487 | SUELEN SCHIAVO SALVADOR |

Vargem Alta, 19 de março de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0010

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art74, Inciso II, na contratação da empresa , especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM MARIA MARÇAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA, o valor global da presente contratação é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-0GS4R/2025.

Vargem Alta, 17 de março de 2025.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0009

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART. 74, INCISO II, na contratação da empresa , especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A BANDA "ANJOS DE RESGATE" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA, o valor global da presente contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-M6CCZ/2025.

Vargem Alta, 18 de março de 2025.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

000065/2025

ID: 2025.071E0700001.10.0010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MARIA MARCAL PRODUCOES ARTISTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM MARIA MARÇAL, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA.

VALOR: 210.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 15 de junho de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00429-250000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.33903900000.250000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 17 de março de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

000068/2025

ID: 2025.071E0700001.10.0009

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ERALDO SILVA MATTOS EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A BANDA "ANJOS DE RESGATE" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA.

VALOR: 120.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 16 de junho de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00429-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 18 de março de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0001

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2025, destinada ao registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a atender à frota de veículos de todas as

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/03/2025 14:52:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6F8ST8>

Vitória (ES), quarta-feira, 19 de Março de 2025.

ID CIDADES:

2025.070E0500001.01.0002

LETICIA FAVERO FERREIRA

Diretora de Licitações

Decreto nº. 079, DE 13/01/2025

Protocolo 1513337

**ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO N°
002/2025**

O Município de Sooretama - ES, através da Secretaria Municipal de Saúde, e por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme decreto Nº 360, de 10/02/2025, faz saber que realizará licitação na modalidade acima descrita.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais eletrodomésticos, conforme informações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos

Data da Sessão: 01/04/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

Tipo: Menor Preço por Item

Informações da Sessão Através dos sites www.sooretama.es.gov.br, www.bll.org.br e no e-mail: pregao@sooretama.es.gov.br.

Telefones:

(41) 3097-4600

(27) 3199-0266

Locais de retirada do Edital, nos referidos Sites.

ID CIDADES:

2025.070E0500001.01.0001

LETICIA FAVERO FERREIRA

Diretora de Licitações

Decreto nº. 079, DE 13/01/2025

Protocolo 1513343

Vargem Alta

**Aviso de Inexigibilidade de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0009**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART. 74, INCISO II, na contratação da empresa , especializada na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A BANDA "ANJOS DE RESGATE" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA, o valor global da presente contratação é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-M6CCZ/2025.

Vargem Alta, 18 de março de 2025.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Protocolo 1515011

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA**

000004/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0004

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000004/2025**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NO CENTRO DE VARGEM ALTA, COM RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA LEGAL N° 2079/2024** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **HEM EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA NO LOTE 1 NO VALOR TOTAL DE R\$ 320.902,54 (TREZENTOS E VINTE MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **HEM EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA**.

Vargem Alta/ES,
17 de março de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Protocolo 1514273

Vila Pavão

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025
PROCESSO N° 002656/2024**

ID CIDADES: 2025.074E0700001.01.0011

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES, através de seu pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico n° 013/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar em atendimento aos alunos das Escolas (EMUEF) "Córrego do Tamanduá" e (EMUEF) "Córrego da Cutieira" referente a Rede Municipal de Ensino de Vila Pavão.

Empresa Vencedora: TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

Itens: 1 e 2

Valor Total Estimado: R\$ 302.515,88.

Empresa Vencedora: CENTROESTE TRANSPORTES LTDA.

Item: 3.

Valor Total Estimado: R\$ 84.149,18.

Vila Pavão/ES, 18/03/2025.

João Victor Oliveira Furtado
Pregoeiro

Protocolo 1514857

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/03/2025 15:00:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M41P6Q>

 > [Contratos](#)

Contrato nº 000068/2025

Última atualização 21/03/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

Unidade executora: 31723570000133-001 - Prefeitura Municipal de Vargem Alta

[Entrar](#)

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2025 **Data de assinatura:** 18/03/2025 **Vigência:** de 18/03/2025 a 16/06/2025

Id contrato PNCP: 31723570000133-2-000042/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [31723570000133-1-000037/2025](#)

Objeto:

CONTRATACAO DE SHOW ARTISTICO NACIONAL COM A BANDA ANJOS DE RESGATE PARA COMPOR A PROGRAMACAO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPACAO POLITICA DE VARGEM ALTA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 120.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 58.311.572/0001-71 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ERALDO SILVA MATTOS EPP

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

| Nome | Data |
|--|------------|
| CONTRATO-068-2025--ANJO-DOS-RESGATE-pdf-D4Sign (1) | 21/03/2025 |

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1 | < >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 21/03/2025 15:00:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4FPW04>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

CONTRATO N° 0068/2025
ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0009

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025-M6CCZ/2025.
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 014/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **ERALDO SILVA MATTOS EPP** na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no, CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ELIESER RABELLO**, Matrícula nº 10733, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: ERALDO SILVA MATTOS EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 58.311.572/0001-71, com sede na AV OLIVIO NICOLI, 39 - VILA CANEVARI - Cruzeiro - SP - CEP: 12710060,Tel:(12) 99175-1828, comercial@codimuc.com.br, por seu representante legal, Sr. **ERALDO SILVA MATTOS**¹ doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Ajustam entre si e na melhor forma de direito, o presente contrato administrativo, **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A BANDA "ANJOS DE RESGATE" PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA**. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021, com fundamentação legal autorizada pelo Processo Administrativo nº 2025-M6CCZ/2025, Licitação Pública realizada na Modalidade Inexigibilidade nº 0014/2025, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e Legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA 1^a - DO OBJETO

1 1.1 Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A BANDA "ANJOS DE RESGATE" PARA COMPOR A**

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de VargemAlta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CNPJ 31.723.570/0001-33

Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com

comercialcodimuc@gmail.com

Assinado

 **Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000**

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.1 Descrição do item:

| CATMAT /CATSER | Item | Especificação/Descrição (Especificação Técnica) | Unidade fornec | Quant. | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|----------------|------|---|----------------|--------|----------------------|-----------------------|
| 12610 | 01 | Contratação de show artístico Nacional com a Banda Anjos de Resgate, no evento 37 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE VARGEM ALTA, no dia 22 de março as 21:30 horas. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta | un | 01 | R\$ 120.000,00 | R\$ 120.000,00 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 120.000,00 |

Sub-Cláusula: Todos os serviços e/ou materiais que se fizerem necessários para a execução dos serviços ou entrega dos materiais, mas que não tenham sido especificados, quantificados ou detalhados serão considerados inclusos nas propostas apresentadas, não serão motivo de cobranças extras, exceto os que forem solicitados com documentação expressa por parte do contratante.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

2.1 Os serviços prestados e/ou materiais serão remunerados pelo valor líquido e certo de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, sendo este considerado como justo e certo para total quitação do objeto proposto.

CLÁUSULA 3ª - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela realização do Objeto Contratual, o Contratante pagará ao Contratado a importância **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, a ser pago em demanda única

3.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, de documento fiscal hábil. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 2 (dois) dia útils após a respectiva apresentação..

3.2.1 O documento fiscal deve conter dados bancários da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

3.3 O preço abrange todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como, impostos, taxas, contribuições fiscais e sociais, equipamentos, pessoal, locomoção, administração e lucros, assim como qualquer outra despesa acessória necessária à execução do objeto.

3.4 O documento deverá ser do estabelecimento e dados do contratado.

CLÁUSULA 4^a - DO REAJUSTE

4.1 Os preços cotados são em Reais, sem reajustamentos no primeiro ano, podendo ser reajustados a partir deste, por índice oficial instituído pelo Governo Federal, mediante termo apostilamento.

CLÁUSULA 5^a - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 responder pôr si e seus prepostos, pôr danos causados ao Município ou a terceiros pôr sua culpa ou dolo devidamente comprovados.

5.1.3 cumprir Portarias e Resoluções do Município.

5.1.4 arcar com as despesas decorrentes da Contratação, inclusive os Tributos Municipais, Estaduais, Federais incidentes sobre o serviço prestado e/ou materiais, bem como encargos trabalhistas e previdenciário decorrentes da execução do contrato, bem como os de alimentação, estadia, viagens, dentre outros, conforme proposta.

5.1.5 manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

5.1.6 disponibilizar, sem prejuízo de plena responsabilidade da contratada, a fiscalização pelo Município de todos os serviços e/ou entrega de bens a qualquer hora.

5.1.7 apresentar durante toda execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, bem como Certidões Negativas de Débito Salarial, expedida pela Delegacia Regional do Trabalho.

5.1.8 disponibilizar ao Município, para atendimento do objeto contratual, tantos profissionais quantos forem necessários para execução do objeto contratado;

5.1.9 O repertório musical será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não haverá nenhuma oposição ou interferência por parte da CONTRATANTE.

Sub-Cláusula: Demais responsabilidades constrantes no termo de referência.

CLÁUSULA 6^a - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 São obrigações do Município:

6.1.1 acompanhar e fiscalizar o Contrato;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Endereço: Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com

comercialcodimuc@gmail.com

Assinado

D4Sign ID: 14c4a7a-bdd3-ac44f63d6a25 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

6.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

6.1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.1.4 notificar a Contratada, por escrito, sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

6.1.5 efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições estabelecidas.

6.1.6 Fornecer e arcar com as despesas de palco, som, iluminação, estrutura de camarim e o recolhimento do ECAD.

6.1.7 É responsabilidade da CONTRATANTE a preparação dos 2 (dois) camarins, que ficarão à disposição dos ARTISTAS e de toda a sua equipe, equipados com mobiliário necessário e banheiros individuais completos;

6.1.8 A CONTRATANTE deverá fornecer, às suas expensas, à CONTRATADA, equipe de segurança, devidamente uniformizada e identificada, com o objetivo de ser realizada, tanto a segurança dos ARTISTAS, quanto de toda a equipe envolvida e espectadores, durante toda a permanência dos ARTISTAS no local do evento, estendendo-se o sistema de segurança a todos os lugares, principalmente palco (frente e laterais), camarins, traslados e hotel.

6.1.9 Fica estabelecido entre as partes que o Show ora pactuado não poderá em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura do artista às hipóteses elencadas, sem o expresso consentimento da CONTRATADA.

6.1.20 Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento dos equipamentos de sonorização e iluminação e painel de Led, de acordo com as especificações que lhe serão entregues pela produção dos ARTISTAS após a assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação e demais itens previstos no Rider técnico do artista, devendo para tanto ser contratada empresa, que atenda ao Rider técnico da CONTRATADA , devendo a CONTRATANTE arcar com todas as despesas decorrentes.

6.1.21 É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuênciia da CONTRATADA e da DUPLA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

6.1.22 O CONTRATANTE poderá, exclusivamente para finalidade institucional de comprovação do evento, fotografar e filmar trechos da apresentação das artistas.

6.1.23 Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Endereço: Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com

comercialcodimuc@gmail.com

Assinado



D4Sign - ID: 0b4c-4a7a-bdd3-ac44f63d6a25 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.



6.1.24 A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA dois geradores conforme Rider técnico do artista.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência é **a contar da data de 18 de março de 2025, tendo vigência final em 16 de junho de 2025**, podendo ser renovado por períodos iguais ou/e sucessivos, por acordo escrito das partes.

CLÁUSULA 8ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 Os recursos necessários à cobertura de despesas resultantes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| |
|--|
| Órgão: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES |
| Unidade: 100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES |
| Programa: 100100.1369500242.071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo |
| Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 |
| Fonte de Recurso: 1500000 |
| Ficha: 429 |

CLÁUSULA 9ª - DAS RETENÇÕES

9.1 Poderá o Município recolher I.S.S aos Cofres Municipais na forma da Lei, no que se refere a Contrato de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA 10ª - DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS

10.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida;

10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Endereço: Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com



**Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitações e Contrato**

10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.9 fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao contratado responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1 – além das penalidades constantes das normas legais, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a ampla defesa, as seguintes penalidades de multa:

- 0,5% ao dia sobre o valor total do contrato, limitada a 30%, para qualquer infração descrita acima;
- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos.

- impedimento da responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos até 6 (seis) anos.

- Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;

- As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do Município, admitida sua reiteração.

- A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.2 Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais;

11.3 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.4 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

11.5 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

11.6 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com

comercialcodimuc@gmail.com

Assinado

D4Sign

D4Sign

D4Sign

7aaab55-0b4c-4a7a-bdd3-ac44f63d6a25 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

11.7 razões de interesse público;

11.8 judicialmente nos termos da legislação processual.

I - O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços;

II - As hipóteses de extinção a que se refere o inciso I, não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído e assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 a Lei 14.133.

III - A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

IV - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

V - Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a pagamentos devidos

pela execução do contrato até a data de extinção.

VI - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas, as seguintes consequências:

- a) resarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- c) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas

11.9 No caso da não apresentação pela ausência dos ARTISTAS, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de

comerciacondimuc@gmail.com

Assinado

D4Sign

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com

D4Sign 7aaadb55-0b4c-4a7a-bdd3-ac44f63d6a25 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.



qualquer natureza, risco de contágio, adota-se como solução para a hipótese, tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação e, após esse prazo, é considerado rescindido o instrumento contratual, ante a impossibilidade de designação de nova data para a realização do show.

CLÁUSULA 12^a - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CNPJ 31.723.570/0001-33

Titular: Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000

Telefone: (28) 99942-6643

E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

12.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA 13^a - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Fica designado o servidores abaixo mencionados para a fiscalização do contrato, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

| | Nome do servidor | Função/ Cargo | Lotação |
|----------|--------------------------------------|----------------------|---|
| Titular | Fabio Henrique Dalecrode | Motorista | Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes |
| Suplente | Cristiane das Graças Demartini Viana | Sub Secretária | Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes |

CLÁUSULA 14^a - DA EFICÁCIA

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicação da respectiva súmula, em órgão da imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA 15^a – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A interpretação do presente instrumento fica condicionada ao disposto nas normas gerais de Direito Público vigentes, principalmente a Lei 14.133.

15.2 Toda e qualquer modificação desse instrumento somente poderão ser realizadas mediante aditamento, desde que observadas as disposições legais pertinentes.

15.3 O Contratado assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente contrato, sejam de natureza, trabalhista, civil, fiscal, previdenciária ou comercial, inexistindo qualquer solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos ou a eventuais prejuízos causados a terceiros pelos sócios, empregados ou prepostos do Contratado.

15.4 Na ocorrência da hipótese apontada no item 11.9, caso os componentes da banda e o(s) artista(s) contratado(s) estejam na cidade onde se realizaria o evento, ficará a CONTRATANTE responsável, isoladamente, por todas as despesas oriundas deste imprevisto, sem prejuízo de todas as demais despesas para realização do evento com que tiver arcado, ficando o mesmo isento apenas do pagamento do cachê discriminado na cláusula quinta.

CLÁUSULA 16^a – HIPÓTESE DE NÃO APRESENTAÇÃO

16.1 A não apresentação da ARTISTA, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, obriga da mesma forma, a CONTRATANTE, ao integral cumprimento das obrigações previstas no

comercialcodimuc@gmail.com



CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000
Telefone: (28) 99942-6643
E-mail: licitacao.vargemalta@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo Gerência de Licitações e Contrato

presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.

16.2 No caso da não apresentação pela ausência da ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda da ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.

16.3 A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada da ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

16.4 No caso da eventual inadimplência da CONTRATANTE, quanto ao pagamento de quaisquer das parcelas estipuladas, notadamente aquelas especificadas na cláusula segunda, considerar-se-á, automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a CONTRATANTE, ficando desde já a CONTRATADA autorizada a negociar a presença da ARTISTA em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigados com relação a qualquer pagamento, devolução de parcelas pagas em seu proveito ou da ARTISTA ou indenização, seja a que título for.

16.5 Em caso de cancelamento ou interrupção por caso fortuito ou força maior por motivos alheios à vontade da Contratante ou da Contratada que impeçam a realização total ou parcial da apresentação ora contratada nas condições avençadas, as PARTES em comum acordo, poderão acordar uma nova apresentação de acordo com a disponibilidade da agenda da ARTISTA. Neste caso, a CONTRATANTE ficará responsável por eventuais custos de produção referentes à apresentação cancelada, assim como pelos custos necessários à realização da apresentação na nova data acordada.

CLÁUSULA 17^a - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro desta Comarca de Vargem Alta - ES, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente, e que não possa ser resolvida na esfera administrativa. E, por assim estarem justas e acordadas, assinam o Contrato as partes através de seus representantes já qualificados no Preâmbulo do qual foram extraídas 4 (quatro) vias de igual teor e único efeito.

Vargem Alta/ES, 18 de março de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

ERALDO SILVA MATTOS EPP
Contratada

CNPJ 31.723.570/0001-33
Rua Vereador Pedro Israel David - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP: 29295-000
comercialcodimuc@gmail.com
Assinado
D4Sign 7aaadb55-9b4c-457a-9dd3-ac44f63d6a25 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º.

CONTRATO 068-2025- ANJO DOS RESGATE pdf

Código do documento 7aaadb55-0b4c-4a7a-bdd3-ac44f63d6a25



Assinaturas



Waldemiro Ferreira Da Silva Neto
comercialcodimuc@gmail.com
Assinou



Eventos do documento

19 Mar 2025, 11:08:14

Documento 7aaadb55-0b4c-4a7a-bdd3-ac44f63d6a25 criado por WALDEMIRO FERREIRA DA SILVA NETO (fd981e7d-1db2-4f90-8887-f897ec4dddca). Email:comercialcodimuc@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-03-19T11:08:14-03:00

19 Mar 2025, 11:09:08

Assinaturas iniciadas por WALDEMIRO FERREIRA DA SILVA NETO (fd981e7d-1db2-4f90-8887-f897ec4dddca). Email: comercialcodimuc@gmail.com. - DATE_ATOM: 2025-03-19T11:09:08-03:00

19 Mar 2025, 11:09:23

WALDEMIRO FERREIRA DA SILVA NETO Assinou (fd981e7d-1db2-4f90-8887-f897ec4dddca) - Email: comercialcodimuc@gmail.com - IP: 177.38.30.146 (cl-177-38-30-146.dacrz.com.br porta: 11272) - Geolocalização: -22.5676412 -44.9504225 - Documento de identificação informado: 287.960.198-32 - DATE_ATOM: 2025-03-19T11:09:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c5e7e16c16866255919414a0c31734fa6d22afe2587e2d5104ed02c8301b507a
(SHA512):a6d308cff2e5f1f2ce28314e26b71c2816f9334f07d616a863a8292810a96b91bfb04ae2082e62b6eafceab69bf0efecc2f6b93994df680301334d153968d7fe

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

RAFAEL FIGUEIREDO

assinado digitalmente em 19/03/2025 11:09:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/03/2025 15:01:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-F9W5CN>



TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO

2025-M6CCZ

Disponível em <https://e-docs.es.gov.br/p/2025-M6CCZ>



Realizado em: **21/03/2025 15:01:30** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL

PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (7)

- #56 - 2025-QLWX3B - INEXIGIBILIDADE 14-2025
- #57 - 2025-8GW8BQ - PUB DIO CONTRATOS MARIA MARÇAL E ANJOS DO RESGATE
- #58 - 2025-6F8ST8 - PUB PMVA AVISOS E CONTRATOS MARIA MARÇAL E ANJOS DO RESGATE
- #59 - 2025-M41P6Q - PUB DIO AVISO ANJOS DO RESGATE
- #60 - 2025-4FPW04 - PUB PNCP ANJOS DE RESGATE
- #61 - 2025-F9W5CN - CONTRATO-068-2025--ANJO-DOS-RESGATE-pdf-D4Sign (1)
- #62 - 2025-QSB466 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-M6CCZ

JUSTIFICATIVA

CONTRATO E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO

GERENTE

GCONT - SEMAD - PMVA

assinado em 21/03/2025 15:01:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/03/2025 15:01:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-QSB466>